



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de julho de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº150 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.172, de 22 de julho de 2022.

ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº12.066, DE 13 DE JANEIRO DE 1993, QUE APROVA A ESTRUTURA DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAG, INSTITUI O SISTEMA DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO OFICIAL DE 1º E 2º GRAUS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam acrescidos os arts. 8.º-A e 8.º-B à Lei n.º 12.066, de 13 de janeiro de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 8.º-A. O concurso público realizado para o provimento de cargos de professor integrante do Grupo Ocupacional Magistério – MAG, com lotação nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, observará as perspectivas e as especificidades da educação escolar indígena, inclusive pedagógicas, bem como o princípio da autodeterminação dos povos, no que diz respeito à identidade sociocultural das etnias, de modo a ensejar a efetiva participação e a contribuição dos povos indígenas no planejamento do processo seletivo, junto com o Poder Público, observados os princípios constitucionais administrativos.

§ 1.º O concurso público de que trata o caput deste artigo poderá ser realizado por área geográfica, etnia, município, escola indígena, observado o seguinte:

I – o concurso público poderá envolver exclusivamente a participação de integrante de uma das etnias indígenas presentes no Estado do Ceará, com residência nas comunidades indígenas onde está localizada a respectiva unidade escolar, atendidos os requisitos básicos de formação acadêmica exigidos pela legislação que rege a matéria;

II – no ato da inscrição no concurso público, conforme previsto em edital de abertura, o candidato, na situação do inciso I do § 1.º deste artigo, apresentará os seguintes documentos:

a) reconhecimento da identidade étnica indígena por meio do Registro Administrativo Indígena – RAI emitido pela Fundação Nacional do Índio – Funai ou autodeclaração e reconhecimento do líder da comunidade da qual faça parte atestando ser o candidato membro da etnia;

b) declaração emitida pela liderança indígena comprovando residência na comunidade indígena onde está localizada a unidade escolar.

§ 2.º No ato de inscrição no concurso público, o candidato optará por qual unidade escolar deseja concorrer a uma das vagas disponibilizadas em edital.

§ 3.º O candidato não reconhecido como indígena da etnia onde está localizada a unidade escolar pela qual optou será eliminado do concurso.

§ 4.º O edital do concurso público definirá o número de vagas a serem providas em cada escola indígena.

§ 5.º A nomeação no cargo público implicará para o professor o dever de manter residência na comunidade indígena onde está localizada a unidade escolar para a qual foi aprovado.

§ 6.º A Administração Pública poderá, baseada em critérios de conveniência e oportunidade, remanejar entre escolas indígenas vagas não preenchidas no concurso público, na forma e nas condições previstas em edital, observado o prazo de vigência do certame.

Art. 8.º-B. A Administração Pública, por meio da organizadora contratada para a realização do concurso público a que se refere o art. 8.º – A, responsabilizar-se-á por:

I – identificar, com o apoio técnico necessário, a liderança indígena por etnia responsável por referendar as autodeclarações previstas no inciso II do art. 8.º-A desta Lei;

II – constituir, conforme o § 2.º do art. 8.º da Lei n.º 12.066, de 1993, a banca de avaliação da segunda etapa (provas práticas) do concurso público, a ser formada por 3 (três) membros, sendo 1 (um) da área a que o professor concorre, 1 (um) especialista na temática indígena, 1 (uma) liderança indígena;

III – constituir comissão de heteroidentificação, na forma do edital do certame, para apurar possíveis questionamentos sobre autodeclarações atestando a identificação do candidato em determinada etnia.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

*** ** *

DECRETO Nº34.874, de 22 de julho de 2022.

PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO Nº34.795, DE 11 DE JUNHO DE 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 34.795, de 11 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam a necessidade de prudência nas ações de combate à Covid-19, de sorte a garantir a saúde da população, DECRETA:

Art. 1.º Do dia 25 de julho a 7 de agosto de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor, no Estado do Ceará, as disposições do Decreto n.º 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 2.º A Secretaria da Saúde do Estado, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto n.º 34.795, de 11 de junho de 2022.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2019

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019; II - CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: EXECUTIVE AIR TAXI AEREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.253/0001-29; V - ENDEREÇO: Rua Trajano da Costa Pereira, nº 348, CEP 82515-180, Curitiba-PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos arts. 40, inciso XI, e 57, inciso II todos da Lei nº 8.666/93; no art. 2º da Lei nº 10.192/2001 e no Processo Administrativo NUP nº.: 30001.000228/2022- 74; VII- FORO: Permanece inalterado; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2022, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 148/2019; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato será reajustado no percentual de 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento), com base no índice IGP-M, o que corresponde a quantia de R\$ 520.899,39 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: 21 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL e José Vilela de Magalhães Neto, Representante Legal da empresa EXECUTIVE AIR TAXI AEREO LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO.**

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº0666/2014, SIAFI Nº682435, CELEBRADO ENTRE A FUNASA E O GOVERNO DO CEARÁ – MARCO, TENDO COMO FINALIDADE ALTERAR O AJUSTE ORIGINAL CONCERNENTE À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E INCLUSÃO DE PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO.

DAS PARTES

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ, doravante denominada CONCEDENTE e o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado COMPROMITENTE;

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 08 (oito) meses a vigência do Termo de Compromisso, de 28/05/2022 a 28/01/2023, a inclusão de um novo plano de trabalho, em consonância com o novo prazo de vigência e conforme aprovado no PARECER TÉCNICO Nº 17/2022/DIESP-CE (SEI nº3806973);

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do instrumento de celebração original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor;

DATA DA ASSINATURA

Fortaleza, 27 de maio de 2022.

DOS SIGNATÁRIOS

ALEXANDRA LEITE DIAS – Superintendente Estadual/Substituta, pelo Compromitente, e MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO – Governadora do Estado do Ceará, pela Compromissária.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº206/2022 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO(CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.838, de 22 de junho de 2021 e no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que constam nos processos nºs 0502654/2018, 07130044/2019, 11436393/2021 e 02955987/2021, RESOLVE designar as **CONSELHEIRAS** Raimunda Aurila Maia Freire e Guaraciara Barros Leal, a Coordenadora de Auditoria Luzia Helena Veras Timbó e a Coordenadora Jurídica Lia Mara Bernardes Muniz, para, sob a Presidência da primeira, **comporem Comissão** de Sindicância, instituída com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades educacionais, averiguar mudança de mantenedor, a denominação do Instituto Vale do Coreaú (IVC), recredenciamento e renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio na modalidade EJA, Inep/Censo Escolar nº 23248771, localizado no município de Frecheirinha – Ceará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua publicação, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação do Plenário deste CEE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2022.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220001, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações do Serviço de Seguro contra Acidentes Pessoais de Trabalho, invalidez e óbito para Estagiários**, com cobertura. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 122022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004 de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento e Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender a necessidades da área de Tecnologia da Informação – TI, da ZPE CEARÁ, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9342022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006
IG Nº1154923000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área Administrativa, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7542022, até o dia 08/08/2022, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220018
IG Nº1168190000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220018, de interesse da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviço na área de Tecnologia da Informação de microinformática**, para prestação de serviços de primeiro nível e segundo nível, gestão completa de chamados e atendimento de campo no ambiente de tecnologia da informação da SEFAZ, baseados nas práticas preconizadas pelo modelo ITIL, pelo prazo de 12 (doze) meses, com Implantação e integração do Serviço de atendimento por Chatbot, Voicebot e URA CTI. Incluindo Unidade de Serviço Técnico para atendimentos realizados fora do horário de expediente. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10292022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220023, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Zona Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza, nos municípios e bairros listados no anexo C, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11612022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220074**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220074, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Mobiliários de Sala de Aula**, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12562022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220659**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220659, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6592022, até o dia 08/08/2022 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220735**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220735 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 07352022, até o dia 08/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220838**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220838 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8382022, até o dia 08/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220895**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220895 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8952022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220901**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220901, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9012022, até o dia 08/08/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220923**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220923, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9232022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220985**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220985 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9852022, até o dia 08/08/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210247**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 25102021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de conjuntos motobomba centrífuga de eixo horizontal mancalizada simples estágio, 1750 e 3500 rpm**, com rendimento mínimo de 45, 50, 70, 75 e 80%, para recalque de água bruta e tratada. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210248**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 25032021 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRIFUGA DE EIXO HORIZONTAL MANCALIZADA SIMPLES ESTÁGIO, 1750 RPM, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 50, 60 e 70%, PARA RECALQUE DE ÁGUA BRUTA E TRATADA**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211710**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1710/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212489**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2489/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0728/2022 COMPRASNET, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores** da marca THYSSSENKRUPP, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220062**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05032022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MOTORES DE MÉDIA TENSÃO PARA A ETA GAVIAO**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220095**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0095/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220340**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3402022, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220355**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 03552022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220668**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0668/2022-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220696**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0696/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220834**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 08342022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Orteses e Próteses**, com equipamento em comodato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº 20220001 de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO POR GRUPO, DE MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, CASAS DA MULHER CEARENSE E CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ– PROARES III. (i)EMPRESA PARTICIPANTE COM SEUS PREÇOS OFERTADOS POR GRUPO: PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO: GRUPO I-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-R\$134.044,00; GRUPO II-EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS-R\$363.914,00 E GRUPO III-ELETRÔNICOS-R\$166.264,00. Foram feitas complementações dos itens 14 e 15 do Grupo II nos valores de R\$233,33 e R\$2.014,00, totalizando R\$366.161,00 como também do item 36 do Grupo III no valor de R\$2.312,00 resultante no valor global de R\$168.576,00 (ii)PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: As propostas para os Grupos I, II e III acima mencionadas, ofertadas pela empresa PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as disposições editalícias, conforme exame e fundamentos dispostos no Relatório de Julgamento de Licitação emitido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS (iii) Foram declarados desertos o Grupo IV e os itens 45,46 e 47 do Edital, por não ter ocorrido interessado. (iv) LICITANTE VENCEDOR COM SEUS PREÇOS GLOBAIS OFERTADOS POR GRUPOS: PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO-GRUPO I-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-R\$134.044,00; GRUPO II-EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS-R\$366.161,00 E GRUPO III-ELETRÔNICOS-R\$168.576,00 (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 32 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº02202/2021– CGE

Considerando o resultado final do Processo Administrativo nº. 07884840/2021, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02202/2021 – CGE, que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativas e tecnologia da Informação na CGE, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I do edital, e que declarou a entidade **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, CNPJ Nº. 07.325.673/0001-60, vencedora neste pregão no valor de R\$ 2.874.744,84 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o sobredito RESULTADO. Valor global a ser adquirido: R\$ 2.874.744,84 (dois milhões oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº525/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JOSÉ JALES DA SILVEIRA** – Matrícula: 092279-11, constante no processo VIPROC 03369897/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº526/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO** – Matrícula: 431018-62, constante no processo VIPROC 04730658/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº527/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **VALDENIA SOUSA DA SILVA** – Matrícula: 301014-13, constante no processo VIPROC 03359506-2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº533/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **LUCIANA MARQUES DE ARAÚJO** – Matrícula: 300775-12, constante no processo VIPROC 03567877/2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº534/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **MARIANY ALENCAR DA ROCHA LIMA** – Matrícula: 300830-16, constante no processo VIPROC 03269337/2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº535/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **CAMILA FERREIRA ALVES** – Matrícula: 430927-66, constante no processo VIPROC 03269337/2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº546/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 22 à 24 de junho de 2022, a fim de transportar os profissionais da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura (ASTE/SAP-CE), concedendo-lhe 2,50 (duas e meias) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2022.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº548/2022 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 16.063, de 07 de julho de 2016, que acrescenta o art. 5-A e que altera os Arts. 11 e 14 da Lei nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, Instituído o Abono Especial por Reforço Operacional aos Integrantes da Carreira de Segurança Penitenciária, regulamentada pelo Decreto Nº 31.997, de 27 de julho de 2016, **CONCEDER ABONO ESPECIAL POR REFORÇO OPERACIONAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2022** aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº548/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
1	ABRAAO SILVA DE FARIAS	300.787-1-3	84	R\$ 1.680,00
2	ACELINO NOGUEIRA ALVES	472.428-1-9	84	R\$ 1.680,00
3	ADALBERTO BATISTA LIMA	300.549-1-1	24	R\$ 480,00
4	ADEILTON MARCOS DE ALMEIDA SILVA	431.059-9-x	48	R\$ 960,00
5	ADELINY CORDEIRO DO NASCIMENTO	473.221-1-1	8	R\$ 160,00
6	ADENILTON TEMOTEU DA FONSECA	430.973-3-4	36	R\$ 720,00
7	ADERVAL GEOVANNI DA SILVA FERRAZ	473.000-1-0	24	R\$ 480,00
8	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	430.670-1-X	24	R\$ 480,00
9	ADRIANO BRIGIDO DE OLIVEIRA	300.674-1-X	60	R\$ 1.200,00
10	ADRIANO CABRAL DA SILVA	300.523-1-5	48	R\$ 960,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
11	ADRIANO COSTA DE LIMA	300.527-1-4	84	RS 1.680,00
12	ADRIANO DE LIMA FERNANDES	472.429-1-6	36	RS 720,00
13	ADRIANO FELIX DA SILVA	300.168-1-5	36	RS 720,00
14	ADRIANO JORGE ABDON LIMA	430.999-5-7	5	RS 100,00
15	ADRIANO LIMA DE ALBUQUERQUE	300.169-1-2	72	RS 1.440,00
16	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA	472.430-1-7	36	RS 720,00
17	AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	300.607-1-7	80	RS 1.600,00
18	AFONSO DE PAULO BARRETO NETO	430.677-1-0	72	RS 1.440,00
19	AGNALDO TORRES VERCOSA	473.545-1-X	24	RS 480,00
20	AGUSTINHO DE OLIVEIRA NETO	431.017-4-9	36	RS 720,00
21	AILSON FERREIRA DO CARMO	430.930-1-0	82	RS 1.640,00
22	AIRTON ALLISON FEITOSA RODRIGUES	430.925-4-5	48	RS 960,00
23	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	431.018-6-2	84	RS 1.680,00
24	AKEL PEREIRA CAVALCANTE	430.678-1-8	72	RS 1.440,00
25	ALAN DE OLIVEIRA MELO	473.286-1-6	36	RS 720,00
26	ALAN KAWAN RODRIGUES DOS SANTOS	430.916-6-2	36	RS 720,00
27	ALAN MAX DE QUEIROZ	430.929-5-2	84	RS 1.680,00
28	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	300.624-1-8	81	RS 1.620,00
29	ALANSHELTON ALMADA ALVES	430.917-3-5	60	RS 1.200,00
30	ALBERT EINSTEIN DA SILVA BARROS	430.963-3-8	82	RS 1.640,00
31	ALCIMAR ALVES DE ARAUJO	431.018-8-9	60	RS 1.200,00
32	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	300.615-1-9	58	RS 1.160,00
33	ALEF CARLOS MOURA PASSOS	430.930-5-3	24	RS 480,00
34	ALESSANDRO DA SILVA MESQUITA	431.006-7-X	10	RS 200,00
35	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	300.620-1-9	84	RS 1.680,00
36	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	300.777-1-7	72	RS 1.440,00
37	ALEX MAIA PRAXEDES	430.940-2-5	10	RS 200,00
38	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430.945-2-1	10	RS 200,00
39	ALEX RIVKY VITORIANO MENEZES	430.925-2-9	62	RS 1.240,00
40	ALEXANDER DE SOUZA MAIA	472.840-1-5	48	RS 960,00
41	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	300.380-1-0	28	RS 560,00
42	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	430.382-1-4	82	RS 1.640,00
43	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	300.637-1-6	48	RS 960,00
44	ALEXANDRE CASSIO DE MOURA GOMES	430.929-2-8	36	RS 720,00
45	ALEXANDRE SILVA BARROS	300.621-1-6	10	RS 200,00
46	ALEXSANDRO RANIERI DE MORAES MOURA	431.019-5-1	24	RS 480,00
47	ALFREDO DE SOUSA SERAFIM	431.019-7-8	36	RS 720,00
48	ALIGHIERE ELIAS ALVES SILVA	430.935-4-1	36	RS 720,00
49	ALINE FREITAS FELINTO	430.895-8-7	60	RS 1.200,00
50	ALISSANDRO LIMA BARBOSA	300.174-1-2	12	RS 240,00
51	ALLAN LUCAS DA SILVA BARROS	800.535-5-X	58	RS 1.160,00
52	ALLISON ANDRADE DA SILVA	472.843-1-7	51	RS 1.020,00
53	ALLYSSON ANDRADE MARTH SANTOS	430.930-8-8	12	RS 240,00
54	ALLYSSON TENORIO CAVALACHE	431.020-0-1	60	RS 1.200,00
55	ALMINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	430.384-1-9	48	RS 960,00
56	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	300.385-1-7	84	RS 1.680,00
57	ALUILTON SIZINO DE SOUSA	300.629-1-4	48	RS 960,00
58	ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR	300.553-1-4	48	RS 960,00
59	ALYSON BEZERRA DE MENEZES	300.437-1-5	60	RS 1.200,00
60	ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	472.845-1-1	12	RS 240,00
61	AMANDA DA COSTA ALMEIDA	430.896-1-7	12	RS 240,00
62	AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO	430.949-7-1	60	RS 1.200,00
63	AMILTON IRINEU ROCHA	300.022-1-0	12	RS 240,00
64	ANA ISABEL OLIVEIRA ALVES	430.933-5-5	12	RS 240,00
65	ANA KARINE MATOS ALENCAR	472.846-1-9	24	RS 480,00
66	ANA MARIA FREIRE DO NASCIMENTO	431.020-4-4	24	RS 480,00
67	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	431.085-8-1	36	RS 720,00
68	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	300.644-1-0	84	RS 1.680,00
69	ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	472.848-1-3	72	RS 1.440,00
70	ANATALIA GOMES DOS SANTOS	430.868-8-X	60	RS 1.200,00
71	ANDERSON ANDRADE COSTA	472.851-1-9	46	RS 920,00
72	ANDERSON DE AVILA DIAS	473.219-1-3	60	RS 1.200,00
73	ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	300.591-1-5	84	RS 1.680,00
74	ANDERSON MARQUES GOMES	472.854-1-0	84	RS 1.680,00
75	ANDRE CAVALCANTE MOUTA	430.946-3-7	71	RS 1.420,00
76	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	300.516-1-0	24	RS 480,00
77	ANDRE LUIS BEZERRA DA SILVA	472.857-1-2	18	RS 360,00
78	ANDRE LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	472.432-1-1	61	RS 1.220,00
79	ANDRE LUIZ CARDOSO CARLOS	430.912-2-0	48	RS 960,00
80	ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	430.963-4-6	24	RS 480,00
81	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	300.657-1-9	36	RS 720,00
82	ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA	472.859-1-7	53	RS 1.060,00
83	ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA	472.860-1-8	80	RS 1.600,00
84	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300.995-1-6	84	RS 1.680,00
85	ANDRESSA PAIVA DE ALENCAR	430.973-0-X	36	RS 720,00
86	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	430.935-6-8	12	RS 240,00
87	ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	472.863-1-X	72	RS 1.440,00
88	ANILTON NOLETO DE SOUZA JUNIOR	430.978-0-6	60	RS 1.200,00
89	ANTONELLY TEIXEIRA RIBEIRO	431.021-5-X	12	RS 240,00
90	ANTONIA CLAUDIA ALVES PEREIRA NOGUEIRA	300.517-1-8	34	RS 680,00
91	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	300.882-1-2	33	RS 660,00
92	ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO	430.936-3-0	41	RS 820,00
93	ANTONIA FLAUBIA SILVEIRA DA SILVA CAVALCANTE	430.827-1-X	60	RS 1.200,00
94	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	430.895-2-8	74	RS 1.480,00
95	ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300.176-1-7	48	RS 960,00
96	ANTONIA MISLANDIA DA COSTA RODRIGUES	300.476-1-3	24	RS 480,00
97	ANTONIA VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO	473.407-1-3	54	RS 1.080,00
98	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	300.614-1-1	84	RS 1.680,00
99	ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO	300.515-1-3	46	RS 920,00
100	ANTONIO ALISSON BARROS DA SILVA	430.946-1-0	46	RS 920,00
101	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	300.613-1-4	30	RS 600,00
102	ANTONIO ANDERSON MOREIRA DOS REIS	431.021-9-2	24	RS 480,00
103	ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAUJO PEDROSA	430.387-1-0	34	RS 680,00
104	ANTONIO ARAMIR PORFIRIO FILHO	431.010-5-6	40	RS 800,00
105	ANTONIO ARNALDO DOS REIS TOMAZ	473.522-1-5	60	RS 1.200,00
106	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	430.956-7-6	84	RS 1.680,00
107	ANTONIO CARLOS ALVES DA ROCHA	300.518-1-5	84	RS 1.680,00
108	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS	125.779-1-5	84	RS 1.680,00
109	ANTONIO CARLOS SABINO TEIXEIRA	300.524-1-2	24	RS 480,00
110	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	430.952-1-8	46	RS 920,00
111	ANTONIO CLODOALDO GONCALVES BRAGA	472.865-1-4	36	RS 720,00
112	ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES	430.394-1-5	75	RS 1.500,00
113	ANTONIO DEMONTIE FERREIRA NASCIMENTO	430.936-5-7	12	RS 240,00
114	ANTONIO DIEGO MESQUITA DE SOUSA	430.945-5-6	84	RS 1.680,00
115	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA RIBEIRO	430.976-4-4	63	RS 1.260,00
116	ANTONIO EDUARDO FERREIRA JUNIOR	430.909-8-4	70	RS 1.400,00
117	ANTONIO EDUARDO PEIXOTO DOS SANTOS	430.910-1-8	24	RS 480,00
118	ANTONIO ERJONCIONE ALEXANDRE MENDES	472.439-1-2	18	RS 360,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
119	ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA	472.440-1-3	20	RS 400,00
120	ANTONIO EVERSON DE S. RIBEIRO	431.073-6-4	42	RS 840,00
121	ANTONIO FERNANDES PIMENTA	430.397-1-7	24	RS 480,00
122	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	300.288-1-3	60	RS 1.200,00
123	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	300.680-1-7	84	RS 1.680,00
124	ANTONIO GEUMIR RODRIGUES FEITOSA	430.927-7-4	48	RS 960,00
125	ANTONIO GLAUBER FIALHO CAVALCANTE	300.309-1-5	60	RS 1.200,00
126	ANTONIO HELDER NASCIMENTO MELO	430.933-3-9	9	RS 180,00
127	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	300.287-1-6	84	RS 1.680,00
128	ANTONIO JOSIVAL BEZERRA ALVES	111.763-1-3	57	RS 1.140,00
129	ANTONIO JURANDI LOPES	300.612-1-7	48	RS 960,00
130	ANTONIO LEANDRO BATISTA BARROSO	430.401-1-1	36	RS 720,00
131	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	300.602-1-0	48	RS 960,00
132	ANTONIO MARCIO PAULINO MONTEIRO	430.944-2-4	36	RS 720,00
133	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	300.015-1-6	84	RS 1.680,00
134	ANTONIO MATIAS SOUSA MATOS	430.939-6-7	60	RS 1.200,00
135	ANTONIO PASCOA DE SOUSA	300.032-1-7	36	RS 720,00
136	ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOURENCO	430.942-4-6	72	RS 1.440,00
137	ANTONIO RICARDO MARCIANO BRAGA	300.351-1-9	27	RS 540,00
138	ANTONIO ROBERTO DE ABREU	430.405-1-0	60	RS 1.200,00
139	ANTONIO SALVADOR NUNES FILHO	300.528-1-1	36	RS 720,00
140	ANTONIO TALIS CRUZ SILVA	431.001-5-7	24	RS 480,00
141	ANTONIO TIAGO MAIA DE ARAUJO	431.014-3-9	84	RS 1.680,00
142	ANTONIO VALDO DIAS TARGINO	430.408-1-2	84	RS 1.680,00
143	ANTONIO VIANA DA COSTA	431.017-7-3	84	RS 1.680,00
144	ANTONIO WALMIR RAULINO VIANA	300.567-1-X	46	RS 920,00
145	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	300.617-1-3	52	RS 1.040,00
146	ANTONIO WILSON DA SILVA LIMA	472.803-1-1	84	RS 1.680,00
147	ARAJACI LISBOA LOPES	472.446-1-7	47	RS 940,00
148	ARAN ANDRADE DE OLIVEIRA PINTO	430.930-6-1	84	RS 1.680,00
149	ARCANJO MADEIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	431.065-9-7	72	RS 1.440,00
150	ARIADNE DE AGUIAR COELHO VERAS	472.804-1-9	36	RS 720,00
151	ARIELDO TELES BARROS	300.627-1-X	48	RS 960,00
152	ARISON LIMA DOS SANTOS	430.934-2-8	70	RS 1.400,00
153	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	300.640-1-1	60	RS 1.200,00
154	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	300.642-1-6	60	RS 1.200,00
155	ARLLINGTON ANTONIO DE ANDRADE LEITE	431.072-1-6	10	RS 200,00
156	ARTHUR FERREIRA LANDIM	431.022-4-9	36	RS 720,00
157	AUGUSTO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS	431.011-3-7	18	RS 360,00
158	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	300.609-1-1	36	RS 720,00
159	AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO	430.947-3-4	37	RS 740,00
160	AURELIANO RAMOS MOURA	300.522-1-8	36	RS 720,00
161	AURICELIO DA SILVA NOGUEIRA	431.060-0-7	84	RS 1.680,00
162	BENEDITO DENIS ALBUQUERQUE BARRETO	472.807-1-0	84	RS 1.680,00
163	BENTIMILIO DE OLIVEIRA PEDROSA	126.237-1-2	36	RS 720,00
164	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	473.507-1-9	36	RS 720,00
165	BRAULIO RAMOS MOURAO DE SOUSA	430.411-1-8	60	RS 1.200,00
166	BRENNIA KECIA SARAIVA MAIA	431.018-1-1	36	RS 720,00
167	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES	431.002-4-6	60	RS 1.200,00
168	BRENO DOS SANTOS ALVES	430.894-9-8	84	RS 1.680,00
169	BRENO RAIAD XAVIER DE ALMEIDA	472.809-1-5	46	RS 920,00
170	BRUNA EMILLY PEREIRA VIANA	431.007-3-4	60	RS 1.200,00
171	BRUNNO JEFFERSON SILVA PORTO	430.893-9-0	9	RS 180,00
172	BRUNO ALVES LAZZARINI	430.889-8-X	48	RS 960,00
173	BRUNO CAMPOS QUEIROZ	430.890-2-1	72	RS 1.440,00
174	BRUNO DE ARAUJO BARBOSA	430.892-3-4	84	RS 1.680,00
175	BRUNO EMANUEL ALBANO MAIA	430.896-9-2	84	RS 1.680,00
176	BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	430.893-0-7	72	RS 1.440,00
177	BRUNO MAGNUN RIBEIRO SAMPAIO	430.978-6-5	60	RS 1.200,00
178	BRUNO QUINTELA FARIAS	431.014-5-5	12	RS 240,00
179	BRUNO RODRIGUES ANDRADE	430.899-2-7	24	RS 480,00
180	BRUNO SENA OLIVEIRA	430.899-3-5	36	RS 720,00
181	CAIO CESAR LIMA FREITAS ARAUJO	472.813-1-8	48	RS 960,00
182	CAIO JEFFERSON DO NASCIMENTO MONTEIRO	430.906-0-7	32	RS 640,00
183	CAIO MOTA DE ARAUJO	430.888-1-5	72	RS 1.440,00
184	CAIO NICOLAS LIMA CARDOSO	430.892-9-3	36	RS 720,00
185	CAMILA CUSTODIO DA COSTA SOARES	300.661-1-1	36	RS 720,00
186	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	472.447-1-4	27	RS 540,00
187	CARLOS ALBERTO MOTA DA SILVA JUNIOR	430.899-6-X	82	RS 1.640,00
188	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS MELO	430.904-8-8	60	RS 1.200,00
189	CARLOS ALEXANDRE ROCHA	431.018-7-0	24	RS 480,00
190	CARLOS ANDRE BEZERRA	431.011-9-6	84	RS 1.680,00
191	CARLOS EDUARDO ARAUJO PRADO	430.966-9-9	60	RS 1.200,00
192	CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS	300.542-1-0	22	RS 440,00
193	CARLOS EDUARDO LIMA DE MONTANHA	473.496-1-3	72	RS 1.440,00
194	CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	430.899-4-3	34	RS 680,00
195	CARLOS EDUARDO MARINHO LIMA	300.648-1-X	24	RS 480,00
196	CARLOS EDWILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	431.060-3-1	84	RS 1.680,00
197	CARLOS FELIPE FERREIRA MOREIRA	430.978-1-4	22	RS 440,00
198	CARLOS GOMES DE BRITO	300.018-1-8	48	RS 960,00
199	CARLOS HENRIQUE BARBOSA ABDALA	431.071-6-X	84	RS 1.680,00
200	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	472.818-1-4	60	RS 1.200,00
201	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM	472.772-1-3	36	RS 720,00
202	CARLOS JOAB SOUSA DE SENA	430.890-9-9	60	RS 1.200,00
203	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	430.900-9-7	36	RS 720,00
204	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	800.536-6-5	10	RS 200,00
205	CARLOS REGIS DA SILVA BARBOSA	430.984-3-8	66	RS 1.320,00
206	CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA	430.418-1-9	47	RS 940,00
207	CARLOS WELLINGTON DE QUEIROZ VIANA	430.890-0-5	84	RS 1.680,00
208	CARLUCIO BATISTA RODRIGUES	431.036-4-4	24	RS 480,00
209	CAROLINE VIANA BARROS	430.926-8-5	18	RS 360,00
210	CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	300.180-1-X	12	RS 240,00
211	CELIO IZAIAS DA SILVA DE LIMA	472.823-1-4	48	RS 960,00
212	CELSO ALENCAR LEITE TERCEIRO	431.060-4-X	48	RS 960,00
213	CELSO VIANA MACIEL	430.905-7-7	24	RS 480,00
214	CHARDIANA SOCORRO DUARTE RABELO	473.275-1-2	60	RS 1.200,00
215	CHARLES LIRA BRAZ	430.904-1-0	69	RS 1.380,00
216	CHARLES RAMOS DE MORAES	300.541-1-3	84	RS 1.680,00
217	CICERA KALINE DA SILVA	300.917-1-X	84	RS 1.680,00
218	CICERO ALAN DE LIMA VIEIRA	473.285-1-9	48	RS 960,00
219	CICERO ANISIO ROCHA FERREIRA	300.181-1-7	65	RS 1.300,00
220	CICERO ARLEI ALVES LIMA	472.826-1-6	24	RS 480,00
221	CICERO CIRILO DE SOUSA	300.757-1-4	84	RS 1.680,00
222	CICERO COSTA NOBRE	300.538-1-8	53	RS 1.060,00
223	CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA	300.682-1-1	84	RS 1.680,00
224	CICERO FERNANDES DA SILVA	300.672-1-5	72	RS 1.440,00
225	CICERO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA DE MEDEIROS	431.060-5-8	12	RS 240,00
226	CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR	430.903-7-2	68	RS 1.360,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
227	CICERO GESLIANO RODRIGUES DA SILVA	430.967-2-9	84	RS 1.680,00
228	CICERO IZIDORIO DOS SANTOS	473.001-1-8	84	RS 1.680,00
229	CICERO JOABE ARAUJO DA SILVA	430.889-2-0	36	RS 720,00
230	CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA	163.122-1-5	82	RS 1.640,00
231	CICERO MARCOS VASCONCELOS ALBUQUERQUE	300.023-1-8	84	RS 1.680,00
232	CICERO MARDEN LIMA CIDRAO	430.423-1-9	58	RS 1.160,00
233	CICERO MARQUES DE MACENA	430.888-8-2	9	RS 180,00
234	CICERO RENNAN LEMOS MELO	430.906-9-0	24	RS 480,00
235	CIRO LEONARDO DE OLIVEIRA	472.456-1-3	60	RS 1.200,00
236	CLARCKSON JORGE DOS SANTOS	430.978-2-2	84	RS 1.680,00
237	CLAUDIA MARIA LEITE BRANDAO	300.696-1-7	45	RS 900,00
238	CLAUDIO ALBERTO SANTIAGO LIMA	430.907-1-2	36	RS 720,00
239	CLAYSON LUZ DE SOUZA	472.458-1-8	83	RS 1.660,00
240	CLECIANO DE LIMA BRAGA	300.182-1-4	72	RS 1.440,00
241	CLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA	300.183-1-1	72	RS 1.440,00
242	CLEITON LUNA OLIVEIRA	430.924-6-4	72	RS 1.440,00
243	CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	472.459-1-5	84	RS 1.680,00
244	CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA	300.348-1-3	56	RS 1.120,00
245	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	431.033-4-2	24	RS 480,00
246	CLENILSON ALENCAR DA SILVA	300.184-1-9	84	RS 1.680,00
247	CLESIVALDO PEREIRA VASCONCELOS	300.671-1-8	22	RS 440,00
248	CLEUTON OLIVEIRA DA SILVA	472.460-1-6	70	RS 1.400,00
249	CLEYLSON COSTA DA ROCHA	430.888-4-x	60	RS 1.200,00
250	CLISTENES DUPLAT DA SILVA	431.032-9-6	78	RS 1.560,00
251	CLOVIS BARTOLOMEU PEREIRA FILHO	430.967-3-7	60	RS 1.200,00
252	CRISONGNO LAURIANO CUNHA	472.831-1-6	40	RS 800,00
253	CRISTIANE ALBUQUERQUE CASTRO	300.712-1-2	84	RS 1.680,00
254	CRISTIANO DA SILVA ARRUDA	430.903-1-3	84	RS 1.680,00
255	CRISTIANO DE LIMA	473.212-1-2	60	RS 1.200,00
256	CRISTIANO MARTINS DE ANDRADE	300.535-1-6	84	RS 1.680,00
257	CRISTIANO SILVA MARTINS	472.870-1-4	36	RS 720,00
258	CRISTOVAO LIRA TELES	430.900-6-2	60	RS 1.200,00
259	DAISLEY FEITOSA DE QUEIROS	431.060-6-6	12	RS 240,00
260	DALTON LUIS ARAUJO SOARES PONTES	430.429-1-2	84	RS 1.680,00
261	DAMEAO BELARMINO DO NASCIMENTO	300.185-1-6	36	RS 720,00
262	DAMIAO PEQUENO DOS SANTOS	431.003-1-9	12	RS 240,00
263	DANIEL AMORIM DA SILVA	300.292-1-6	84	RS 1.680,00
264	DANIEL BEZERRA LIMA DE ALENCAR	300.514-1-6	36	RS 720,00
265	DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES	431.019-8-6	32	RS 640,00
266	DANIEL DA SILVA MARTINS	431.012-8-5	36	RS 720,00
267	DANIEL DE FREITAS BEZERRA E SILVA	300.509-1-6	12	RS 240,00
268	DANIEL DOS ANJOS SOUZA	431.004-6-7	84	RS 1.680,00
269	DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA	431.009-4-7	27	RS 540,00
270	DANIEL GEORGE ABREU ANDRADE	431.071-7-8	72	RS 1.440,00
271	DANIEL JONATHAN IRINEU GONCALVES CRISTINO	431.020-8-7	36	RS 720,00
272	DANIEL LEMOS CALHEIROS	300.647-1-2	56	RS 1.120,00
273	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	430.915-4-9	12	RS 240,00
274	DANIEL MATOS DE ALMEIDA	430.431-1-0	60	RS 1.200,00
275	DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	431.010-7-2	13	RS 260,00
276	DANIEL NOGUEIRA BRAYNER	430.923-8-3	60	RS 1.200,00
277	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	472.425-1-7	78	RS 1.560,00
278	DANIEL SABINO DA SILVA	472.462-1-0	48	RS 960,00
279	DANIEL SOARES PINHEIRO	430.909-1-7	60	RS 1.200,00
280	DANIEL VASCONCELOS GOMES	430.997-9-5	60	RS 1.200,00
281	DANIELE DA SILVA UCHOA	430.983-8-1	36	RS 720,00
282	DANIELE DE ABREU PIMENTA	473.442-1-2	12	RS 240,00
283	DANIELE RIBEIRO DE ABREU	300.689-1-2	34	RS 680,00
284	DANIELLE ALVES BEZERRA	430.935-5-X	36	RS 720,00
285	DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	472.463-1-8	40	RS 800,00
286	DANIELLY DA SILVA MELO	430.980-8-X	48	RS 960,00
287	DANILO BARBOSA DA SILVA	430.432-1-8	36	RS 720,00
288	DANILO MENDES DE BRITO	300.187-1-0	60	RS 1.200,00
289	DANYLO LEITE DE ARAUJO	300.188-1-8	84	RS 1.680,00
290	DARIO GOMES PINTO	300.435-1-0	48	RS 960,00
291	DAVI ANDERSON FARIAS DE ALENCAR	431.004-4-0	45	RS 900,00
292	DAVI DA SILVA SOUSA	430.907-9-8	36	RS 720,00
293	DAVI DE OLIVEIRA MARQUES	430.998-8-4	48	RS 960,00
294	DAVI FERNANDES RIBEIRO	431.038-3-0	36	RS 720,00
295	DAVI MESQUITA DE ARAUJO	300.697-1-4	12	RS 240,00
296	DAVID ABREU LOPES	431.074-4-5	24	RS 480,00
297	DAVID DA SILVA RIBEIRO	431.020-2-8	48	RS 960,00
298	DAVID EVARISTO BASTOS SALES FILHO	430.908-3-6	60	RS 1.200,00
299	DAVID KLEITON ALFAIA MONTEIRO	473.268-1-8	44	RS 880,00
300	DAVID NOGUEIRA DA COSTA	430.910-7-7	24	RS 480,00
301	DAVID ROLIM BEZERRA DE VASCONCELOS	430.972-9-6	72	RS 1.440,00
302	DAVID SOARES PEREIRA	430.907-6-3	24	RS 480,00
303	DAYANE DA SILVA SOUSA	430.979-5-4	24	RS 480,00
304	DAYSIANE SANTOS BARBOSA	300.650-1-8	24	RS 480,00
305	DEBORA ARRAIS SAMPAIO	472.891-1-4	24	RS 480,00
306	DEBORA BRANDAO XIMENES	430.980-5-5	24	RS 480,00
307	DEBORA FERREIRA NUNES	300.666-1-8	76	RS 1.520,00
308	DEBORA SOARES ROCHA BARROSO	430.974-2-3	24	RS 480,00
309	DECIO LIMA BENEVIDES	430.975-4-7	72	RS 1.440,00
310	DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300.190-1-6	77	RS 1.540,00
311	DEIVISSON RICARDO PINTO CUTRIM	430.910-9-3	84	RS 1.680,00
312	DELIO CHAVES DA SILVA NETO	430.943-9-4	84	RS 1.680,00
313	DELMA ROCHA AGUIAR	472.892-1-1	18	RS 360,00
314	DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS	430.437-1-4	82	RS 1.640,00
315	DEMIAN COSTA BARRETO	430.438-1-1	60	RS 1.200,00
316	DEMISON ESTEVAM	431.033-9-3	72	RS 1.440,00
317	DENES JOSE BARBOSA FELIX	472.874-1-3	24	RS 480,00
318	DENILSON RUBENS SILVA	430.920-5-7	38	RS 760,00
319	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	472.887-1-1	75	RS 1.500,00
320	DENIS ARLEY ANGELO CORDEIRO	430.921-6-2	40	RS 800,00
321	DENIS DE ABREU ANDRADE	430.919-2-1	12	RS 240,00
322	DENISE MARINHO DO NASCIMENTO	430.983-9-X	24	RS 480,00
323	DENY PEREIRA RODRIGUES	430.945-4-8	48	RS 960,00
324	DERIJANE TEIXEIRA SOUSA	300.511-1-4	84	RS 1.680,00
325	DEUSDEDIT ROQUE DE SOUSA NETO	473.386-1-1	36	RS 720,00
326	DEYVED DE SOUZA GOMES	472.769-1-8	72	RS 1.440,00
327	DIEGO COUTINHO DE CARVALHO ALVES	431.004-1-6	66	RS 1.320,00
328	DIEGO FEITOSA GUEDES	300.350-1-1	31	RS 620,00
329	DIEGO FRANCO SOUZA DE LIMA	472.464-1-5	24	RS 480,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
330	DIEGO WESLEY CASTRO SAMPAIO	430.956-9-2	36	RS 720,00
331	DIOGO RAMON DE SOUSA MACIEL	431.060-8-2	84	RS 1.680,00
332	DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	473.488-1-1	44	RS 880,00
333	DJAIR RODRIGUES SIPRIANO	430.945-1-3	60	RS 1.200,00
334	DOMINGOS ERIVALDO DA SILVA	431.000-7-6	36	RS 720,00
335	DOMINGOS SAVIO FORTE DE VASCONCELOS	473.003-1-2	60	RS 1.200,00
336	DRIELE DE MOURA FARIAS	430.981-0-1	60	RS 1.200,00
337	DYEGO FERNANDO APRIGIO DE ANDRADE	472.888-1-9	46	RS 920,00
338	DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	472.875-1-0	53	RS 1.060,00
339	ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA	300.532-1-4	84	RS 1.680,00
340	EDER DIAS DA SILVA	430.975-8-X	84	RS 1.680,00
341	EDGAR PINHEIRO PEIXOTO FILHO	472.422-1-5	84	RS 1.680,00
342	EDIGLE JOSE DE SOUSA	472.467-1-7	50	RS 1.000,00
343	EDILSON NUNES DE SOUSA	472.469-1-1	24	RS 480,00
344	EDNA FRANCISCA DO NASCIMENTO	111.771-1-5	84	RS 1.680,00
345	EDNAILSON MORAES DE SOUSA	431.071-3-5	48	RS 960,00
346	EDRYZIA BARBOSA MONTENEGRO	430.954-8-X	48	RS 960,00
347	EDSON ARAUJO PEREIRA DE SOUSA	430.975-9-8	24	RS 480,00
348	EDSON CONDE MARTINS	472.470-1-2	60	RS 1.200,00
349	EDSON DE SOUSA BRITO	473.462-1-5	84	RS 1.680,00
350	EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	430.939-1-6	84	RS 1.680,00
351	EDUARDO CALDEIRA RODRIGUES	430.902-0-8	82	RS 1.640,00
352	EDUARDO CAMPOS DA SILVA NETO	431.011-7-X	24	RS 480,00
353	EDUARDO CARVALHO DE SOUSA JUNIOR	431.022-0-6	48	RS 960,00
354	EDUARDO DE LIMA VALENTIM	430.942-2-X	84	RS 1.680,00
355	EDUARDO PEREIRA DE SOUSA	430.927-3-1	36	RS 720,00
356	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	300.342-1-X	30	RS 600,00
357	EDVAN DAMIAO DE OLIVEIRA	472.876-1-8	60	RS 1.200,00
358	EL NATA ALVES DE ALENCAR	431.021-8-4	36	RS 720,00
359	ELAINE CRISTINA MENEZES DO CARMO	431.034-4-X	36	RS 720,00
360	ELANE DE SOUZA FERREIRA	163.345-1-0	48	RS 960,00
361	ELANO MOTA MARQUES	430.929-4-4	20	RS 400,00
362	ELIARDE DA SILVA COSTA	430.940-8-4	48	RS 960,00
363	ELIAS DE SOUSA BARBOSA NETO	431.000-8-4	84	RS 1.680,00
364	ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS	431.009-5-5	36	RS 720,00
365	ELIELSON DE PAULA	430.972-3-7	36	RS 720,00
366	ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	473.456-1-8	83	RS 1.660,00
367	ELIEZA COSTA DIAS	300.676-1-4	60	RS 1.200,00
368	ELILCE FROTA COSTA	300.766-1-3	72	RS 1.440,00
369	ELISANDRO PEREIRA DA SILVA	430.968-7-7	60	RS 1.200,00
370	ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS	300.692-1-8	84	RS 1.680,00
371	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA MELO	163.126-1-4	22	RS 440,00
372	ELISARIO MENDES DE MESQUITA JUNIOR	473.455-1-0	60	RS 1.200,00
373	ELISEU TORJA JUVINIANO FILHO	430.966-8-0	36	RS 720,00
374	ELIZIARIO FERREIRA DA SILVA	472.878-1-2	84	RS 1.680,00
375	ELLEN ARAUJO LOBO	301.028-1-9	72	RS 1.440,00
376	ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES	430.447-1-0	12	RS 240,00
377	ELSE PEREIRA BARBOSA NETA	431.009-6-3	72	RS 1.440,00
378	ELVIS FRANCIS BEZERRA MORAIS	430.902-2-4	84	RS 1.680,00
379	EMANOEL MESSIAS SANTOS	300.546-1-X	12	RS 240,00
380	EMANUEL DE SA CARVALHO	300.195-1-2	36	RS 720,00
381	EMANUEL FABIO DA SILVA	430.924-0-5	60	RS 1.200,00
382	EMANUEL HOLANDA SOUZA SANTOS	472.897-1-8	36	RS 720,00
383	EMANUEL JACKSON DE FRANCA FREIRE	430.970-5-9	48	RS 960,00
384	EMANUEL LEVI DA SILVA	430.905-0-X	48	RS 960,00
385	EMANUELA SALES DOS SANTOS	431.021-2-5	48	RS 960,00
386	EMANUELLA DUTRA TEIXEIRA	472.882-1-5	36	RS 720,00
387	EMERSON SOUZA DA CRUZ	431.072-0-8	84	RS 1.680,00
388	EMERSON VIEIRA MANGUEIRA	300.493-1-4	32	RS 640,00
389	EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	473.526-1-4	84	RS 1.680,00
390	ENILDO BORGES LEAL	430.449-1-5	36	RS 720,00
391	ENILSON BENEDITO CLEMENTE	300.765-1-6	12	RS 240,00
392	ENRIQUE PEREIRA VALERIANO	431.002-2-X	18	RS 360,00
393	CAIO ALVES LEMOS	431.018-3-8	48	RS 960,00
394	ERIC DE ALMEIDA SILVA	430.906-2-3	66	RS 1.320,00
395	ERICK RAMON NOVAES ALVES	473.194-1-2	84	RS 1.680,00
396	ERIKA DIOGENES FERREIRA BRITO	472.895-1-3	24	RS 480,00
397	ERINALDO DE OLIVEIRA TARGINO	473.264-1-9	60	RS 1.200,00
398	ERISON MOZART DA SILVA SANTOS	431.012-3-4	22	RS 440,00
399	ERIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	300.199-1-1	36	RS 720,00
400	ERIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	472.885-1-7	36	RS 720,00
401	ERIVAN DE VASCONCELOS LEITE	300.296-1-5	58	RS 1.160,00
402	ERNADE MOTA SILVA DOS SANTOS	300.691-1-0	30	RS 600,00
403	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	472.886-1-4	54	RS 1.080,00
404	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	300.683-1-9	84	RS 1.680,00
405	ESTEVAO BEZERRA DA SILVA	300.688-1-5	60	RS 1.200,00
406	EUDES DE LIMA SANTOS DE ARAUJO	472.911-1-9	24	RS 480,00
407	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO	430.932-5-8	18	RS 360,00
408	EVA NUBIA MENDES FACUNDO	472.910-1-1	81	RS 1.620,00
409	EVANDRO ARAUJO HOLANDA	472.478-1-0	36	RS 720,00
410	EVANDRO FELIPE DE ALMEIDA JUNIOR	430.452-1-0	60	RS 1.200,00
411	EVANDRO JOSE RODRIGUES MAIA	472.479-1-8	80	RS 1.600,00
412	EVANIO FERREIRA	431.022-2-2	78	RS 1.560,00
413	EVERALDO CORNELIO DE MENEZES	472.480-1-9	72	RS 1.440,00
414	EVERTON FERREIRA VERAS	300.436-1-8	72	RS 1.440,00
415	EVERTON NUNES DA SILVA	430.942-6-2	81	RS 1.620,00
416	EVILASIO PAIVA GUILHERME	473.210-1-8	72	RS 1.440,00
417	FABIANO COSTA RABELO	472.481-1-6	48	RS 960,00
418	FABIANO DA CRUZ MALHEIROS	300.815-1-X	36	RS 720,00
419	FABIANO DE CASTRO CAMPOS	472.482-1-3	48	RS 960,00
420	FABIANO FERREIRA BARBOSA	472.899-1-2	84	RS 1.680,00
421	FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	473.005-1-7	24	RS 480,00
422	FABIANO SAMPAIO ARAUJO	163.128-1-9	36	RS 720,00
423	FABIO DE SOUZA BARBOSA	300.811-1-0	72	RS 1.440,00
424	FABIO HENRIQUE SILVA REIS DE SOUSA	431.082-7-1	9	RS 180,00
425	FABIO JOSE ZANI	300.392-1-1	36	RS 720,00
426	FABIO SALES AZEVEDO	431.008-2-3	24	RS 480,00
427	FABIO SILVA ARAUJO	431.021-1-7	72	RS 1.440,00
428	FABIO VANUSCIO FONTINELLE DO NASCIMENTO	163.130-1-7	18	RS 360,00
429	FABRICIO ARAUJO DE MESQUITA	430.945-8-0	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
430	FABRICIO CHAGAS MARTINS	430.948-3-1	84	RS 1.680,00
431	FABRICIO DE SOUSA GALVAO	163.133-1-9	48	RS 960,00
432	FAGNER SILVEIRA DE ANDRADE	430.948-8-2	33	RS 660,00
433	FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES	472.900-1-5	84	RS 1.680,00
434	FELIPE BARBOSA MATIAS	430.972-5-3	21	RS 420,00
435	FELIPE DA SILVA BEZERRA	431.009-8-X	22	RS 440,00
436	FELIPE DA SILVA DE MESQUITA	430.949-5-5	72	RS 1.440,00
437	FELIPE DANTAS SOARES MACHADO	431.072-4-0	84	RS 1.680,00
438	FELIPE DE JESUS BRAGA	431.014-2-0	53	RS 1.060,00
439	FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO	430.963-0-3	36	RS 720,00
440	FELIPE EMANUEL CAVALCANTE BARRETO	473.196-1-7	36	RS 720,00
441	FELIPE EUGENIO RAMOS VASCONCELOS	431.022-9-X	78	RS 1.560,00
442	FELIPE GRACA BARBOSA	430.949-8-X	9	RS 180,00
443	FELIPE HERLEN DA CUNHA CLAUDIANO	430.950-0-5	60	RS 1.200,00
444	FELIPE LIMA ROGERIO	430.949-9-8	24	RS 480,00
445	FELIPE PEREIRA NOBREGA	431.003-3-5	9	RS 180,00
446	FELIPE ROCHA DE SOUZA	431.011-1-0	56	RS 1.120,00
447	FELIPE SILVA GUIMARAES	431.067-8-3	21	RS 420,00
448	FELIPE SOUSA HOLANDA BRANDAO	473.387-1-9	9	RS 180,00
449	FERNANDA BEZERRA FERNANDES	431.023-0-3	24	RS 480,00
450	FERNANDES JOSE DE SOUZA E SILVA	431.023-4-6	76	RS 1.520,00
451	FERNANDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA	300.495-1-9	48	RS 960,00
452	FERNANDO CLAUDIO DA SILVA	125.801-1-8	48	RS 960,00
453	FERNANDO DE SOUSA GENTIL	431.007-8-5	48	RS 960,00
454	FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO	430.950-4-8	58	RS 1.160,00
455	FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	472.486-1-2	36	RS 720,00
456	FERNANDO JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	431.023-5-4	60	RS 1.200,00
457	FERNANDO JOSE VALDIVINO DA COSTA	430.456-1-X	84	RS 1.680,00
458	FERNANDO XAVIER DE QUEIROZ	430.950-5-6	29	RS 580,00
459	FLAVIO BARROS COSTA	473.197-1-4	12	RS 240,00
460	FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA GOMES	300.834-1-5	36	RS 720,00
461	FLAVIO PIRES URCEZINO	472.487-1-X	24	RS 480,00
462	FLAVIO SILVA SANTANA	472.634-1-7	70	RS 1.400,00
463	FRANCICLEBIO DE SOUSA CAVALCANTE	430.950-9-9	57	RS 1.140,00
464	FRANCIELE FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	430.982-7-6	84	RS 1.680,00
465	FRANCINEUDO MATOS	300.202-1-9	60	RS 1.200,00
466	FRANCINILDO DA SILVA SOUSA	430.972-2-9	24	RS 480,00
467	FRANCINILDO PAULO COSTA MELO	431.014-7-1	48	RS 960,00
468	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	430.982-4-1	84	RS 1.680,00
469	FRANCISCA FABIA RODRIGUES DE SOUZA	430.982-2-5	60	RS 1.200,00
470	FRANCISCA GEANIA LOBO MENEZES	300.804-1-6	24	RS 480,00
471	FRANCISCA MANOELA FREITAS DE SOUSA	472.903-1-7	36	RS 720,00
472	FRANCISCO ADALBERTO COELHO DOS SANTOS	431.023-6-2	24	RS 480,00
473	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	431.023-7-0	68	RS 1.360,00
474	FRANCISCO AGENOR FERREIRA LIMA	300.494-1-1	50	RS 1.000,00
475	FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR	431.023-8-9	70	RS 1.400,00
476	FRANCISCO AIRLON MARTINS XAVIER	430.920-3-0	83	RS 1.660,00
477	FRANCISCO ALAN LIMA PAIVA	431.023-9-7	60	RS 1.200,00
478	FRANCISCO ALAN SOUSA ADRIANO	430.920-9-X	48	RS 960,00
479	FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	300.204-1-3	84	RS 1.680,00
480	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	430.680-1-6	72	RS 1.440,00
481	FRANCISCO ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS	430.996-3-9	24	RS 480,00
482	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	430.769-1-4	84	RS 1.680,00
483	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA	430.460-1-2	12	RS 240,00
484	FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	300.205-1-0	84	RS 1.680,00
485	FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES	472.493-1-7	51	RS 1.020,00
486	FRANCISCO ANTONIO ALVES FERREIRA	472.495-1-1	36	RS 720,00
487	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA MAGALHAES	430.920-0-6	24	RS 480,00
488	FRANCISCO BARROSO VERAS NETO	300.797-1-X	36	RS 720,00
489	FRANCISCO BRAGA DA COSTA	430.918-4-0	48	RS 960,00
490	FRANCISCO BRENO SOUSA	430.916-1-1	68	RS 1.360,00
491	FRANCISCO BRUNO ALVES OLIVEIRA	430.969-9-0	84	RS 1.680,00
492	FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	300.207-1-5	72	RS 1.440,00
493	FRANCISCO CELIO VIANA ANTUNES	111.806-1-2	9	RS 180,00
494	FRANCISCO CLAUDE CANDIDO PEREIRA	300.827-1-0	60	RS 1.200,00
495	FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO	430.466-1-6	84	RS 1.680,00
496	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA RIBEIRO	430.917-5-1	84	RS 1.680,00
497	FRANCISCO DAMARIO ESTEVAM DE SOUSA	472.501-1-0	36	RS 720,00
498	FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA	473.201-1-9	48	RS 960,00
499	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA VASCONCELOS	430.917-8-6	72	RS 1.440,00
500	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	430.922-7-8	24	RS 480,00
501	FRANCISCO DAVI LIOBA DE SOUSA	473.283-1-4	60	RS 1.200,00
502	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	473.445-1-4	6	RS 120,00
503	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	430.916-8-9	84	RS 1.680,00
504	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SALES	300.845-1-9	60	RS 1.200,00
505	FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO	300.347-1-6	36	RS 720,00
506	FRANCISCO DE PAULO DA COSTA BARBOZA	300.875-1-8	12	RS 240,00
507	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	300.503-1-2	36	RS 720,00
508	FRANCISCO DELFINO DE OLIVEIRA	431.024-6-X	60	RS 1.200,00
509	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	301.021-1-8	36	RS 720,00
510	FRANCISCO EDIVALDO BATISTA DE FREITAS	300.547-1-7	48	RS 960,00
511	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	431.024-7-8	24	RS 480,00
512	FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVAO	300.210-1-0	48	RS 960,00
513	FRANCISCO EDNEY SANTOS DA MATA	472.921-1-5	18	RS 360,00
514	FRANCISCO EDSON COELHO DE OLIVEIRA	431.061-2-0	84	RS 1.680,00
515	FRANCISCO ERENILDO DE SOUZA SILVA	300.217-1-1	84	RS 1.680,00
516	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	431.068-8-0	24	RS 480,00
517	FRANCISCO EUDES ALVES CAMURCA	300.851-1-6	84	RS 1.680,00
518	FRANCISCO EUDES CORREIA DOS SANTOS	430.921-8-9	81	RS 1.620,00
519	FRANCISCO EUGENIO FREITAS DE CARVALHO	165.990-1-8	60	RS 1.200,00
520	FRANCISCO EVALDO DE OLIVEIRA TAVARES	430.473-1-0	24	RS 480,00
521	FRANCISCO FABIO BRANDAO RODRIGUES	430.923-0-8	84	RS 1.680,00
522	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	430.918-6-7	20	RS 400,00
523	FRANCISCO FAGNER GOMES RODRIGUES	472.907-1-6	34	RS 680,00
524	FRANCISCO FAGNER LOPES CORDEIRO	430.938-0-0	54	RS 1.080,00
525	FRANCISCO FELIPE ALVES OLIVEIRA	430.970-4-0	21	RS 420,00
526	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	430.938-8-6	36	RS 720,00
527	FRANCISCO FERREIRA ALVES FILHO	300.299-1-7	24	RS 480,00
528	FRANCISCO FRANCOIS DE OLIVEIRA FILHO	300.886-1-1	24	RS 480,00
529	FRANCISCO FREIRE DA SILVA	300.211-1-8	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
530	FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA	472.928-1-6	48	RS 960,00
531	FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	472.506-1-7	48	RS 960,00
532	FRANCISCO GERMANO MENDES	472.929-1-3	12	RS 240,00
533	FRANCISCO GILDENIR RODRIGUES DA SILVA	430.939-2-4	60	RS 1.200,00
534	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	430.939-4-0	12	RS 240,00
535	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	431.033-6-9	72	RS 1.440,00
536	FRANCISCO GOMES FILHO	300.803-1-9	84	RS 1.680,00
537	FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER	472.507-1-4	45	RS 900,00
538	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA	300.817-1-4	72	RS 1.440,00
539	FRANCISCO HERTON DE PAULA JUNIOR	473.204-1-0	79	RS 1.580,00
540	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	472.931-1-1	32	RS 640,00
541	FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	300.810-1-3	84	RS 1.680,00
542	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	300.820-1-X	48	RS 960,00
543	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE SOUSA	431.071-1-9	60	RS 1.200,00
544	FRANCISCO JEVAR BERNARDINO DE SOUSA	473.461-1-8	34	RS 680,00
545	FRANCISCO JERLANIO GOMES SINDEAUX	300.487-1-7	72	RS 1.440,00
546	FRANCISCO JOSE AZEVEDO DE LIMA	431.034-6-6	24	RS 480,00
547	FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ	472.937-1-5	48	RS 960,00
548	FRANCISCO JOSE DIAS DE ALMEIDA	472.938-1-2	9	RS 180,00
549	FRANCISCO JOSE FERREIRA RIBEIRO	472.511-1-7	58	RS 1.160,00
550	FRANCISCO JOSE RODRIGUES CRUZ	430.971-4-8	72	RS 1.440,00
551	FRANCISCO JUNIOR ALVES ALMEIDA	472.773-1-0	24	RS 480,00
552	FRANCISCO KARDENE RODRIGUES FERREIRA	300.376-1-8	84	RS 1.680,00
553	FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	473.487-1-4	72	RS 1.440,00
554	FRANCISCO LEANDRO BARROS DE ARAUJO	472.940-1-0	84	RS 1.680,00
555	FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	472.513-1-1	84	RS 1.680,00
556	FRANCISCO LEANDRO DOS ANJOS	431.071-5-1	12	RS 240,00
557	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	430.932-4-X	60	RS 1.200,00
558	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE E SILVA	473.427-1-6	22	RS 440,00
559	FRANCISCO LIMA DE CARVALHO JUNIOR	125.764-1-2	84	RS 1.680,00
560	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	430.934-0-1	60	RS 1.200,00
561	FRANCISCO MAKSON DE SOUSA	430.936-1-4	72	RS 1.440,00
562	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DE ARAUJO	300.212-1-5	24	RS 480,00
563	FRANCISCO MARCOS XAVIER VITORIANO	430.936-6-5	56	RS 1.120,00
564	FRANCISCO MICHAEL BERNALDINO DE MOURA	300.854-1-8	60	RS 1.200,00
565	FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	430.933-4-7	72	RS 1.440,00
566	FRANCISCO MICHAEL BERNARDO DA SILVA	473.272-1-0	24	RS 480,00
567	FRANCISCO NASCIMENTO LACERDA	430.923-4-0	24	RS 480,00
568	FRANCISCO NOELIO DA SILVA	473.270-1-6	24	RS 480,00
569	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	430.942-9-7	24	RS 480,00
570	FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR	431.011-4-5	19	RS 380,00
571	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	430.728-1-1	48	RS 960,00
572	FRANCISCO REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	430.941-5-7	82	RS 1.640,00
573	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	300.554-1-1	36	RS 720,00
574	FRANCISCO RENATO FERREIRA DE SOUZA	430.940-9-2	84	RS 1.680,00
575	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	300.017-1-0	72	RS 1.440,00
576	FRANCISCO ROBSON GRACIANO DE SOUZA	430.976-8-7	54	RS 1.080,00
577	FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	472.519-1-5	60	RS 1.200,00
578	FRANCISCO ROMAO DA SILVA NETO	300.840-1-2	72	RS 1.440,00
579	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	300.846-1-6	84	RS 1.680,00
580	FRANCISCO SIDNEY LOPES DE QUEIROZ	473.419-1-4	36	RS 720,00
581	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DE SOUSA	472.945-1-7	80	RS 1.600,00
582	FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	300.806-1-0	72	RS 1.440,00
583	FRANCISCO VALDINAR DA COSTA LIMA	472.522-1-0	60	RS 1.200,00
584	FRANCISCO VALTEMIR ALVES	300.438-1-2	84	RS 1.680,00
585	FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA LIMA JUNIOR	431.000-3-3	60	RS 1.200,00
586	FRANCISCO VIANA DA SILVA	430.491-1-9	72	RS 1.440,00
587	FRANCISCO VILAMAR ALVES DE SALES	300.019-1-5	32	RS 640,00
588	FRANCISCO VINICIUS BEZERRA	430.948-0-7	12	RS 240,00
589	FRANCISCO WAGNER CARNEIRO	472.633-1-X	24	RS 480,00
590	FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA	430.492-1-6	84	RS 1.680,00
591	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	300.805-1-3	38	RS 760,00
592	FRANCISCO WALBER SILVA QUEIROZ	431.038-6-5	60	RS 1.200,00
593	FRANCISCO WANDO GOMES DA SILVA	472.946-1-4	48	RS 960,00
594	FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES	472.947-1-1	45	RS 900,00
595	FRANCISCO WELTON BRAGA SILVA	300.215-1-7	22	RS 440,00
596	FRANCISCO WELTON FERNANDES SOARES	430.944-1-6	36	RS 720,00
597	FRANCISCO WILLAMS COSTA BARROS	431.023-3-8	24	RS 480,00
598	FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	163.137-1-8	60	RS 1.200,00
599	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	300.836-1-X	36	RS 720,00
600	FRANCISLAN LIRA MESQUITA	300.216-1-4	48	RS 960,00
601	FRED LUIS AMARO DA COSTA	472.524-1-5	84	RS 1.680,00
602	FRED WILLIAN PAIVA MONTE	472.525-1-2	48	RS 960,00
603	G DAVES ALVES BRASILEIRO	430.497-1-2	84	RS 1.680,00
604	GABRIEL DE ALENCAR PARENTE	430.922-9-4	54	RS 1.080,00
605	GABRIEL RODRIGUES ALVES	430.922-6-X	21	RS 420,00
606	GALEBIA SOUSA ALVES	300.782-1-7	13	RS 260,00
607	GEANDENSON BRAGA DA SILVA	431.034-7-4	78	RS 1.560,00
608	GEDERLAND JEFFERSON ROCHA E SILVA	800.535-6-8	12	RS 240,00
609	GEICIANO DA SILVA VIANA	430.948-2-3	76	RS 1.520,00
610	GELITON DE SOUSA PEREIRA	430.974-4-X	60	RS 1.200,00
611	GENIALDO FERNANDES GOMES	430.952-7-7	71	RS 1.420,00
612	GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	300.218-1-9	48	RS 960,00
613	GENILVO SAMPAIO DOS SANTOS	300.570-1-5	66	RS 1.320,00
614	GEORGE AUGUSTO OLIVEIRA	430.949-0-4	72	RS 1.440,00
615	GEORGE NOGUEIRA DE CARVALHO	430.983-1-4	72	RS 1.440,00
616	GEORGE RONALD SILVA FERREIRA	430.952-5-0	75	RS 1.500,00
617	GEORGE SANTOS MARTINS	472.950-1-7	84	RS 1.680,00
618	GEOVANE MACEDO SILVA	300.300-1-X	12	RS 240,00
619	GEOVANNY VASCONCELOS MARQUES	430.916-2-X	84	RS 1.680,00
620	GERALDO XAVIER SANTANA NETO	300.470-1-X	60	RS 1.200,00
621	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	472.952-1-1	24	RS 480,00
622	GERSON ALVES DA COSTA	473.398-1-2	68	RS 1.360,00
623	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	431.067-4-0	36	RS 720,00
624	GEVANDO TAVARES MARTINS	473.376-1-5	84	RS 1.680,00
625	GILBERTO LOPES DE FREITAS	800.536-5-7	84	RS 1.680,00
626	GILSIVAN REMIGIO DE ARAUJO	300.694-1-2	24	RS 480,00
627	GILSON DA SILVA PEREIRA	430.998-3-3	24	RS 480,00
628	GILSON FRANCISCO BATISTA DA SILVA	472.956-1-0	24	RS 480,00
629	GILVAN BOTELHO PEREIRA	125.825-1-X	56	RS 1.120,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
630	GILVAN CAMELO DE SA	430.959-3-5	12	RS 240,00
631	GLADYSON LEITE GONDIM JUNIOR	472.959-1-2	84	RS 1.680,00
632	GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	300.796-1-2	53	RS 1.060,00
633	GLAUBER SILVA TORRES	430.955-0-1	34	RS 680,00
634	GLAUBERSON HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	430.948-9-0	44	RS 880,00
635	GLAUBERTO FREIRE DE ANDRADE	472.960-1-3	84	RS 1.680,00
636	GLAUCIVANDO SILVA	472.528-1-4	72	RS 1.440,00
637	GLAUCO DE VASCONCELOS ARAUJO	430.949-3-9	72	RS 1.440,00
638	GLAYDSON LOPES DE AZEVEDO	430.968-6-9	84	RS 1.680,00
639	GLEDSON DE SOUSA GADELHA	473.318-1-1	24	RS 480,00
640	GLEIDSON FEITOSA DE LUCENA	300.709-1-7	60	RS 1.200,00
641	GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO	430.505-1-6	34	RS 680,00
642	GLEYSAN RODRIGO RODRIGUES OLIVEIRA	472.529-1-1	65	RS 1.300,00
643	GLORIA ALVES DE SOUSA DOS REIS NOGUEIRA	430.909-5-X	36	RS 720,00
644	GRASIELLE ALVES QUEIROZ	300.779-1-1	60	RS 1.200,00
645	GUILHERME MARCOS RODRIGUES	430.949-2-0	48	RS 960,00
646	GUILHERME RAMOS IBIAPINA FILHO	430.962-7-3	48	RS 960,00
647	GUILHERME SOUZA DE FARIAS	431.012-5-0	66	RS 1.320,00
648	GUINARDO MENEZES ALVES	431.006-3-7	84	RS 1.680,00
649	GUSTAVO AUGUSTO ARAUJO COSTA	431.033-5-0	24	RS 480,00
650	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	430.997-8-7	44	RS 880,00
651	GUSTAVO CALDAS FREIRE	430.506-1-3	36	RS 720,00
652	GUSTAVO LUCIO GOMES	431.061-6-3	68	RS 1.360,00
653	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	431.021-6-8	42	RS 840,00
654	GUTEMBERG FERNANDES DE MOURA	473.559-1-5	12	RS 240,00
655	HALAN DE MOURA BARROS	472.962-1-8	84	RS 1.680,00
656	HAMILTON DOS SANTOS E SILVA JUNIOR	431.038-5-7	50	RS 1.000,00
657	HAMILTON MOREIRA BARROS JUNIOR	472.530-1-2	24	RS 480,00
658	HAROLDO MOREIRA LIMA JUNIOR	300.420-1-8	36	RS 720,00
659	HAURYSON SILVA ALBUQUERQUE	430.973-8-5	29	RS 580,00
660	HEBERSON PEREIRA VIEIRA	300.419-1-7	48	RS 960,00
661	HEITOR COGESIO LAVOR GARCIA	430.913-8-7	24	RS 480,00
662	HELADIO BEZERRA SILVA	431.061-8-X	12	RS 240,00
663	HELANIO LOPES COSME	300.282-1-X	48	RS 960,00
664	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	431.010-2-1	82	RS 1.640,00
665	HELBER DA SILVA MENDES	472.532-1-7	32	RS 640,00
666	HELDER PEREIRA DOS SANTOS	300.758-1-1	60	RS 1.200,00
667	HELENO FRANCA DA SILVA	430.913-3-6	64	RS 1.280,00
668	HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA	473.481-1-0	60	RS 1.200,00
669	HELIO SEPULVEDA ARAUJO	431.006-6-1	9	RS 180,00
670	HELITON CARLOS DE BRITO	472.533-1-4	36	RS 720,00
671	HELMHUT GRABER MEIRELES BERNARDO	300.410-1-1	84	RS 1.680,00
672	HELRISSON SOUSA DA SILVA	431.001-2-2	60	RS 1.200,00
673	HELTON SOBREIRA DE SANTANA	430.914-1-7	30	RS 600,00
674	HERACLITO DE SOUSA ALVES	430.508-1-8	24	RS 480,00
675	HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	430.912-8-X	72	RS 1.440,00
676	HERKMAN FRANCISCO SCHRAMM RIBEIRO	125.829-1-9	12	RS 240,00
677	HERLESON SOUSA FREIRE	430.973-7-7	10	RS 200,00
678	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	472.964-1-2	83	RS 1.660,00
679	HERMERSON GEOVANE BEZERRA DA SILVA	430.912-5-5	72	RS 1.440,00
680	HERMES JUNIOR DA SILVA LUNA	300.221-1-4	32	RS 640,00
681	HIGOR MENDES BEZERRA	300.423-1-X	84	RS 1.680,00
682	HILARIA BARBOSA DA SILVA	300.749-1-2	60	RS 1.200,00
683	HIVES DE CARVALHO LEITE	431.034-8-2	24	RS 480,00
684	HORLEI DOMINGOS BENTO	300.716-1-1	84	RS 1.680,00
685	HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA	300.560-1-9	84	RS 1.680,00
686	HUGO VINICIUS NOVAES ALVES	473.227-1-5	84	RS 1.680,00
687	HUMBERLUCIA DA SILVA LIMA CARDOSO	300.750-1-3	36	RS 720,00
688	HYAGO VITOR NUNES SILVA	431.039-1-1	12	RS 240,00
689	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	430.967-9-6	12	RS 240,00
690	IGOR CARLOS DE SOUZA	431.012-7-7	76	RS 1.520,00
691	IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES	430.919-3-X	24	RS 480,00
692	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	300.222-1-1	60	RS 1.200,00
693	IGOR TEIXEIRA MAIA	472.978-1-8	24	RS 480,00
694	INACIA BRAGA BOTO	430.953-4-X	84	RS 1.680,00
695	INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO	300.703-1-3	57	RS 1.140,00
696	INGRISSON MATIAS GONCALVES	431.014-8-X	60	RS 1.200,00
697	IRLANIA SAMPAIO DE ANDRADE	430.954-0-4	72	RS 1.440,00
698	ISAAC MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	431.067-3-2	42	RS 840,00
699	ISAAC PINHEIRO	300.762-1-4	14	RS 280,00
700	ISAAC SANTOS BRILHANTE	300.501-1-8	22	RS 440,00
701	ISADORA DA SILVA DE SOUSA	300.746-1-0	12	RS 240,00
702	ISAUQUE PAULO HERCULANO	473.547-1-4	33	RS 660,00
703	ISLAN GLAUBER MOURA DE BARROS	300.747-1-8	84	RS 1.680,00
704	ISLANE MARTINS NOGUEIRA	430.913-2-8	48	RS 960,00
705	ISMAEL GOMES OLIVEIRA	472.983-1-8	24	RS 480,00
706	ISMAEL MESQUITA SOUSA	430.918-8-3	84	RS 1.680,00
707	ISMAEL NEPOMUCENO OS SANTOS OLIVEIRA	431.062-0-1	48	RS 960,00
708	ISMAEL NUNES RODRIGUES	300.223-1-9	72	RS 1.440,00
709	ISMAEL VERISSIMO DOS SANTOS JUNIOR	430.919-1-3	24	RS 480,00
710	ISRAEL MONTEIRO RIBEIRO	300.861-1-2	45	RS 900,00
711	ITALO FREITAS LIMA	431.014-4-7	24	RS 480,00
712	ITALO MATHEUS DA SILVA PEQUENO	430.922-1-9	120	RS 2.400,00
713	ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA	430.967-6-1	72	RS 1.440,00
714	ITAMAE VALLE LIMA	430.517-1-7	72	RS 1.440,00
715	IVAN JULIO OLIVEIRA NASCIMENTO	300.723-1-6	84	RS 1.680,00
716	IVANILDO GOMES DA CONCEICAO	430.519-1-1	60	RS 1.200,00
717	IVO COSTA DE OLIVEIRA	125.851-1-X	48	RS 960,00
718	IZAC DOS SANTOS MUNIZ	431.067-7-5	20	RS 400,00
719	JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA	472.007-1-7	48	RS 960,00
720	JACKSON SOARES DE OLIVEIRA	472.989-1-1	50	RS 1.000,00
721	JACQUELINE DE JESUS GOMES	301.029-1-6	12	RS 240,00
722	JADSON RIBAMAR FERREIRA	472.988-1-4	60	RS 1.200,00
723	JAERDSON VALDEZ MAIA FREIRE	472.991-1-X	71	RS 1.420,00
724	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	300.733-1-2	24	RS 480,00
725	JAILSON MUNIZ MACEDO	300.446-1-4	48	RS 960,00
726	JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	430.888-9-0	36	RS 720,00
727	JAIRO LIMA DO NASCIMENTO	430.886-7-X	84	RS 1.680,00
728	JAMERSON ARARIPE DA COSTA	300.227-1-8	9	RS 180,00
729	JAMES DOS ANJOS LIMA	473.008-1-9	48	RS 960,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
730	JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO	430.915-0-6	58	RS 1.160,00
731	JAMILSON DO NASCIMENTO SILVA	430.952-2-6	48	RS 960,00
732	JANCILDO GUILHERME FERNANDES	300.558-1-0	36	RS 720,00
733	JANDEILSON TIAGO LIMA MATIAS	430.887-5-0	18	RS 360,00
734	JANICLAUDIO CANDIDO LEITE DE ARAUJO	300.731-1-8	24	RS 480,00
735	JANILSON SILVA PRADO	472.538-1-0	78	RS 1.560,00
736	JANISON MAXIMO FERRAZ	300.903-1-4	10	RS 200,00
737	JANSEN PEREIRA BRITO	300.454-1-6	63	RS 1.260,00
738	JANSSSEN CARLOS AGUIAR MELO	431.062-3-6	48	RS 960,00
739	JAQUELINE FREITAS DIAS	473.435-1-8	12	RS 240,00
740	JARBAS FREITAS FERNANDES	300.729-1-X	84	RS 1.680,00
741	JARDEL BENTO DA SILVA	430.896-5-X	84	RS 1.680,00
742	JARDEL FARIAS MARTINS	163.144-1-2	48	RS 960,00
743	JARDEL ROBSON MAIA FREIRE	431.062-4-4	84	RS 1.680,00
744	JARDEL VIANA DOS SANTOS	431.009-1-2	48	RS 960,00
745	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	430.898-0-3	82	RS 1.640,00
746	JAYRON GREGORIO DE SOUSA GONCALVES	300.346-1-9	48	RS 960,00
747	JEFFERSON DE SA VITAL	430.906-8-2	84	RS 1.680,00
748	JEFFERSON ANTONIO BARROS BRASILEIRO FILHO	430.889-1-2	24	RS 480,00
749	JEFFERSON BRUNO MARQUES COELHO	431.008-9-0	48	RS 960,00
750	JEFFERSON CARLOS SOUZA LIMA	431.025-9-1	18	RS 360,00
751	JEFFERSON DUARTE DE CARVALHO	430.895-0-1	60	RS 1.200,00
752	JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	472.541-1-6	73	RS 1.460,00
753	JEFFERSON MARTINS DE SOUSA	431.036-8-7	36	RS 720,00
754	JEFFERSON ROGERIO GOMES CARVALHO	430.978-3-0	48	RS 960,00
755	JESSICA INACIO DE LIMA	431.000-0-9	46	RS 920,00
756	JEZUSMARIO PEREIRA DOS SANTOS	300.020-1-6	60	RS 1.200,00
757	JOABES PEREIRA DE LIMA	300.382-1-5	84	RS 1.680,00
758	JOACI RODRIGUES FARIAS	472.968-1-1	84	RS 1.680,00
759	JOAO ADELINO DE PAULO	430.963-8-9	60	RS 1.200,00
760	JOAO ALBERTO DA SILVA JUNIOR	430.965-5-9	4	RS 80,00
761	JOAO ALFREDO ARAUJO DE ABREU	431.070-1-1	84	RS 1.680,00
762	JOAO ANTONIO BATISTA LOPES NETO	430.884-5-9	55	RS 1.100,00
763	JOAO BATISTA DE SOUSA MEDEIROS	472.980-1-6	10	RS 200,00
764	JOAO BATISTA FERREIRA	300.452-1-1	48	RS 960,00
765	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA	472.543-1-0	84	RS 1.680,00
766	JOAO DE SOUZA MARTINS	472.995-1-9	48	RS 960,00
767	JOAO EDUARDO GONZAGA DE LIMA	300.755-1-X	84	RS 1.680,00
768	JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR	430.884-9-1	48	RS 960,00
769	JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES	431.062-6-0	8	RS 160,00
770	JOAO MARIA MAX MONTEIRO DO NASCIMENTO	430.951-7-X	22	RS 440,00
771	JOAO PAULO BARROS ALEXANDRINO	430.996-9-8	48	RS 960,00
772	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	473.225-1-0	48	RS 960,00
773	JOAO PAULO DA SILVA SOARES	431.032-3-7	24	RS 480,00
774	JOAO PAULO DE MORAIS LIMA	472.999-1-8	58	RS 1.160,00
775	JOAO PAULO DE SOUSA MOURA	472.546-1-2	68	RS 1.360,00
776	JOAO PAULO FERREIRA NOGUEIRA	472.649-1-X	12	RS 240,00
777	JOAO PAULO PEREIRA DE SIQUEIRA	431.011-8-8	10	RS 200,00
778	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	472.547-1-X	72	RS 1.440,00
779	JOAO PAULO RIBEIRO MAIA	473.151-1-5	48	RS 960,00
780	JOAO RAFAEL SATURNINO DA SILVA	431.082-6-3	84	RS 1.680,00
781	JOAO VICTOR SANTOS NASCIMENTO	431.007-5-0	21	RS 420,00
782	JOAQUIM CARNEIRO	431.062-7-9	84	RS 1.680,00
783	JOAQUIM GONZAGA DA SILVA FILHO	472.549-1-4	12	RS 240,00
784	JOAQUIM RIBEIRO ALVES	300.704-1-0	24	RS 480,00
785	JOAQUIM TIAGO LIMA PINHEIRO	473.377-1-2	84	RS 1.680,00
786	JOCELIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	430.886-2-9	60	RS 1.200,00
787	JOCIARA RODRIGUES DE LIMA	431.070-0-3	81	RS 1.620,00
788	JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	300.571-1-2	84	RS 1.680,00
789	JOEL ANGELINO DA SILVA BRAGA	300.426-1-1	78	RS 1.560,00
790	JOEL NUNES DE ANDRADE NETO	430.892-5-0	84	RS 1.680,00
791	JOELSON FELICIO DE MESQUITA	473.538-1-5	60	RS 1.200,00
792	JOHNATHAN CLAUDIO MESQUITA BARROSO	431.026-6-4	24	RS 480,00
793	JONAS BARBOSA DA SILVA	430.889-3-9	36	RS 720,00
794	JONAS PEDRO BRANCO LEANDRO	300.557-1-3	36	RS 720,00
795	JONATAN LINCOLN SANTANA MARTINS	430.964-0-0	53	RS 1.060,00
796	JONATAN MAGALHAES RODRIGUES	430.890-5-6	84	RS 1.680,00
797	JONATHAN DA SILVA COSTA	430.897-6-5	36	RS 720,00
798	JORGE ADRIANO LIMA	431.062-8-7	84	RS 1.680,00
799	JORGE BORGES FERREIRA	430.528-1-0	36	RS 720,00
800	JORGE LUCAS SOUZA MARTINS	430.887-3-4	18	RS 360,00
801	JORGE LUIZ DA S. MENDES	431.074-5-3	36	RS 720,00
802	JORGE LUIZ PEREGRINO MEIRA	300.447-1-1	48	RS 960,00
803	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	430.901-5-1	24	RS 480,00
804	JOSE ALAN DE OLIVEIRA LIMA	300.425-1-4	48	RS 960,00
805	JOSE ALBERTO VICENTO	473.153-1-X	60	RS 1.200,00
806	JOSE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	300.563-1-0	48	RS 960,00
807	JOSE ALVES NOGUEIRA	473.140-1-1	48	RS 960,00
808	JOSE ANDRE LEITE NETO	800.535-4-1	36	RS 720,00
809	JOSE ANTONIO OLIVEIRA ARAUJO	430.898-8-9	48	RS 960,00
810	JOSE ARI NAPOLIAO DE LIMA FILHO	300.719-1-3	72	RS 1.440,00
811	JOSE AROLDI VIANA	098.455-1-8	28	RS 560,00
812	JOSE AUGUSTO DE JESUS ALBUQUERQUE	430.884-3-2	48	RS 960,00
813	JOSE BARBOSA GOMES FILHO	473.138-1-3	44	RS 880,00
814	JOSE BRUNO RIBEIRO CARNEIRO	431.027-2-9	72	RS 1.440,00
815	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	431.007-9-3	84	RS 1.680,00
816	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	430.529-1-8	84	RS 1.680,00
817	JOSE CAVALCANTE BARROSO	472.556-1-9	13	RS 260,00
818	JOSE CELIO DA SILVA LIMA	430.530-1-9	60	RS 1.200,00
819	JOSE CLEDSON BATISTA DA SILVA	300.707-1-2	84	RS 1.680,00
820	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	430.958-8-9	24	RS 480,00
821	JOSE CLESIO ROCHA GOIS	431.000-5-X	24	RS 480,00
822	JOSE DA SILVA LEITE JUNIOR	430.906-3-1	24	RS 480,00
823	JOSE DA SILVA SANTIAGO	800.536-7-3	84	RS 1.680,00
824	JOSE DACIO PINTO FILHO	472.557-1-6	16	RS 320,00
825	JOSE DANGELO MONTEIRO BARBOSA	431.062-9-5	40	RS 800,00
826	JOSE DANILO LIMA VIEIRA	431.003-4-3	84	RS 1.680,00
827	JOSE DAVID BEZERRA SOUZA	431.035-0-4	84	RS 1.680,00
828	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	430.904-2-9	10	RS 200,00
829	JOSE DIEGO MEDEIROS BARBOSA	431.027-3-7	60	RS 1.200,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
830	JOSE EDIPO ANDRADE BARBOSA	473.451-1-1	48	RS 960,00
831	JOSE EDMAR DA SILVA JUNIOR	300.593-1-X	36	RS 720,00
832	JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA	300.708-1-X	84	RS 1.680,00
833	JOSE ELIGIO SANTOS DE SOUZA FILHO	430.978-8-1	60	RS 1.200,00
834	JOSE EVANILDO ARAUJO DA SILVA	300.753-1-5	35	RS 700,00
835	JOSE EVILASIO BRITO DA SILVA	430.907-0-4	14	RS 280,00
836	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	431.069-9-6	84	RS 1.680,00
837	JOSE FIRMINO DA SILVA FILHO	431.016-2-5	68	RS 1.360,00
838	JOSE FLAVIANO BEZERRA ALVES	300.440-1-0	84	RS 1.680,00
839	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	473.238-1-9	84	RS 1.680,00
840	JOSE GILVAN GUILHERME SILVA	430.901-1-9	24	RS 480,00
841	JOSE GLAUSON SILVA ABREU	431.063-0-9	84	RS 1.680,00
842	JOSE GUSTAVO XAVIER DOS SANTOS	431.039-6-2	84	RS 1.680,00
843	JOSE HERBESON DO NASCIMENTO LIMA	430.883-8-6	84	RS 1.680,00
844	JOSE HIGOR LEITE ALVES	473.501-1-5	48	RS 960,00
845	JOSE HUDSON MOURA AURELIANO	472.558-1-3	60	RS 1.200,00
846	JOSE JARDEL AZEVEDO DE AGUIAR	472.559-1-0	36	RS 720,00
847	JOSE KENEDY FURTADO BRITO FILHO	430.970-8-3	56	RS 1.120,00
848	JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473.245-1-3	44	RS 880,00
849	JOSE LUIS BARBOSA DE FREITAS	300.783-1-4	60	RS 1.200,00
850	JOSE LUIZ DA SILVA	300.383-1-2	84	RS 1.680,00
851	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	431.027-5-3	58	RS 1.160,00
852	JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	472.682-1-4	60	RS 1.200,00
853	JOSE MARCONDES MENDES FILHO	430.906-1-5	72	RS 1.440,00
854	JOSE MARIA PINTO NETO	300.430-1-4	60	RS 1.200,00
855	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	473.524-1-X	60	RS 1.200,00
856	JOSE MAURICIO JORGE MOURA	430.885-8-0	84	RS 1.680,00
857	JOSE NAILSON COSTA VIANA	430.542-1-X	60	RS 1.200,00
858	JOSE NILTON DA SILVA TAVARES	300.728-1-2	60	RS 1.200,00
859	JOSE OCIVAN TORRES MARINHO	300.739-1-6	36	RS 720,00
860	JOSE OSVALDO DOS SANTOS LIMA	431.008-1-5	60	RS 1.200,00
861	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	430.956-3-3	84	RS 1.680,00
862	JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA	472.560-1-1	36	RS 720,00
863	JOSE RAMONY EMANUEL DE MELO COSTA	431.083-3-6	80	RS 1.600,00
864	JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA	430.544-1-4	36	RS 720,00
865	JOSE RIBAMAR ROCHA FILHO	430.975-7-1	48	RS 960,00
866	JOSE RONALDO FERNANDES POMPEU	473.248-1-5	84	RS 1.680,00
867	JOSE RONALDO MARTINS SILVA	430.883-6-X	72	RS 1.440,00
868	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	300.573-1-7	36	RS 720,00
869	JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO	430.546-1-9	69	RS 1.380,00
870	JOSE SANTANA DE BRITO JUNIOR	430.983-2-2	60	RS 1.200,00
871	JOSE SANTANA DOS SANTOS	125.819-1-2	28	RS 560,00
872	JOSE SERGIO MONTEIRO JACINTO	300.389-1-6	36	RS 720,00
873	JOSE SOUSA DO NASCIMENTO	472.563-1-3	22	RS 440,00
874	JOSE TEOGENES PEDRO DE SOUSA	473.149-1-7	63	RS 1.260,00
875	JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	430.905-5-0	83	RS 1.660,00
876	JOSE VALDECIR SILVA	472.564-1-0	84	RS 1.680,00
877	JOSE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	472.565-1-8	36	RS 720,00
878	JOSE VLADIMIR TEIXEIRA DOS SANTOS	430.905-3-4	84	RS 1.680,00
879	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	300.434-1-3	84	RS 1.680,00
880	JOSE WELLINGTON DA ROCHA	430.965-1-6	48	RS 960,00
881	JOSE WENDESOM RODRIGUES DE LIMA	431.000-1-7	84	RS 1.680,00
882	JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	473.390-1-4	12	RS 240,00
883	JOSE WILLIAMS BATISTA MAGALHAES	431.016-7-6	84	RS 1.680,00
884	JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	472.567-1-2	84	RS 1.680,00
885	JOSEANE MARIA DA SILVA SIQUEIRA	300.232-1-8	36	RS 720,00
886	JOSEIAS VIANA DA SILVA	431.068-0-5	72	RS 1.440,00
887	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	430.896-3-3	36	RS 720,00
888	JOSEILDO JOSE DE SOUSA FILHO	430.892-4-2	12	RS 240,00
889	JOSELENE RIBEIRO DA S MARANHÃO	431.068-1-3	57	RS 1.140,00
890	JOSEMAR VIEIRA DA SILVA	300.384-1-X	66	RS 1.320,00
891	JOSENILDO SOUSA DA SILVA	430.893-2-3	84	RS 1.680,00
892	JOSENIR GONCALVES DA SILVA	163.143-1-5	81	RS 1.620,00
893	JOSETE VITURINO DE SIQUEIRA	473.362-1-X	84	RS 1.680,00
894	JOSIMAR GADELHA DA COSTA	430.554-1-0	12	RS 240,00
895	JOSUELTON TORRES PRACIANO	472.568-1-X	60	RS 1.200,00
896	JOURDACHE VALON DE SOUSA BRAUNA	430.891-9-6	36	RS 720,00
897	JUAN MAX MONTEIRO DA SILVA	430.891-6-1	28	RS 560,00
898	JULIANA CORDEIRO FEITOSA	473.404-1-1	46	RS 920,00
899	JULIANA DA COSTA SILVA	300.734-1-X	60	RS 1.200,00
900	JULIANA PEREIRA GERMANO BENTEMULLER	473.156-1-1	60	RS 1.200,00
901	JULIANA PEREIRA GOUVEIA	430.916-3-8	84	RS 1.680,00
902	JULIANE ALBINO VIANA	430.916-7-0	48	RS 960,00
903	JULIO CESAR ARAUJO SILVA	430.891-4-5	44	RS 880,00
904	JULIO CESAR BARROS LIMA	430.906-7-4	62	RS 1.240,00
905	JULIO CESAR FARIAS DE LIMA	430.960-8-7	60	RS 1.200,00
906	JUSCELINO CAVALCANTE MENDES	300.780-1-2	46	RS 920,00
907	KALIANE DE OLIVEIRA REBOUCAS	430.966-1-3	36	RS 720,00
908	KAMILA KELLE ARAUJO DE SOUSA	430.911-6-6	84	RS 1.680,00
909	KARINA NOIALY UCHOA DE ARAUJO	431.081-5-8	12	RS 240,00
910	KARLA ADRIELLY MENDES FIGUEIREDO	430.912-0-4	24	RS 480,00
911	KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES	430.910-5-0	36	RS 720,00
912	KAROLINY BRUNO DE MESQUITA E SILVA	473.420-1-5	24	RS 480,00
913	KATIA MICHELLE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	473.132-1-X	18	RS 360,00
914	KAYRENE GARCES COSTA	300.773-1-8	81	RS 1.620,00
915	KAYROL GARCES COSTA	430.430-1-3	55	RS 1.100,00
916	KEFESON CICERO LIMA DA SILVA	431.070-7-0	36	RS 720,00
917	KELVIN VITO BRUNO	430.910-0-X	75	RS 1.500,00
918	KELYTON FERREIRA LIMA	473.436-1-5	48	RS 960,00
919	KILVIA AZEVEDO NERES AGUIAR	430.912-7-1	66	RS 1.320,00
920	KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE	472.570-1-8	21	RS 420,00
921	KLEBER FERREIRA DA CUNHA	430.909-6-8	82	RS 1.640,00
922	KYO WYSNER S. QUEIROZ	430.910-4-2	48	RS 960,00
923	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	431.059-4-9	72	RS 1.440,00
924	LAERCIO JOSE DA SILVA	430.927-8-2	78	RS 1.560,00
925	LARICE RODRIGUES DE FREITAS	430.980-2-0	68	RS 1.360,00
926	LARISSA ALVES CAVALCANTE	430.983-6-5	36	RS 720,00
927	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	431.049-1-8	24	RS 480,00
928	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	473.157-1-9	40	RS 800,00
929	LEANDRO CARDOSO DE FREITAS	431.063-2-5	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
930	LEANDRO DA SILVA SANTOS	430.970-2-4	84	RS 1.680,00
931	LEANDRO FERREIRA DIAS	430.913-6-0	36	RS 720,00
932	LEANDRO GONCALVES NUNES	430.563-1-X	60	RS 1.200,00
933	LEANDRO ITALO DOS SANTOS RODRIGUES	430.964-9-4	84	RS 1.680,00
934	LEANDRO LEITE MATIAS	300.235-1-X	36	RS 720,00
935	LEANDRO MOTA MONTEIRO	473.029-1-9	84	RS 1.680,00
936	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	473.033-1-1	24	RS 480,00
937	LEANDRO PESSOA ALMEIDA	430.564-1-7	83	RS 1.660,00
938	LEANDRO ROCHA DA SILVA	430.913-1-X	48	RS 960,00
939	LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431.000-9-2	84	RS 1.680,00
940	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	473.235-1-7	36	RS 720,00
941	LEMOEL VICTOR BEZERRA PINHEIRO	430.913-4-4	36	RS 720,00
942	LEOJUNCIO BEZERRA DO NASCIMENTO	430.929-1-X	24	RS 480,00
943	LEOMAR SOARES DE ALMEIDA	300.466-1-7	84	RS 1.680,00
944	LEONAR GETULIO SEGUNDO ALVES MENDES BARRETO	430.684-1-5	12	RS 240,00
945	LEONARDO BARBOSA FERRAZ	473.457-1-5	60	RS 1.200,00
946	LEONARDO DE SENA E CASTRO	473.031-1-7	51	RS 1.020,00
947	LEONARDO GOUDART LOPES	431.010-0-5	73	RS 1.460,00
948	LEONARDO LEVY ARAGAO LIMA	430.565-1-4	68	RS 1.360,00
949	LEONARDO PASSOS AQUINO RIBEIRO	430.912-1-2	72	RS 1.440,00
950	LEONARDO PEREIRA SOARES REIS	430.938-3-5	18	RS 360,00
951	LEOSMAR VIEIRA DA SILVA	430.925-6-1	84	RS 1.680,00
952	LEVY DE OLIVEIRA BORGES	473.504-1-7	12	RS 240,00
953	LIDIA AMARAL CANUTO	473.034-1-9	39	RS 780,00
954	LIDIANA MARIA DA SILVA	431.009-9-8	84	RS 1.680,00
955	LIDIANE BARROS DE OLIVEIRA	473.239-1-6	76	RS 1.520,00
956	LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	430.979-8-9	84	RS 1.680,00
957	LINCON DUARTE DANIELCI	431.063-5-X	72	RS 1.440,00
958	LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	472.572-1-2	84	RS 1.680,00
959	LINDEVAN MOREIRA BARBOSA	300.909-1-8	36	RS 720,00
960	LIVIA FREIRE MOREIRA PASSOS	430.982-8-4	48	RS 960,00
961	LOURENCO DA SILVA FILHO	300.906-1-6	60	RS 1.200,00
962	LUA HERBERT DA SILVA PESSOA	430.931-1-8	48	RS 960,00
963	LUAN MARTINS SAMPAIO	431.025-7-5	36	RS 720,00
964	LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA	430.926-2-6	19	RS 380,00
965	LUCAS BARBOSA DE ARAUJO	431.008-5-8	40	RS 800,00
966	LUCAS CAVALCANTE BRANDAO	473.023-1-5	6	RS 120,00
967	LUCAS EVANGELISTA COSTA	430.937-7-0	24	RS 480,00
968	LUCAS EVERTON F DE SOUSA	431.068-2-1	36	RS 720,00
969	LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430.927-0-7	58	RS 1.160,00
970	LUCAS LUAN VIEIRA	430.915-2-2	72	RS 1.440,00
971	LUCAS SILVA GUIMARAES	430.920-1-4	38	RS 760,00
972	LUCAS TELES ALCANTARA DE CASTRO	430.965-4-0	22	RS 440,00
973	LUCAS VASCONCELOS LOBO LIMA	430.924-5-6	24	RS 480,00
974	LUCELIO ALVES DO NASCIMENTO	473.498-1-8	24	RS 480,00
975	LUCIA DE FATIMA BRINDEIRO MAIA	300.823-1-1	18	RS 360,00
976	LUCIANA ALVES FERREIRA	430.880-9-2	24	RS 480,00
977	LUCIANO ALVES DE SOUSA	473.026-1-7	60	RS 1.200,00
978	LUCIANO DOS SANTOS MELO	473.226-1-8	84	RS 1.680,00
979	LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR	430.914-2-5	72	RS 1.440,00
980	LUCIANO GOMES JUNIOR	300.911-1-6	40	RS 800,00
981	LUCIANO ROCHA GURGEL	430.917-4-3	60	RS 1.200,00
982	LUCICLEIDE TABOSA DE MENESES	473.426-1-9	48	RS 960,00
983	LUIS ALVES CARVALHO MOURA	430.917-1-9	48	RS 960,00
984	LUIS CARLOS BARBOSA BANDEIRA	300.504-1-X	36	RS 720,00
985	LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA	431.063-6-8	60	RS 1.200,00
986	LUIS DAVID PARENTE HOLANDA	300.500-1-0	72	RS 1.440,00
987	LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	430.933-7-1	9	RS 180,00
988	LUIS DOS SANTOS	473.038-1-8	72	RS 1.440,00
989	LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS	430.921-4-6	40	RS 800,00
990	LUIS MELQUISEDEQUE ARAUJO DE SOUSA	430.925-9-6	72	RS 1.440,00
991	LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	300.891-1-1	44	RS 880,00
992	LUIS SARAIVA ARAUJO	430.924-1-3	24	RS 480,00
993	LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUSA	473.330-1-6	36	RS 720,00
994	LUIZ BENJAMIM DE FARIAS JUNIOR	430.568-1-6	48	RS 960,00
995	LUIZ CARLOS AURELIO VIEIRA	430.967-1-0	48	RS 960,00
996	LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	430.569-1-3	84	RS 1.680,00
997	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	430.914-6-8	12	RS 240,00
998	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	431.039-3-8	12	RS 240,00
999	LUIZ GUEYBER SALMITO DA SILVA	473.010-1-7	60	RS 1.200,00
1000	LUIZ HENRIQUE PAZ FREITAS	431.027-0-2	84	RS 1.680,00
1001	LUIZ JOSE BATISTA DA SILVA	300.910-1-9	48	RS 960,00
1002	LUIZ PAULO PASSOS	430.915-9-X	24	RS 480,00
1003	LUIZA RAFAELA DE QUEIROZ SILVA	473.326-1-3	69	RS 1.380,00
1004	LUZARDO LIMA FONSECA	125.765-1-X	48	RS 960,00
1005	MACICLEIDE BATISTA DE SOUSA	431.069-3-7	48	RS 960,00
1006	MAGNO MAXIMO DOS SANTOS TEIXEIRA	430.884-4-0	48	RS 960,00
1007	MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA LIMA	473.242-1-1	48	RS 960,00
1008	MANOEL ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	430.883-3-5	84	RS 1.680,00
1009	MANOEL EDMILSON MARTINS MOURA	473.308-1-5	84	RS 1.680,00
1010	MANOEL ISAC AQUINO	431.000-2-5	12	RS 240,00
1011	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	430.974-5-8	20	RS 400,00
1012	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO JUNIOR	300.412-1-6	36	RS 720,00
1013	MANOEL PEREIRA GUILHERME FILHO	430.891-7-X	48	RS 960,00
1014	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	473.041-1-3	24	RS 480,00
1015	MANOEL RODRIGUES VIDAL	472.576-1-1	84	RS 1.680,00
1016	MANSUER DE LAVOR DE FREITAS MACIEL	430.890-4-8	11	RS 220,00
1017	MANUEL CARLOS FERREIRA DE LIMA	430.885-5-6	12	RS 240,00
1018	MANUEL JANSSEM DE OLIVEIRA SANTOS	430.890-6-4	40	RS 800,00
1019	MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473.306-1-0	84	RS 1.680,00
1020	MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS FILHO	431.011-2-9	72	RS 1.440,00
1021	MARCELLO FEITOSA DE CASTRO	473.044-1-5	60	RS 1.200,00
1022	MARCELO ARAUJO DOS SANTOS	473.043-1-8	84	RS 1.680,00
1023	MARCELO CARNEIRO BARBOSA	300.391-1-4	60	RS 1.200,00
1024	MARCELO DA SILVA LUCAS	430.958-3-8	60	RS 1.200,00
1025	MARCELO DE MOURA FERREIRA	430.886-0-2	72	RS 1.440,00
1026	MARCELO DE OLIVEIRA	473.013-1-9	48	RS 960,00
1027	MARCELO DIEGO SARAIVA MAIA	431.005-0-5	72	RS 1.440,00
1028	MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL	430.575-1-0	84	RS 1.680,00
1029	MARCELO FEITOSA BRANDAO	430.884-7-5	60	RS 1.200,00
1030	MARCELO FELIX MOURA	300.451-1-4	24	RS 480,00
1031	MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM	431.015-3-6	10	RS 200,00
1032	MARCELO MOURA REGO ARAUJO	430.889-5-5	24	RS 480,00
1033	MARCIA LORENA BARROSO PINHEIRO	473.014-1-6	48	RS 960,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
1034	MARCIA RODRIGUES CANUTO	473.022-1-8	24	RS 480,00
1035	MARCIO BARBOSA DOS SANTOS	472.577-1-9	84	RS 1.680,00
1036	MARCIO COELHO DE BRITO	300.305-1-6	56	RS 1.120,00
1037	MARCIO DA COSTA SILVA	473.509-1-3	12	RS 240,00
1038	MARCIO DOS REIS MARTINS	300.850-1-9	48	RS 960,00
1039	MARCIO FREITAS DE MIRANDA	430.892-0-X	84	RS 1.680,00
1040	MARCIO GEORGE DA SILVA FIDELIS	300.792-1-3	48	RS 960,00
1041	MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO	430.577-1-5	72	RS 1.440,00
1042	MARCIO LIRA ARAUJO	430.969-0-7	36	RS 720,00
1043	MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	430.578-1-2	12	RS 240,00
1044	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	300.576-1-9	36	RS 720,00
1045	MARCIO NOGUEIRA DA COSTA	430.885-3-X	48	RS 960,00
1046	MARCIO PEREIRA SILVA	300.244-1-9	34	RS 680,00
1047	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	300.455-1-3	72	RS 1.440,00
1048	MARCIO RIBEIRO	430.882-6-2	46	RS 920,00
1049	MARCIO SABINO DE LIMA	473.025-1-X	34	RS 680,00
1050	MARCIO SOUSA LIMA	430.969-4-X	84	RS 1.680,00
1051	MARCO ADRIANO RODRIGUES ZORNITTA	430.884-8-3	72	RS 1.440,00
1052	MARCO ANTONIO LOPES DE QUEIROZ	472.579-1-3	36	RS 720,00
1053	MARCO AURELIO MARQUES MOURA	300.416-1-5	60	RS 1.200,00
1054	MARCOS ANTONIO BARBALHO GOMES	300.776-1-X	60	RS 1.200,00
1055	MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA	430.581-1-8	24	RS 480,00
1056	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA FEITOSA	430.888-3-1	60	RS 1.200,00
1057	MARCOS ANTONIO TELES COSTA	472.582-1-9	46	RS 920,00
1058	MARCOS DIVINO VERAS LIMA	300.893-1-6	48	RS 960,00
1059	MARCOS DO VALE SILVA	473.546-1-7	84	RS 1.680,00
1060	MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431.070-3-8	72	RS 1.440,00
1061	MARCOS VINICIO BANDEIRA RODRIGUES	430.965-9-1	68	RS 1.360,00
1062	MARCOS VINICIUS PEREIRA FELIX	430.958-7-0	12	RS 240,00
1063	MARCOS VITOR ARAUJO BARROSO	430.885-9-9	52	RS 1.040,00
1064	MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE	125.788-1-4	60	RS 1.200,00
1065	MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	430.584-1-X	66	RS 1.320,00
1066	MARCUS MATHEUS NOROES LOPES	430.888-0-7	48	RS 960,00
1067	MARCUS VINICIUS FONTINELE DA COSTA	431.016-3-3	36	RS 720,00
1068	MARCUS VINICIUS PARENTE DE CARVALHO	300.786-1-6	60	RS 1.200,00
1069	MARDIEGO REGIS LIMA DE FREITAS	430.888-2-3	48	RS 960,00
1070	MARDONIO DA SILVA PINHEIRO	300.445-1-7	84	RS 1.680,00
1071	MARIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA MONTE	300.465-1-X	68	RS 1.360,00
1072	MARIA ANDRESSA CASSIA DA SILVA	473.298-1-7	48	RS 960,00
1073	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE CARVALHO	300.829-1-5	36	RS 720,00
1074	MARIA DA GLORIA DE ARAUJO	473.499-1-5	60	RS 1.200,00
1075	MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR	300.794-1-8	48	RS 960,00
1076	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MATIAS	111.755-1-1	11	RS 220,00
1077	MARIA ERANDI VIEIRA MATIAS GALDINO	473.446-1-1	24	RS 480,00
1078	MARIA EURIVANE SILVA SIMPLICIO	430.681-1-3	12	RS 240,00
1079	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	300.831-1-3	60	RS 1.200,00
1080	MARIA GLEICIANE LIMA	430.998-7-6	58	RS 1.160,00
1081	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	300.931-1-9	60	RS 1.200,00
1082	MARIA JOSE XIMENES PONTE	300.874-1-0	60	RS 1.200,00
1083	MARIA JUCILENE DE SOUZA CARVALHO	300.896-1-8	48	RS 960,00
1084	MARIA JULIANA DA SILVA FERNANDES GONCALVES	431.012-0-X	24	RS 480,00
1085	MARIA LIDIA ALVES DO NASCIMENTO	300.246-1-3	24	RS 480,00
1086	MARIA LIDIANE SOUSA LIMA	430.877-2-X	36	RS 720,00
1087	MARIA NATALIA LIMA DE SOUSA	430.957-5-7	48	RS 960,00
1088	MARIA ROSANGELA MENDES BITTENCOURT	300.881-1-5	36	RS 720,00
1089	MARIA SEVERIANO DE MEDEIROS	473.055-1-9	84	RS 1.680,00
1090	MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	473.070-1-5	27	RS 540,00
1091	MARIA SUIANE AQUINO DE OLIVEIRA	300.991-1-7	48	RS 960,00
1092	MARILENE MORAIS DO NASCIMENTO	472.587-1-5	82	RS 1.640,00
1093	MARILIA GABRIELA DA CONCEICAO SILVA	431.014-6-3	58	RS 1.160,00
1094	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	430.970-9-1	44	RS 880,00
1095	MARILIZE SOUZA FLEXA	431.063-8-4	48	RS 960,00
1096	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	430.962-0-6	36	RS 720,00
1097	MARIO JOSE SILVA DE SOUSA	430.891-1-0	27	RS 540,00
1098	MARIO PAULLUCCI BITTENCOURT ROCHA	430.886-3-7	14	RS 280,00
1099	MARIO RICARDO MOREIRA E SILVA	431.030-5-9	48	RS 960,00
1100	MARIO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	473.062-1-3	84	RS 1.680,00
1101	MARLEI DA SILVA BORGES	430.887-2-6	24	RS 480,00
1102	MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR	473.243-1-9	60	RS 1.200,00
1103	MARLOS DE OLIVEIRA LOPES	430.999-1-4	24	RS 480,00
1104	MARTA LEANE SILVA AQUINO	300.790-1-9	44	RS 880,00
1105	MARX ALBERTO DE ALENCAR VIEIRA	473.303-1-9	60	RS 1.200,00
1106	MATEUS BRANDAO DE SOUSA	431.030-6-7	62	RS 1.240,00
1107	MATEUS CANTUARIO DIAS	430.882-3-8	36	RS 720,00
1108	MATEUS COUTO SILVA	430.882-4-6	84	RS 1.680,00
1109	MATEUS DA SILVA BATISTA	430.887-6-9	48	RS 960,00
1110	MATHEUS DA SILVA FURTADO	430.890-1-3	72	RS 1.440,00
1111	MATHEUS MACIEL DE LUCENA	430.883-9-4	48	RS 960,00
1112	MAURILIO CESAR AGOSTINHO DE SOUSA	473.076-1-9	60	RS 1.200,00
1113	MAURO CESAR XIMENES ANDRADE	472.588-1-2	72	RS 1.440,00
1114	MAURO MARTINS DE HOLANDA TORRES FORMIGA	430.999-9-X	24	RS 480,00
1115	MAX MILLEN DE SOUSA ARAUJO	430.883-0-0	12	RS 240,00
1116	MAYK DE SOUSA CARNEIRO	473.304-1-6	24	RS 480,00
1117	MAYKON WILLAMY DE ALBUQUERQUE MARTINS	473.325-1-6	38	RS 760,00
1118	MAYRA SUELEN SOUSA DIAS	430.961-8-4	54	RS 1.080,00
1119	MESSIAS PAIVA TEIXEIRA	111.792-1-5	57	RS 1.140,00
1120	MESSIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO	300.793-1-0	46	RS 920,00
1121	MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA	300.249-1-5	82	RS 1.640,00
1122	MICHEL CARMO FELIX	300.464-1-2	60	RS 1.200,00
1123	MICHEL DE OLIVEIRA BELFORT	473.059-1-8	60	RS 1.200,00
1124	MICHELE CHAGAS DA SILVA	431.038-0-6	72	RS 1.440,00
1125	MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	300.442-1-5	62	RS 1.240,00
1126	MICHELY UCHOA CAVALCANTE	473.079-1-0	72	RS 1.440,00
1127	MIELYSON LENZ MESQUITA SOARES SILVA	430.886-8-8	16	RS 320,00
1128	MIGUEL DE SOUZA	126.236-1-5	84	RS 1.680,00
1129	MIGUEL ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	431.011-5-3	40	RS 800,00
1130	MIKAEL SOUSA VIEIRA	430.887-7-7	48	RS 960,00
1131	MIKAILL GADELHA DOS SANTOS	430.885-0-5	24	RS 480,00
1132	MISAEEL DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	431.002-9-7	33	RS 660,00
1133	MIZAEEL PEREIRA CELESTINO	300.250-1-6	39	RS 780,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
1134	MOISES DA CRUZ CLEMENTE	431.029-3-1	78	RS 1.560,00
1135	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	431.006-4-5	84	RS 1.680,00
1136	MONICA DA COSTA DAMASCENO	472.590-1-0	36	RS 720,00
1137	MONICA MARIA MOREIRA DA SILVA	430.960-6-0	60	RS 1.200,00
1138	MONIQUE ANNE DE FATIMA ARRAES BARREIRA	430.957-3-0	9	RS 180,00
1139	MOYSES STALONE ALBINO MOTA	431.064-0-6	72	RS 1.440,00
1140	NAILTOM JOSE TEOTONIO BANDEIRA	473.063-1-0	82	RS 1.640,00
1141	NALECIO PAULA DA SILVA	300.422-1-2	84	RS 1.680,00
1142	NARCELIO ROCHA DE ARAUJO	300.352-1-6	84	RS 1.680,00
1143	NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA	430.893-1-5	72	RS 1.440,00
1144	NATANAEL BRUNO BONHOTE	300.251-1-3	24	RS 480,00
1145	NATANAEL SOARES DE LIMA	431.037-3-3	48	RS 960,00
1146	NEOMAN SANTOS ALCANTARA	430.594-1-6	36	RS 720,00
1147	NEURIMAR LIMA ALVES	300.545-1-2	72	RS 1.440,00
1148	NEYARA BRAGA DOS SANTOS	300.774-1-5	72	RS 1.440,00
1149	NICODEMOS DA SILVA REIS	300.862-1-X	84	RS 1.680,00
1150	NILSON FERNANDES MACIEL JUNIOR	431.028-1-8	48	RS 960,00
1151	NOEME MOREIRA LIMA	300.252-1-0	24	RS 480,00
1152	NUREMBERK DE ASSIS COSTA	300.867-1-6	60	RS 1.200,00
1153	OBEVALDO DE SOUZA LEITE	431.083-0-1	44	RS 880,00
1154	ODESIO RAFAEL DE OLIVEIRA	431.064-9-X	84	RS 1.680,00
1155	ODILO WAGNER LOURENÇO DE SOUSA	431.065-0-3	84	RS 1.200,00
1156	ORLANDO LAURIANO SILVA	126.949-1-1	48	RS 960,00
1157	OTAVIO CESAR DE SOUSA RODRIGUES	472.594-1-X	48	RS 960,00
1158	OTTO VITORIANO MONTEIRO	431.005-6-4	18	RS 360,00
1159	PABLO HENRIQUE CAMPOS DE ARAUJO	473.312-1-8	24	RS 480,00
1160	PAMERA TORRES DE SOUZA	300.969-1-6	46	RS 920,00
1161	PATRICIA ALVES LOPES	431.006-8-8	66	RS 1.320,00
1162	PATRICK FERNANDO COSTA LEITE	473.543-1-5	36	RS 720,00
1163	PATRICK VIEIRA DOS SANTOS	431.065-1-1	36	RS 720,00
1164	PAULA LIDIANE MAGALHAES VIANA	300.955-1-0	46	RS 920,00
1165	PAULA MARIA GOMES DA SILVA	431.037-5-X	48	RS 960,00
1166	PAULA VALENTINA DE SOUSA VERA	430.976-1-X	12	RS 240,00
1167	PAULO ANDRE DE SOUSA SILVA	472.596-1-4	55	RS 1.100,00
1168	PAULO ANDRE SANTANA	300.970-1-7	24	RS 480,00
1169	PAULO CESAR ARAUJO CASTRO	472.597-1-1	76	RS 1.520,00
1170	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472.599-1-6	18	RS 360,00
1171	PAULO CUNHA SANTOS	430.896-7-6	72	RS 1.440,00
1172	PAULO DE TARSO RAZONI MENDES BARROSO	300.597-1-9	69	RS 1.380,00
1173	PAULO FERREIRA DA SILVA	300.574-1-4	84	RS 1.680,00
1174	PAULO GADELHA FALCAO	430.969-3-1	12	RS 240,00
1175	PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	472.601-1-6	84	RS 1.680,00
1176	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	430.896-0-9	24	RS 480,00
1177	PAULO IRAN DE OLIVEIRA NUNES FILHO	431.083-4-4	36	RS 720,00
1178	PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	430.599-1-2	84	RS 1.680,00
1179	PAULO REGYS PINHEIRO SALLES	430.969-2-3	60	RS 1.200,00
1180	PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	473.050-1-2	48	RS 960,00
1181	PAULO RICARDO DA COSTA DIONISIO	300.031-1-X	60	RS 1.200,00
1182	PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	473.078-1-3	45	RS 900,00
1183	PAULO ROBERTO ALMEIDA FREIRE	300.974-1-6	12	RS 240,00
1184	PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS	430.600-1-5	84	RS 1.680,00
1185	PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA	472.603-1-0	60	RS 1.200,00
1186	PAULO ROBERTO LOPES ROCHA	430.897-1-4	24	RS 480,00
1187	PAULO SERGIO FREITAS DE LIMA FILHO	300.966-1-4	84	RS 1.680,00
1188	PAULO SERGIO MARTINS NERES	430.999-8-1	22	RS 440,00
1189	PAULO SERGIO MEDEIROS PEREIRA	300.956-1-8	48	RS 960,00
1190	PAULO SERGIO PINTO DA SILVA	300.354-1-0	24	RS 480,00
1191	PAULO VITOR DA COSTA DIAS	300.968-1-9	60	RS 1.200,00
1192	PEDRO HENRIQUE ANDRADE TORRES	300.025-1-2	84	RS 1.680,00
1193	PEDRO HENRIQUE PAIVA DE GOIS	430.900-4-6	24	RS 480,00
1194	PEDRO HENRIQUE PORTO XAVIER	430.968-3-4	84	RS 1.680,00
1195	PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	430.898-1-1	12	RS 240,00
1196	PEDRO LUCAS BEZERRA DA SILVA	430.968-2-6	44	RS 880,00
1197	PEDRO PAULO SALES DA MATA	431.007-0-X	84	RS 1.680,00
1198	PEDRO PAULO TAVARES DE FREITAS	473.314-1-2	48	RS 960,00
1199	PEDRO PAULO TOME DE SOUSA	430.607-1-6	12	RS 240,00
1200	PHILIFE ARAUJO RAMOS	431.073-2-1	48	RS 960,00
1201	PLINIO MARCOS SANCHES ANDRADE	300.580-1-1	67	RS 1.340,00
1202	POMPEU BESSA PIRES	300.403-1-7	36	RS 720,00
1203	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	431.059-8-1	84	RS 1.680,00
1204	RAFAEL BEZERRA MUNIZ	431.005-9-9	22	RS 440,00
1205	RAFAEL BRASILIO DOS SANTOS SILVA	431.064-1-4	70	RS 1.400,00
1206	RAFAEL CAVALCANTE DE FREITAS	473.068-1-7	84	RS 1.680,00
1207	RAFAEL DIAS MONTEIRO	431.064-2-2	12	RS 240,00
1208	RAFAEL FERREIRA FREITAS	430.951-4-5	54	RS 1.080,00
1209	RAFAEL GOMES FIGUEIREDO	430.934-6-0	36	RS 720,00
1210	RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	430.936-8-1	83	RS 1.660,00
1211	RAFAEL HOLANDA FERREIRA	300.939-1-7	12	RS 240,00
1212	RAFAEL LIMA DE PAULA	430.935-8-4	18	RS 360,00
1213	RAFAEL LOPES SERRA AZUL	300.449-1-6	72	RS 1.440,00
1214	RAFAEL MAGALHAES LOIOLA	430.953-7-4	84	RS 1.680,00
1215	RAFAEL MINEIRO VIEIRA	430.935-3-3	23	RS 460,00
1216	RAFAEL NEVES DE PAIVA	431.029-9-0	12	RS 240,00
1217	RAFAEL NUNES DE MENESES	300.477-1-0	54	RS 1.080,00
1218	RAFAEL PESSOA GOMES	300.928-1-3	72	RS 1.440,00
1219	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	431.035-4-7	24	RS 480,00
1220	RAFAEL RODE XAVIER	430.953-2-3	72	RS 1.440,00
1221	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	430.941-3-0	36	RS 720,00
1222	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE	473.161-1-1	19	RS 380,00
1223	RAFAEL RODRIGUES MESQUITA	431.064-3-0	60	RS 1.200,00
1224	RAFAEL TAVORA MARTINS	430.931-2-6	34	RS 680,00
1225	RAFAEL VENANCIO SILVA	431.004-2-4	60	RS 1.200,00
1226	RAFAELA GOMES ALVES	300.978-1-5	30	RS 600,00
1227	RAFAELLA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473.177-1-1	27	RS 540,00
1228	RAILSON VIEIRA PONTES	430.939-7-5	84	RS 1.680,00
1229	RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA	430.685-1-2	84	RS 1.680,00
1230	RAIMUNDO JEOVAN GUIMARAES DO MONTE	430.609-1-0	35	RS 700,00
1231	RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	431.005-7-2	60	RS 1.200,00
1232	RAIMUNDO NONATO BARBOSA BASTOS	430.997-1-x	50	RS 1.000,00
1233	RAIMUNDO NONATO GONCALVES DE OLIVEIRA	300.990-1-X	72	RS 1.440,00
1234	RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARAES	163.169-1-1	84	RS 1.680,00
1235	RAISSA SILVA PITANGA	473.408-1-0	46	RS 920,00
1236	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	430.940-4-1	72	RS 1.440,00
1237	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	431.030-0-8	84	RS 1.680,00
1238	RANNIEL MARTINS DA SILVA	431.031-5-6	36	RS 720,00
1239	RANNIER DE SOUSA SEGUNDO	431.004-5-9	64	RS 1.280,00
1240	RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	473.165-1-0	72	RS 1.440,00
1241	RAPHAEL DO PRADO FREITAS	431.064-4-9	84	RS 1.680,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
1242	RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS	300.475-1-6	22	RS 440,00
1243	RAPHAEL NATHAN COSTA DE ARAUJO	430.938-5-1	84	RS 1.680,00
1244	RAUL LENO LIMA MAIA	300.934-1-0	76	RS 1.520,00
1245	RAVIA DAVILA ROMAO CASTRO	431.007-2-6	48	RS 960,00
1246	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	430.955-2-8	64	RS 1.280,00
1247	RAYRA LUZIA OLIVEIRA VIEIRA	430.971-5-6	24	RS 480,00
1248	REGINA GARDENE DE SOUSA	473.167-1-5	84	RS 1.680,00
1249	REGINALDO ALVES DE SANTANA	300.967-1-1	84	RS 1.680,00
1250	REGINALDO CAMPELO DA SILVA	473.492-1-4	72	RS 1.440,00
1251	REGINALDO GOMES DA SILVA	431.072-5-9	10	RS 200,00
1252	REGYS SILVA REBOUCAS	300.950-1-4	84	RS 1.680,00
1253	REMO OLIVEIRA SILVA	473.169-1-X	82	RS 1.640,00
1254	RENAN CALIXTO PEREIRA	431.031-2-1	20	RS 400,00
1255	RENAN CEZAR MARTINS DE FARIAS	430.976-9-5	60	RS 1.200,00
1256	RENAN MONTEIRO DO NASCIMENTO	431.005-5-6	56	RS 1.120,00
1257	RENATA LECY DA SILVA CRISPIM GONCALVES	473.180-1-7	27	RS 540,00
1258	RENATA TAVARES MACIEL	431.030-3-2	20	RS 400,00
1259	RENATO DE ALMEIDA	111.780-1-4	72	RS 1.440,00
1260	RENATO GOMES DA SILVA	431.004-0-8	66	RS 1.320,00
1261	RENATO MENDES TEIXEIRA DE LIMA	430.938-4-3	60	RS 1.200,00
1262	RENATO SANDRO DE FARIAS	473.537-1-8	48	RS 960,00
1263	RENATO SAVIO NOGUEIRA DUARTE	163.171-1-X	48	RS 960,00
1264	RERISON COSTA PINHEIRO	430.931-5-0	36	RS 720,00
1265	REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO	473.337-1-7	84	RS 1.680,00
1266	RIBAMAR BRUNO DE PAIVA PEREIRA SOUSA	430.952-8-5	12	RS 240,00
1267	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	430.951-9-6	48	RS 960,00
1268	RICARDO ANDERSON SALVIANO DANTAS	473.182-1-1	21	RS 420,00
1269	RICARDO FERREIRA DE AGUIAR	473.183-1-9	84	RS 1.680,00
1270	RICARDO HENRIQUE SILVA LEANDRO DE SA	300.920-1-5	72	RS 1.440,00
1271	RICARDO JUNIOR AMARAL FELIPE	431.064-6-5	22	RS 440,00
1272	RICARDO MIRA NUNES	431.084-4-1	44	RS 880,00
1273	RICARDO PEREIRA NUNES	431.005-3-X	66	RS 1.320,00
1274	RICARDO RODRIGUES DOURADO SOUSA	430.945-7-2	22	RS 440,00
1275	RICARDO SILVA PINHEIRO	430.955-5-2	48	RS 960,00
1276	RICHARDSON LEORNES MENEZES ADEODATO	300.937-1-2	60	RS 1.200,00
1277	ROBERIO CORDEIRO GADELHA	473.160-1-4	48	RS 960,00
1278	ROBERIO FARIAS GARCIA	431.008-8-2	56	RS 1.120,00
1279	ROBERTA TAVARES GABRY TABOAS	473.381-1-5	24	RS 480,00
1280	ROBERTO ADERSON RODRIGUES	300.387-1-1	84	RS 1.680,00
1281	ROBERTO FERREIRA BRITO	473.171-1-8	60	RS 1.200,00
1282	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	430.939-0-8	67	RS 1.340,00
1283	ROBERTO LUIS FERREIRA CARVALHO	430.928-8-X	72	RS 1.440,00
1284	ROBERTO SILVIO SOUSA DE FREITAS	300.407-1-6	12	RS 240,00
1285	ROBERTO SOARES DA SILVA	473.172-1-5	56	RS 1.120,00
1286	ROBERTO SOUSA GOMES	300.279-1-4	84	RS 1.680,00
1287	ROBLES DE BRITO UCHOA	473.483-1-5	84	RS 1.680,00
1288	ROBSON BEZERRA DE SOUZA	300.953-1-6	84	RS 1.680,00
1289	ROBSON CHAVES LOPES	163.173-1-4	84	RS 1.680,00
1290	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	473.174-1-X	24	RS 480,00
1291	ROBSON MACIEL DE ANDRADE	473.513-1-6	60	RS 1.200,00
1292	ROBSON SOTERO GOMES	473.175-1-7	84	RS 1.680,00
1293	RODRIGO DA SILVA MOTTA	300.417-1-2	53	RS 1.060,00
1294	RODRIGO DA SILVA PRADO	431.001-0-6	34	RS 680,00
1295	RODRIGO DE MORAIS BEZERRA	431.064-8-1	24	RS 480,00
1296	RODRIGO LAURINO QUARESMA	430.954-1-2	60	RS 1.200,00
1297	RODRIGO MATOS DE OLIVEIRA	430.930-2-9	60	RS 1.200,00
1298	RODRIGO TADEU DOS REIS	431.070-6-2	57	RS 1.140,00
1299	ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO	800.534-8-7	22	RS 440,00
1300	ROGER XIMENES LINHARES	473.189-1-2	54	RS 1.080,00
1301	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	430.928-2-0	84	RS 1.680,00
1302	ROGERIO PEREIRA RODRIGUES	125.845-1-2	84	RS 1.680,00
1303	ROGERIO SOUSA	473.517-1-5	12	RS 240,00
1304	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	431.031-6-4	48	RS 960,00
1305	ROMULO MARTINS DE SOUSA	430.943-2-7	60	RS 1.200,00
1306	ROMULO PEREIRA CASTRO	431.002-3-8	44	RS 880,00
1307	ROMULO RAMALHO LEITE	300.924-1-4	24	RS 480,00
1308	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	430.944-3-2	72	RS 1.440,00
1309	RONALDO GONCALVES DA ROCHA	300.923-1-7	60	RS 1.200,00
1310	RONALDO PINHEIRO PAIVA	430.621-1-5	48	RS 960,00
1311	RONALDO REIS FERREIRA	472.619-1-0	48	RS 960,00
1312	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	431.011-0-2	22	RS 440,00
1313	RONNEY MENDES DUTRA DE CARVALHO	300.933-1-3	60	RS 1.200,00
1314	RONNIVON SANTOS LUZ	473.349-1-8	48	RS 960,00
1315	ROSA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	473.081-1-9	27	RS 540,00
1316	ROSEMARY LOPES DE FARIAS	800.534-3-6	60	RS 1.200,00
1317	ROSEVANDO GONCALVES FREITAS	300.256-1-X	48	RS 960,00
1318	ROSIVALDO DE AZEVEDO	431.030-1-6	12	RS 240,00
1319	ROZIELDO FERREIRA DE OLIVEIRA	430.945-9-9	48	RS 960,00
1320	RUBENS ATAYDE DOS SANTOS NASCIMENTO	430.977-9-2	72	RS 1.440,00
1321	RUBENS BATISTA DE LIMA	473.110-1-2	36	RS 720,00
1322	RUBENS MARCOS CAMARA DE CARVALHO FILHO	300.930-1-1	36	RS 720,00
1323	RUBENS PEREIRA DA SILVA	431.002-5-4	9	RS 180,00
1324	RUBIA DA ROCHA XAVIER	473.348-1-0	48	RS 960,00
1325	SAMARA FIGUEIREDO SILVA	430.959-2-7	24	RS 480,00
1326	SAMUEL LIMA DE SOUSA	430.935-0-9	84	RS 1.680,00
1327	SAMUEL MARINHO SILVA	430.928-1-2	24	RS 480,00
1328	SAMUEL PAIVA SOUSA	430.973-5-0	56	RS 1.120,00
1329	SAMUEL ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS	431.004-9-1	55	RS 1.100,00
1330	SANARA LIMA CASTRO DE FARIAS	431.031-4-8	48	RS 960,00
1331	SANDRA LEONTSINIS	472.622-1-6	12	RS 240,00
1332	SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE	430.663-1-5	10	RS 200,00
1333	SANDRA TIMOTEO FIGUEIREDO	431.035-6-3	48	RS 960,00
1334	SANDRO ALVES DE SANTANA	430.625-1-4	84	RS 1.680,00
1335	SANDRO ANTONIO SILVA SANTOS	472.623-1-3	84	RS 1.680,00
1336	SANDRO EDUARDO DAVIDSON PINHEIRO LOPES DO NASCIMENTO	430.975-6-3	84	RS 1.680,00
1337	SARA SAMYA BARRETO DE ALMEIDA	300.961-1-8	84	RS 1.680,00
1338	SARAH BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES	430.959-6-X	48	RS 960,00
1339	SAULLO ALVES DE ABREU	431.013-7-4	12	RS 240,00
1340	SAULO COSTA BRASIL	473.106-1-X	72	RS 1.440,00
1341	SAVIO BARBOSA CARDOSO	472.624-1-0	84	RS 1.680,00
1342	SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES	430.627-1-9	72	RS 1.440,00
1343	SEBASTIAO MADEIRA NETO	472.625-1-8	84	RS 1.680,00
1344	SEBASTIAO RIPARDO LIRA NETO	472.626-1-5	15	RS 300,00
1345	SEFORA BARBOSA DO NASCIMENTO	430.959-9-4	84	RS 1.680,00
1346	SERGIO SOARES PEREIRA	430.930-4-5	48	RS 960,00
1347	SEVERINO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	300.959-1-X	82	RS 1.640,00
1348	SHEILA SANTOS DE LIMA	431.081-6-6	57	RS 1.140,00



QTD	SERVIDORES	MATRÍCULAS	HORAS	VALOR
1349	SHEIVILANE LEMOS ALVES	300.958-1-2	23	RS 460,00
1350	SIDNEY GEDEAO SILVA	430.629-1-3	24	RS 480,00
1351	SILVANIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.258-1-4	62	RS 1.240,00
1352	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	300.397-1-8	4	RS 80,00
1353	SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOSA	473.084-1-0	46	RS 920,00
1354	SILVIA MARCELA DE FREITAS	430.960-5-2	36	RS 720,00
1355	SIMEIA MATIAS DE PAULA	300.957-1-5	84	RS 1.680,00
1356	SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO	431.038-7-3	52	RS 1.040,00
1357	STALLONE DA SILVA MATOS	430.944-0-8	84	RS 1.680,00
1358	SUED MATEUS DA SILVA EVANGELISTA	430.931-4-2	44	RS 880,00
1359	SYLVIA KATIA ALVES DE BRITO	431.085-9-x	24	RS 480,00
1360	TAGORE CAVALCANTE DOURADO	431.031-7-2	84	RS 1.680,00
1361	TARCIO TRINDADE DE PAIVA	430.998-1-7	72	RS 1.440,00
1362	TARCISIO COUTINHO FILIZOLA	430.944-9-1	57	RS 1.140,00
1363	TARCISIO CRUZ BARBOSA	473.354-1-8	66	RS 1.320,00
1364	TARCISIO DOMINGOS DE AGUIAR	125.781-1-3	72	RS 1.440,00
1365	TARCIZIO RODRIGUES GOIS JUNIOR	430.977-6-8	66	RS 1.320,00
1366	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	430.960-2-8	48	RS 960,00
1367	THAIS DA SILVA NOGUEIRA	431.001-1-4	6	RS 120,00
1368	THAYSE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	430.960-0-1	36	RS 720,00
1369	THAYSNARA DE CARVALHO FERNANDES	431.009-0-4	60	RS 1.200,00
1370	THIAGO CLAYBSON BANDEIRA FERNANDES	431.065-4-6	84	RS 1.680,00
1371	THIAGO DA SILVA MARQUES	430.939-9-1	36	RS 720,00
1372	THIAGO DE ALMEIDA COSTA	473.086-1-5	84	RS 1.680,00
1373	THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	431.010-4-8	60	RS 1.200,00
1374	THIAGO KENNEDY GOMES COSTA	431.032-0-2	12	RS 240,00
1375	THIAGO MAGNO LOPES DE MELO	431.001-9-X	76	RS 1.520,00
1376	THIAGO OLIVEIRA AQUINO	430.948-4-X	72	RS 1.440,00
1377	THIAGO SANTOS RAMOS	431.018-0-3	15	RS 300,00
1378	TIAGO ALMEIDA DE CASTRO	430.942-7-0	48	RS 960,00
1379	TIAGO JOSE MATOS DA SILVA	300.947-1-9	48	RS 960,00
1380	TIAGO MONTEIRO DA SILVA	472.630-1-8	60	RS 1.200,00
1381	TIAGO RODRIGO FERREIRA NUNES	800.539-2-4	82	RS 1.640,00
1382	TIAGO SALVIANO DA SILVA	430.940-6-8	72	RS 1.440,00
1383	TIAGO VENICIO SOARES DE LIMA	430.946-8-8	60	RS 1.200,00
1384	TIAGO XAVIER DE SOUSA	300.964-1-X	84	RS 1.680,00
1385	UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	12	RS 240,00
1386	ULISSES SOARES LOPES	430.926-4-2	75	RS 1.500,00
1387	VAGNO FERREIRA LIMA	473.097-1-9	48	RS 960,00
1388	VALMIR FERNANDES SILVA JUNIOR	430.970-6-7	19	RS 380,00
1389	VALMIR VIEIRA DE ANDRADE	300.949-1-3	60	RS 1.200,00
1390	VANDERLEY DE SOUSA CARDOSO	300.401-1-2	34	RS 680,00
1391	VANESKA SOUZA ALBUQUERQUE	430.981-8-7	12	RS 240,00
1392	VANESSA TALISE REIS DE MOURA	430.961-4-1	48	RS 960,00
1393	VANTUI BARBOSA DE OLIVEIRA	300.588-1-X	10	RS 200,00
1394	VICENTE LEITE JUNIOR	430.923-5-9	66	RS 1.320,00
1395	VICTOR AQUINO DE OLIVEIRA SOUZA	430.925-5-3	36	RS 720,00
1396	VICTOR BRUNO COSTA DA SILVA	430.926-0-X	72	RS 1.440,00
1397	VICTOR BRUNO DE SOUSA ANDRADE	430.954-2-0	48	RS 960,00
1398	VICTOR GARCIA PEREIRA	430.923-3-2	72	RS 1.440,00
1399	VICTOR MATEUS THE TAVORA	430.953-6-6	48	RS 960,00
1400	VILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	430.998-9-2	62	RS 1.240,00
1401	VINICIUS COSTA DE LIMA	300.980-1-3	84	RS 1.680,00
1402	VINICIUS ESTEVAM RAMIRO TEIXEIRA	473.102-1-0	84	RS 1.680,00
1403	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	300.994-1-9	17	RS 340,00
1404	VIRGILIO DE SOUZA REIS	431.013-0-7	76	RS 1.520,00
1405	VITOR DANTAS RODRIGUES	431.065-5-4	84	RS 1.680,00
1406	VIVIANE OLIVEIRA MELO	473.101-1-3	36	RS 720,00
1407	WAGNER BARRETO ALVES	300.997-1-0	24	RS 480,00
1408	WAGNER DE SOUZA SANTANA	300.394-1-6	84	RS 1.680,00
1409	WAGNER LIMA DA SILVA	300.267-1-3	84	RS 1.680,00
1410	WAGNEY FABIO ANJOS DE MORAIS	301.009-1-3	24	RS 480,00
1411	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA DE SOUZA	301.000-1-8	36	RS 720,00
1412	WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	473.094-1-7	60	RS 1.200,00
1413	WANDSON ARAUJO TEIXEIRA	473.092-1-2	84	RS 1.680,00
1414	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	430.972-6-1	20	RS 400,00
1415	WASHINGTON FRANCISCO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	473.114-1-1	49	RS 980,00
1416	WELLINGTON ALVES DE SA	300.261-1-X	24	RS 480,00
1417	WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS	431.007-7-7	58	RS 1.160,00
1418	WELLINTON GOMES DA SILVA	300.411-1-9	58	RS 1.160,00
1419	WELLISON DOS SANTOS PEREIRA	430.968-5-0	42	RS 840,00
1420	WENDEL ARAUJO DE MARIA SOARES	431.073-3-X	9	RS 180,00
1421	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	300.264-1-1	44	RS 880,00
1422	WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES	430.908-4-4	84	RS 1.680,00
1423	WENDENSON CAVALCANTI CIPRIANO	430.904-4-5	81	RS 1.620,00
1424	WENEDY KECIO FERREIRA DA SILVA	430.984-2-X	24	RS 480,00
1425	WESBSTER CESAR PEREIRA FOEPEL	430.908-6-0	72	RS 1.440,00
1426	WESCLEY DA SILVA ALVES	431.013-9-0	36	RS 720,00
1427	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	300.985-1-X	84	RS 1.680,00
1428	WESLEY DA SILVA VIANA	430.640-1-0	60	RS 1.200,00
1429	WESLEY FLAVIO OLIVEIRA DO AMARAL	430.908-8-7	48	RS 960,00
1430	WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO	300.307-1-0	36	RS 720,00
1431	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	431.034-0-7	12	RS 240,00
1432	WILLAM MUNIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	431.065-7-0	40	RS 800,00
1433	WILLAME JUNIOR BERNARDINO DA SILVA	431.071-8-6	50	RS 1.000,00
1434	WILLAME LIMA DE OLIVEIRA	300.460-1-3	27	RS 540,00
1435	WILLIAMS BARROS DE ALENCAR	430.909-4-1	72	RS 1.440,00
1436	WILLIAN SOUSA PACHECO	430.910-2-6	36	RS 720,00
1437	WILTON MOTA DE PAIVA	473.397-1-5	60	RS 1.200,00
1438	WLADIEIMY FLAVIA MENDES MOREIRA	300.988-1-1	60	RS 1.200,00
1439	WSTENIO ANGEL DE SOUZA BARROS	125.862-1-3	57	RS 1.140,00
1440	YARLO LUCELIO SOARES	300.266-1-6	60	RS 1.200,00
1441	YOUREE LEITE NUNES	430.902-4-0	48	RS 960,00
1442	YSMENIA KERCIA FELIX LIBERATO	300.286-1-9	24	RS 480,00
1443	YURI MENEZES XIMENES	473.088-1-X	52	RS 1.040,00
1444	YURI RAMON DE MORAIS	430.997-2-8	40	RS 800,00
1445	ZENILDA BRITO MESQUITA DE OLIVEIRA	301.004-1-7	48	RS 960,00
1446	ZENILTON MENDES DE ARAUJO	431.084-6-8	72	RS 1.440,00
			TOTAL	RS 1.479.840,00



PORTARIA Nº550/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **PAULO CÉSAR ARAÚJO CASTRO** – Matrícula: 472597-11, constante no processo VIPROC 05067979/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº551/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **GILSIVAN REMÍGIO DE ARAÚJO** – Matrícula: 300694-12, constante no processo VIPROC 02046989/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº552/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **PEDRO CÍCERO NETO** – Matrícula: 473491-17, constante no processo VIPROC 00562513/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº553/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **MÁRIO FRANCISCO FRANÇA MENDES** – Matrícula: 431063-92, constante no processo VIPROC 03008401/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº554/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ROMERIO DA ROCHA MESQUITA** – Matrícula: 163174-11, constante no processo VIPROC 03962989/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº555/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **THAYLLAN PEREIRA FELIX** – Matrícula: 431035-71, constante no processo VIPROC 04289781/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº556/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **RAIMUNDO FÁBIO ANDRÉ DE LIMA** – Matrícula: 430685-12, constante no processo VIPROC 01519255/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº557/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ABRAÃO SILVA DE FARIAS** – Matrícula: 300787-13, constante no processo VIPROC 04215680/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº558/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA** – Matrícula: 430418-19, constante no processo VIPROC 03860574/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº559/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **HÉRCULES ULISSES MOREIRA** – Matrícula: 473370-11, constante no processo VIPROC 04302583/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº560/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **CLÁUDIO EDVALDO ISIDÓRIO** – Matrícula: 300289-10, constante no processo VIPROC 04304268/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº561/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **LAEL ROMEU MIRANDA ANGELIM** – Matrícula: 473292-13, constante no processo VIPROC 03937941/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº562/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ROBÉRIO FARIAS GARCIA** – Matrícula: 431008-82 constante no processo VIPROC 03937941/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de junho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº563/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JOÃO PAULO DE SOUSA MOURA** – Matrícula: 472546-12, constante no processo VIPROC 04150074/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº564/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ALCIMAR ALVES DE ARAÚJO** – Matrícula: 431018-89, constante no processo VIPROC 03912302/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº580/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **FELIPE AUGUSTO DA SILVA GOMES** – Matrícula: 472900-15, constante no processo VIPROC 04941462/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº581/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS** – Matrícula: 431023-70, constante no processo VIPROC 02628384/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº582/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **CÁSSIO MAGNO FERREIRA FREITAS** – Matrícula: 300180-1X, constante no processo VIPROC 04314271/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº583/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **NUREMBERK DE ASSIS COSTA** – Matrícula: 300867-16, constante no processo VIPROC 04941659/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº584/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **MANOEL DE SOUSA DE OLIVEIRA** – Matrícula: 300726-18, constante no processo VIPROC 04287070/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº585/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **IGOR CARLOS DE SOUZA** – Matrícula: 431012-77, constante no processo VIPROC 03844900/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº586/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA** – Matrícula: 300631-12, constante no processo VIPROC 04314700/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº587/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **FÁBIO SALES AZEVEDO** – Matrícula: 431008-23, constante no processo VIPROC 04921569/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº588/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JOSÉ EDUARDO FONTENELE DE SOUSA** – Matrícula: 430995-74, constante no processo VIPROC 06399876/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº589/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA BRAGA LEITE** – Matrícula: 300822-14, constante no processo VIPROC 04313054/2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº590/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **CÍCERA ELIZABETE SAMPAIO DE LIMA SOUZA** – Matrícula: 473567-17, constante no processo VIPROC 04304829/2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº591/2022 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** a servidora do cargo de Policial Penal, **OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA** – Matrícula: 300976-10, constante no processo VIPROC 03830292/2022, em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2022.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº599/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 125845-1-2, lotado na Unidade Prisional de Acopiara, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aquisição de material de serviço e consumo, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 1867 e 1868, constante do processo VIPROC nº 05452961/2022. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Nº. 8.666/1993 e, na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, MTE CE000352/2022; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **REACTUAR O CONTRATO Nº012/2021/SAP**, em decorrência do reajuste no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), incidindo sobre o Piso Salarial de dezembro 2021, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste Salarial - da CCT 2022/2022 - MTE CE000352/2022, que abrange a categoria de Assistente Social.; IX - VALOR GLOBAL: O valor aditado ao Contrato nº. 012/2021/SAP no presente Termo é no importe de R\$56.785,32 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em razão da Cláusula Primeira deste Instrumento. O valor mensal do Contrato nº. 012/2021/SAP em consequência da CCT 2022/2022 - MTE CE000352/2022 passará de R\$324.465,64 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o valor de R\$329.197,75 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Planilha DEVIDA COSET/SEPLAG (fls.34) e, o valor anual do referido Contrato passará de R\$3.893.587,68 (três milhões oitocentos noventa e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$3.950.373,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil trezentos e setenta e três reais).; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022, conforme Parágrafo Único da Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 - MTE CE000352/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2021/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 08 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE - VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI e ANTÔNIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO - GESTOR DO CONTRATO. .

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **L & L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.564.509/0001-25; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Francisco Lima da Silva, s/n, Q004 L005, Jangurussu, Fortaleza/CE – 60.865-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 047/2021; nos termos que constam no Processo nº. 03340686/2022; nas normas do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2021**, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: O custo do presente Aditivo, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2021/SAP, especificado na Cláusula Segunda deste termo é de R\$ 227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 047/2021/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 04 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, ERIVAN FERREIRA DE MOURA - L & L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA e MARIA GORETH GOMES DE LIMA - GESTORA DO CONTRATO. .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2022**

PROCESSO Nº: 06777031 / 2022 Secretaria da Administração Penitenciária. OBJETO: **execução de cursos profissionalizantes** aos internos do Sistema Penitenciário Cearense, referente ao Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP 5º Ciclo. JUSTIFICATIVA: capacitação profissional de internos visando a ressocialização. VALOR GLOBAL: R\$ 5.846.094,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2022) - 18100009.06.128.514.11402.03.339039.28282.1 (2022) - 18100009.06.128.514.11402.01.339039.10000.7 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA: **SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ Nº. 03.768.202/0001-76. DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Alvaro Cardoso Maciel
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº060/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0010-02, a quantia de R\$ 8,49 (oito reais e quarenta e nove centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 06838413/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº062/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**, CNPJ nº 09.070.101/0001-03, a quantia de R\$ 52.382,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondente ao discriminado no Processo nº 05133920/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/CIDADES/2017**

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES – E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Cezidio Albuquerque, nº 240, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza/Ceará – CEP: 60823-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº: 05874432/2022, e fundamentado no artigos: art. 42, §5º, art. 57, inciso I, II, c/c §1º, I, II, III, V e §2º, todos da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Condições Gerais do instrumento contratual, bem como nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e na Portaria delegativa nº 117/2022; resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 006/CIDADES/2017; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 30 (trinta) dias, finalizando em 07 de agosto de 2022; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, finalizando em 07 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, Secretário Executivo de Planejamento Interno das Cidades e Antonio Amanias Ripardo Filho, REPRESENTANTE DA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA .

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº 141, de 11 de julho de 2022, que publicou o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/CIDADES/2021 - CONSTRUTORA BELJA FLOR, **ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/CIDADES/2022. **LEIA-SE** : EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/CIDADES/2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº287.955- 05 - CAIXA

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ e A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04. OBJETO: **RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº287.955- 05**, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO CEARÁ. DA RATIFICAÇÃO: Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 30.06.2010, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, ESTADO DO CEARÁ - TOMADOR e Márcio Gonçalves Gonzalez, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENTE FINANCEIRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Carlos Edilson Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº294.815/46 - CAIXA

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ e A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: **RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº294.815- 46, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O ESTADO DO CEARÁ. DA RATIFICAÇÃO:** Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 30.06.2010, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, ESTADO DO CEARÁ - TOMADOR; Márcio Gonçalves Gonçalves, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENTE FINANCEIRO; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, CAGECE - REPRESENTANTE DO AGENTE PROMOTOR e José Carlos Lima Asfor, CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA,
REFERENTE AO PAGAMENTO DO SALDO A PAGAR DO TERMO DE AJUSTE Nº005/CIDADES/2014,
EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Víproc nº 10089980/2019, referente à solicitação de reconhecimento de dívida do saldo a pagar do Termo de Ajuste nº 005/CIDADES/2014 com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, que tem como objeto a construção da Praça São Caetano na localidade Sítio Fortuna no Distrito de Ibicatu, no município de Várzea Alegre/CE. CONSIDERANDO que o objeto citado foi concluído e devidamente executado e atestado, conforme fiscalizações realizadas entre 08 de maio de 2014 até 10 de maio de 2018, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. CONSIDERANDO art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 22, I da Resolução COGERF nº 12, publicada em 05 de novembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a Dívida** do valor de R\$ 31.458,19 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado, para o Termo de Ajuste nº 005/CIDADES/2014. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte Tesouro (00), com a seguinte Classificação Orçamentária: 4310 0001.15.451.341.10092.01.444092.1.00.00.0.4 Art. 3º A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** deve prestar contas dos recursos recebidos, decorrentes deste instrumento, no prazo de 30 dias, sob pena de ser considerada inadimplente, conforme Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº 01, de 27 de janeiro de 2005 c/c o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988. Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 18 de julho de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0932/2022 Dt. Portaria: 19/07/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JULHO/2022, processo nº07094663/2022.

Número Pedido: 33954 Dt. Pedido: 18/07/2022 Processo: 07094663/2022 Dt. Processo: 18/07/2022 Autorização 25292 Dt. Autorização: 18/07/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70029014 - ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISITA TÉCNICA AS OBRAS	FORTALEZA	ITAPIPOCA	20/07/2022	21/07/2022	1.00	77,10	0,00	0,00	0,00	77,10
TOTAL:													RS 77,10

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira 19 julho 2022.

José Ilo de Olivera Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0933/2022 Dt. Portaria: 19/07/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JULHO/2022, processo nº07096933/2022.

Número Pedido: 33953 Dt. Pedido: 18/07/2022 Processo: 07096933/2022 Dt. Processo: 18/07/2022 Autorização 25293 Dt. Autorização: 18/07/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70029014 - ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Visita técnica de obras	FORTALEZA	SOBRAL	19/07/2022	19/07/2022	0.50	77,10	0,00	20,00	7,71	46,26
TOTAL:													RS 46,26

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira 19 julho 2022.

José Ilo de Olivera Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0934/2022 O O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 07116420/2022 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 0130291-4, na Função de Fiscal de Transportes, ocorrido em 07 de julho de 2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 11 de julho de 2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 19 de julho de 2022.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – LIMOEIRO DO NORTE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro nº. 2775 – Térreo, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO ASFALTO CEARÁ – LIMOEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.043.660/0001-92; V - ENDEREÇO: Rua Doutora Socorro Azevedo 140 - 302 - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza - Ce - CEP: 60810-400; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal no art. 37, XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e na Nota Técnica de Reequilíbrio dos Ligantes Asfálticos da SOP, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº. 03330249/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O **Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº036/2020**, cujo objeto originário é a execução dos serviços de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário - Programa Sinalize para Promoção da Segurança de Veículos e Pedestres no Estado do Ceará (item 4), se dá em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais/itens dos Ligantes Betuminosos; Assim visando restabelecer as condições iniciais do contrato, o aditivo ora entabulado tem por finalidade o acréscimo de valor, com reflexo financeiro positivo na importância de R\$ 450.569,84 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme manifestação técnica da DIRER/SOP, às fls. 09/12 do processo administrativo (Viproc nº 03330249/2022); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 450.569,84 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22/08/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 06 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e PAULO LUNA DE CARVALHO/EDUARDO AGUIAR BENEVIDES e ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA (REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº(s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901 - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.806.084/0001-71, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Antônio Pereira de Matos, 11, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, bem como no Processo nº. 03472388/2022, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do Contrato nº 09/2021/SOP, cujo objeto consiste nos serviços complementares da Reforma e Ampliação do Centro de Excelência de Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Regional da FUNECE – FASE 2; O aludido prazo de execução fica prorrogado por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 30 de maio de 2022, findando em 26 de setembro de 2022; O prazo de vigência fica prorrogado por mais 119 (cento e dezenove) dias corridos, ficando com término previsto para o dia 26/12/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.749.927,94 (Hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 26/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado – D.O.E, é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93; XII - DATA: 04 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E DANIELLE ALMEIDA PESSOA VASCONCELOS (IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2021

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2021/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, aqui denominada CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.638.690/0001-25, aqui denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Álvaro Bomilcar, 3782, Bairro: São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº 06210163/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão de serviços ao Contrato nº0106/2021/SOP**, cujo objeto é a Reforma da Praça do Teatro Municipal de Guarimiranga - CE; O Contrato em alusão sofrerá uma supressão de serviços no montante de R\$21.144,05 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), o correspondente a (-)2,19% ao valor original do contrato, passando o contrato a vigorar o valor de R\$ 1.312.614,88 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com Manifestação Técnica e as Planilhas acostadas às fls.36-37, ratificado pelo Gerente de Obras de Edificações/SOP (fl. 20) e, posteriormente, pelo Diretor de Engenharia de Edificações/SOP (fl. 42); IX - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 21.144,05 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 14 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Alexandre Mendes de Oliveira (Construtora Astral Ltda).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901 - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada Contratada; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Monteiro Maia, 194A - Sala 01 - Morada Nova - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 202/2021, de acordo com o Processo nº 03901408/2022, partes integrantes do referido Termo; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto o **Acréscimo e Supressão de Serviços com reflexos financeiros positivos do Contrato nº202/2021**, cujo escopo é a Contratação de Obra de Construção do complexo Mais Infância, tipo 2 – no bairro Lagoa Redonda, em Fortaleza-CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 307.582,38 (Trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 11/10/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA (Representante da Contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901 - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada Contratada; V - ENDEREÇO: com endereço à Rua: Francisco Gonçalves, nº 103, bairro Central Parque, Eusébio, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 65, incisos I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo em conformidade com o processo nº



03414302/2022, parte integrante do referido Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafo tem como finalidade **modificar o valor global do contrato** para R\$ 15.205.154,04 (quinze milhões, duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Após as modificações necessárias, acresceu-se o valor de R\$ 2.685.732,50 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) que corresponde a 21,43% e supressão de R\$ 11.361,73 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), que representa o percentual de 0,09%, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, no Despacho da Diretoria responsável e a Autorização do Superintendente da SOP, tudo constante do processo administrativo nº. 03414302/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.674.370,77 (Dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06/10/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 13 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901 - Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.990.674/0001-34; V - ENDEREÇO: com sede na Rua: Osvaldo Cruz, nº 1089, salas 105 a 109, Bairro Aldeota, CEP: 60.125-048 - Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993, art. 57, § 1º, inciso II, §2º e art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tudo de acordo com o Processo n.º 05724112/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do Contrato n.º 012/2022/SOP, que tem por objeto a obra de Execuções de Parquinhos Infantis (Brinquedopraças) com Instalação e Montagem de Brinquedos, no Estado do Ceará, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05 de junho de 2022, passando seu término para 02/09/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 01/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente de transcrição; XII - DATA: 12 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Sávio Schuch Bandeira de Mello (Representante da contratada).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 245/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador de Identidade nº 82758 (SSP-CE) e de CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, Apto 502, Guararapes, Fortaleza-CE, CEP 60810-050, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 72.424.062/0001-31, estabelecida na Rua Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60020-290, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE, brasileiro, engenheiro mecânico, portador de identidade nº 2002009018899 (SSP-CE) e de CPF nº 203.042.003-44, residente e domiciliado na rua Leonardo Mota, nº 1001, Apto. 600, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60170-040, aqui denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição com Instalação de Sistemas de Climatização e Exaustão**, para atender as demandas da Casa Civil - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220007-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.497.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 43200007.15.451.341.10028 - Estruturação de Edificações Públicas Administrativas; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações e 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 280/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – apto 502, bairro Guararapes CONTRATADA: **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.426.420/0001-09, estabelecida na Av. Desembargador Moreira, nº. 2120 - sala 1201 - bairro Aldeota, CEP 60.335-480, Fortaleza/CE, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DAVID MORAIS VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 96009011816 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 833.169.573-91 residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº. 511, apto 1002, bairro Meireles, CEP 60.115-220, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de instalação e montagem de 4 (quatro) subestações** abrigadas e 1 (um) centro de meditação de um prédio de múltiplas unidades consumidoras (PMUC), com fornecimento de equipamentos e materiais para atender ao Complexo Estação das Artes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220019-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.627.771,77 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: • 43200007.13.391.423.11439.03.449051.00. • 43200007.13.391.423.11439.03.449052.00.. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e DAVID MORAIS VASCONCELOS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0062/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 58, inciso I, § 2º e art. 57, § 1º, inciso II da lei 8.666/93 - Processo nº 0226.000086/2022-79 - Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência e execução, por mais 90 (noventa) dias; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 16 de julho de 2022, para terminar em 13 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 28 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Pedro Gabriel Coelho Ponte, Representante da Contratada .

Victor Diego Soares de Almeida
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2022 - SECITECE/CENTEC

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32. CONTRATADO: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, nesta capital. FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis Estaduais nº 14.158, de 01 de julho de 2008, nº 15.355, de 04 de junho de 2013 e nº 15.408, de 12 de agosto de 2013, pelas disposições do Decreto nº 25.927 de 29 de junho de 2000, que qualificou o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC como Organização Social, e no processo administrativo nº 05986575/2022, que publicou a Dispensa de Licitação nº 06/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. OBJETO E DA FINALIDADE: Realizar ações no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, Transferência de Tecnologia e Popularização da Ciência, visando o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará. RECURSOS FINANCEIROS: Para cumprimento, pelo CONTRATADO, das metas e dos objetivos pactuados com a CONTRATANTE, fica acertada a contraprestação no valor global de R\$ 1.422.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais), referente ao exercício de julho de 2022 a abril de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31100001.12.363.442.20270.03.335085.10000.0; 31100001.19.573.412.11190.03.335085.27600.1; 31100001.19.573.412.11197.03.335085.27600.1. VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: O presente CONTRATO terá vigência iniciada na data de sua assinatura, perdurando até 30 de abril de 2023, podendo ser modificado, respeitando-se a Lei Estadual 12.781/97 e suas alterações posteriores, observados os limites da Lei nº 8.666/93, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: CARLOS DÉCIMO DE SOUZA, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pela Contratante, e SILAS BARROS DE ALENCAR, Diretor Presidente do Instituto CENTEC, pela Contratada. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05193105/2020 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de Professor, Classe Adjunto, referência I, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, o servidor LUIS RAFAEL LEITE SAMPAIO, matrícula nº 300688-4-X, lotado no Departamento de Enfermagem da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, a partir de 27 de outubro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº201/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06674321/2022, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA, Motorista, matrícula nº 038478.1-0, viajar a cidade de FRONTEIRAS (PI), fazendo o seguinte roteiro: Crato-Ce/Fronteiras-Pi /Crato-CE, no período de 07 a 08 de julho de 2022, com o objetivo de conduzir equipe do Programa de Educação Ambiental - PEAM, para atender demandas do Programa, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três reais), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), 05 de julho de 2022.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº947/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 06815421/2022; 06814867/2022; 06814700/2022; 06814581/2022; 06814441/2022; 06814352/2022 e 06814255/2022/SPU RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajar com a finalidade de conduzirem veículos com professores/ servidores que realizarão atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº947/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	08/08/2022 a 11/08/2022	FORTALEZA/ CRATEUS/ TAU/ FORTALEZA	03 e ½	225,39
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	10/08/2022 a 12/08/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENCAO, 28	010617.1-2	15/08/2022 a 16/08/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	18/08/2022 a 20/08/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	161,00
VALDIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	23/08/2022 a 24/08/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	24/08/2022 a 27/08/2022	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	03 e ½	236,13
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENCAO, 28	010617.1-2	29/08/2022 a 30/08/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	01 e ½	92,00

NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2022

PROCESSO Nº: 05668751 / 2022 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: Aquisição do serviço de assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT COLEÇÃO) para disponibilização e gerenciamento de coleções de NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) e do Organismo ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, conforme condições e especificações contidas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, anexos aos presentes autos. JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT é reconhecida como único foro nacional de normalização, através da Resolução nº 07/92 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) de 24/08/1992, bem como é a única instituição que produz e publica as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e figura como única representante, no território brasileiro, das normas do International Organization for Standardization - ISO e das normas da Associação Mercosur de Normalização - AMN. Em suma, a ABNT representa comercialmente, de forma exclusiva no Brasil, organismos de normalização, tais como: ISO e AMN. Por fim, vale ressaltarmos que a ABNT é responsável pela elaboração e revisão dessas normas técnicas, e possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados. Somado à tudo isso e não menos importante, tem-se o fato da contratação da ABNT satisfazer os critérios estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO)



junto ao Nutec, tendo em vista que este é uma instituição que atua nas áreas de pesquisa, inovação e desenvolvimento, bem como, atua na prestação de serviços tecnológicos, necessitando fundamentar seus métodos e suas ações em normas técnicas reconhecidas e aceitas nacional e internacionalmente. Essas normas precisam estar em suas versões válidas para atualização, validação e verificação dos métodos técnicos e científicos implementados no Nutec. Assim, considerando a necessidade do Nutec em contratar o objeto acima descrito, justifica-se a inexigibilidade para aquisição do mesmo, no valor de R\$ 13.947,39 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). Tendo em vista que a ABNT é a única instituição que produz e publica as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e figura como representante exclusiva, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DO OBJETO SOB COMENTO, mantém um preço diferenciado no mercado, consideravelmente mais baixo, haja vista as demais instituições do mercado terem que adquirir da ABNT para revenderem, POSSIBILITANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA PESSOA DESTA AUTARQUIA, ALCANÇAR OS RESULTADOS ESPERADOS COM O MENOR CUSTO POSSÍVEL, CONFORME REZA O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, EXPRESSAMENTE PREVISTO NO ART. 70 DA CF/88, COMPROVANDO, ASSIM, A RAZOABILIDADE DO PREÇO COBRADO. VALOR GLOBAL: R\$ 13.947,39 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 31200006.19.573.411.20381.03.33903900.1.00.00.0.30 E 31200006.19.573.411.20381.03.33903900.2.70.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.402.892/0001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Nutec, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022 que visa a aquisição do serviço de assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT COLEÇÃO) para disponibilização e gerenciamento de coleções de NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06. RATIFICAÇÃO: Eu, CARLOS DÉCIMO DE SOUZA, Secretário da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2022, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Waldemar Alves Pereira, 515 – Luciano Cavalcante – telefone (85) 3276-8830; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº049/2017; II. Nos termos que constam no Processo Nº02904195/2022 e 03540065/2022; III. Nas normas da alínea “d”, §8º do art. 65, da Lei Federal Nº8.666/1993. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal Nº8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil.; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato Nº049/2017**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 relativas a SINDPD (CE 000092/2022) / Motorista (CE 000178/2022) / Motoqueiro (CE 000230/2022); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato passa de R\$ 1.459.203,25 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.468.421,83 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos). Perfazendo um valor global de R\$ 17.621.061,96 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e um mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15 de julho de 2022; XIII - SIGNATARIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº03/2022 PROCESSO Nº06425976/2022

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA NOVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do e no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial no dia 18 de abril de 2022; da Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual Nº32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); na Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC) e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº06425976/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A), em regime de parceria, para realização do projeto ARRAIA DA SERRA - TERREIRO DE MEMÓRIAS, RECANTO DAS TRADIÇÕES, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor de R\$ 35.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.08.335041.27000.1, que serão creditados em conta bancária específica mais contrapartida especificada no plano de trabalho. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência da data de sua assinatura até o dia 08 de setembro de 2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022. Assinantes: VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO - Secretária Executiva da Cultura e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA NOVA - DORIVAN CUNHA PEREIRA FILHO - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº16/2022 PROCESSO Nº06432875/2022

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E FUNDAÇÃO ONÇA PRETA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do e no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial no dia 18 de abril de 2022; da Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual Nº32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); na Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC) e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº06432875/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A), em regime de parceria, para realização do projeto I CIRCULA SÃO JOÃO FESTA NO INTERIOR, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor de R\$ 35.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.04.335041.27000.1, que serão creditados em conta bancária específica mais contrapartida especificada no plano de trabalho. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência da data de sua assinatura até o dia 11 de setembro de 2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 14 de julho de 2022. Assinantes: VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO - Secretária Executiva da Cultura e FUNDAÇÃO ONÇA PRETA - JOSÉ DE ARIMATEA TOMAZ - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº18/2022 PROCESSO Nº06434371/2022

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E INSTITUTO VIDA MELHOR - DESENVOLVIMENTO HUMANO E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ARIDO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do e no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial no dia 18 de abril de



2022; da Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual Nº32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual Nº18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); na Lei Estadual Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC) e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo Nº06434371/2022. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A), em regime de parceria, para realização do projeto “III ARRAIÁ FESTEJA CANINDÉ 2022 TERRA VIVA TERRA DE ARTE - TRADIÇÃO, CULTURA E ENCANTAMENTO”, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor de R\$ 35.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.391.421.11495.10.335041.27000.1, que serão creditados em conta bancária específica mais contrapartida especificada no plano de trabalho. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência da data de sua assinatura até o dia 12 de setembro de 2022. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 15 de julho de 2022. Assinantes: VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO - Secretária Executiva da Cultura e INSTITUTO VIDA MELHOR - FRANCISCO JOSÉ CRUZ DE HOLANDA - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2019

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tamoiós, 246 - Jardim Aeroporto, São Paulo - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II; Art. 65, §8º; e Art. 65, I, “b”, e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (doze) meses e alteração do valor do Contrato nº 005/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 43.534,28 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza-CE, 04 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Emmanuel de Oliveira Moraes - Rep. Legal da TecnoSet Informática Produtos e Serviços Ltda.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº076/2022.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e CONSIDERANDO, os termos da Constituição Estadual, Art. 93, III, que estabelece a competência aos Secretários de Estado para expedir atos e instruções para a fiel execução da Constituição, das Leis e Regulamentos; CONSIDERANDO, os termos da Lei 16.710/2018, e suas alterações, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo e altera a estrutura da Administração Estadual; CONSIDERANDO, em especial, o teor do Decreto nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que Instituiu a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet, estabelecendo objetivos, princípios, responsabilidades e competências a serem observados, em todos os processos organizacionais, incluindo o planejamento estratégico e todos os processos de gestão de projetos e gestão de mudanças.

DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA

Art. 2.º São objetivos desta Política de Gestão de Riscos:

- I – Subsidiar a tomada de decisão para o alcance dos objetivos institucionais; e
- II – Fortalecer os controles internos da gestão, contribuindo para a melhoria dos processos e do desempenho institucional.

Art. 3.º A Política de Gestão de Riscos da Sedet, seus planos, metodologias, guias e procedimentos são aplicáveis a todas as Unidades da estrutura desta Secretaria, abrangendo todos os colaboradores e aqueles que, de alguma forma, desempenham atividades no Órgão.

Art. 4.º Para efeito da Política de Gestão de Riscos, entende-se por:

- I – **Apetite a risco**: nível de risco que uma organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos;
- II – **Controles internos da gestão**: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos e rotinas destinados a evitar, mitigar, transferir, compartilhar ou aceitar os riscos e a oferecer segurança razoável para a consecução da missão da organização;
- III – **Gerenciamento de riscos**: processo destinado a identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os potenciais eventos ou situações que possam impactar o alcance dos objetivos da instituição;
- IV – **Gestão de riscos**: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que sistematiza, estrutura e coordena as atividades de gerenciamento de riscos da organização;
- V – **Plano de Gestão de Riscos**: documento que aborda os processos definidos como prioritários para o gerenciamento de riscos no período subsequente;
- VI – **Plano de Respostas aos Riscos**: documento que contém o conjunto de ações necessárias para adequar os níveis de riscos de determinado processo, considerando o custo-benefício da implantação dos controles; e
- VII – **Risco**: possibilidade de ocorrência de um evento que poderá impactar o cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 5.º A gestão de riscos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – Sedet observará os seguintes princípios:

- I – Estar alinhada com os objetivos institucionais do planejamento estratégico;
- II – Ser aderente às boas práticas de governança, à integridade e à inovação;
- III – Abordar explicitamente a incerteza, com vistas à melhoria contínua dos processos, observada a relação custo-benefício da implantação dos controles;
- IV – Estar amparada no apetite a riscos declarados pela alta administração;
- V – Agregar valor e proteger o ambiente interno da Secretaria;
- VI – Ser parte integrante dos processos organizacionais e das políticas públicas da Sedet;
- VII – Adotar os planos, metodologias e ferramentas definidos pela instituição;
- VIII – Ser sistemática, estruturada e oportuna;
- IX – Ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- X – Ser compatível com a natureza, a complexidade e a relevância dos riscos dos projetos estratégicos e processos organizacionais;
- XI – Ser realizada de forma contínua; e
- XII – Considerar os valores humanos e culturais da instituição.

Art. 6.º A estrutura de governança da gestão de riscos da Sedet será composta por:

- I – **Comitê Interno de Governança (CIG)**: composto pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e pelos titulares das demais Secretarias Executivas, conforme Portaria a ser publicada;
- II – **Comitê de Gestão de Riscos (CGR)**: composto por representantes das Secretarias Executivas, indicados pelos Secretários, com cargo de Direção Superior (DNS), que terão autonomia para a tomada de decisão;
- III – **Coordenação de Planejamento – COPLA**: responsável por apoiar e assessorar o processo de gerenciamento de riscos;
- IV – **Gerente de Projeto (GP)**: responsável direto por determinado projeto, inclusive pelo seu gerenciamento de riscos.

§ 1.º Os titulares das Secretarias Executivas são responsáveis pelos processos e pelo gerenciamento dos riscos de sua Unidade.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7.º Ao Comitê Interno de Governança (CIG), compete:

- I – Assegurar o alinhamento da gestão de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;
 - II – Aprovar a Política e o Plano de Gestão de Riscos;
 - III – Definir o apetite a riscos e deliberar sobre as propostas de alteração dos níveis de exposição a riscos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais;
 - IV – Assegurar que as informações relevantes sobre gestão de riscos estejam disponíveis para subsidiar a tomada de decisão;
 - V – Assegurar a utilização de mecanismos de comunicação e de institucionalização da gestão de riscos;
 - VI – Deliberar sobre o resultado da avaliação de desempenho institucional da gestão de riscos;
 - VII – Assegurar a realização de ações que incentivem e promovam a cultura e a capacitação na gestão de riscos; e
 - VIII – Assegurar alocação dos recursos necessários à gestão de riscos.
- Art. 8.º Ao Comitê de Gestão de Riscos (CGR), compete:
- I – Promover o alinhamento da gestão de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;



II – Avaliar as propostas de Política de Gestão de Riscos para submetê-la ao CIG;
 III – Aprovar a Metodologia de Gestão de Riscos;
 IV – Avaliar o Plano de Gestão de Riscos consolidado pela COPLA e definir quais processos serão sugeridos ao CIG para integrar o Plano;
 V – Manifestar sobre o apetite a risco e sobre as propostas de alteração dos níveis de exposição a riscos recebidos das Secretarias Executivas, para submetê-los aos CIG;

VI – Comunicar ao CIG, informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;

VII – Aprovar mecanismos de comunicação da gestão de riscos;

VIII – Aprovar os Planos de Respostas aos Riscos;

IX – Analisar o relatório de avaliação de desempenho institucional da gestão de riscos e submetê-lo ao CIG; e

X – Apoiar as ações que incentivem e promovam a cultura e a capacitação em gestão de riscos.

Art. 9.º Ao Gerente de Projeto (GP), compete:

I – Alinhar o processo de gerenciamento de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;

II – Aplicar a Metodologia e utilizar as ferramentas da gestão de riscos nos projetos sob sua responsabilidade;

III – selecionar os projetos sob sua responsabilidade que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade e propor sua inclusão no Plano de Gestão de Riscos;

IV – Observar o apetite a risco definido e propor alterações dos níveis de exposição a riscos, quando for o caso;

V – Gerar e comunicar a COPLA, informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;

VI – Elaborar o Plano de Resposta aos Riscos dos projetos sob sua responsabilidade;

VII – Avaliar os resultados da execução dos Planos de Resposta aos Riscos;

VIII – Elaborar os Relatórios de Gestão de Riscos dos projetos sob sua responsabilidade e encaminhar ao COPLA para análise;

IX – Estimular a cultura e a capacitação em gestão de riscos; e

X – Averiguar, ao longo do tempo, se os riscos dos projetos estão em níveis aceitáveis, considerando os controles implementados.

Art. 10.º A Coordenação de Planejamento – COPLA, compete:

I – Supervisionar o alinhamento da gestão de riscos com os objetivos do planejamento estratégico institucional;

II – Propor Política, Metodologia e normas para a gestão de riscos;

III – Apoiar e assessorar ao CGR no processo de gerenciamento de riscos;

IV – Consolidar as informações apresentadas pelas unidades administrativas e gerente projetos da Sedet para subsidiar a elaboração da proposta do Plano de Gestão de Riscos e sugerir ajustes, se for o caso;

V – Contribuir com a definição de apetite ao risco e monitorar as propostas de alteração dos níveis de exposição a riscos das Unidades Organizacionais;

VI – Propor mecanismos de comunicação e de institucionalização da gestão de riscos;

VII – Consolidar e comunicar, ao CGR as informações relevantes sobre a gestão de riscos para subsidiar o processo de tomada de decisão;

VIII – Manifestar sobre os Planos de Respostas aos Riscos das Unidades Organizacionais, encaminhando ao CGR para análise e aprovação;

IX – Acompanhar a implementação dos Planos de Respostas aos Riscos e comunicar o seu estágio de execução ao CGR;

X – Elaborar, anualmente, o relatório de avaliação de desempenho institucional da gestão de riscos e submetê-lo ao CGR;

XI – Promover a cultura e as ações de capacitação em gestão de riscos;

XII – Acompanhar o resultado da gestão de riscos e propor os encaminhamentos necessários;

XIII – Apoiar a implantação e melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos; e

XIV – assessorar tecnicamente o Comitê de Gestão de Riscos.

§ 1.º A COPLA é dotada de autonomia para solicitar, às Unidades da Sedet, documentos e informações necessárias à execução de suas atividades;

§ 2.º A COPLA poderá promover outras ações relacionadas à implementação da gestão de riscos em conjunto com Unidades da Sedet, resguardados os princípios de independência e autonomia na forma de atuação.

DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS (CGR)

Art. 11.º O CGR/Sedet será coordenado pelo representante da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, que em seus impedimentos legais será representado pelo seu substituto legal.

§ 1.º Os titulares indicados para compor o CGR/Sedet terão como suplentes seus substitutos legais em suas respectivas Secretarias Executivas.

§ 2.º A secretaria executiva do CGR/Sedet será exercida pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – Sexec/PGI, que será responsável pela pauta das reuniões técnicas, prestará apoio administrativo e logístico aos trabalhos do CGR/Sedet.

Art. 12.º O CGR/Sedet reunirá-se, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, quando convocado pelo Secretário da Sedet, sempre que necessário.

§ 1.º O quórum para a reunião do CGR/Sedet é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 2.º As atas e resoluções do CGR/Sedet serão disponibilizadas em sítio eletrônico da Sedet, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo ou restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3.º Os membros do CGR/Sedet que se encontrarem em Fortaleza/CE poderão se reunir presencialmente na Sedet ou participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 13.º A participação no CGR/Sedet será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 14.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2022 NUP 56001.000166/2022-94 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO ESTADO DO CEARÁ, PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, PARA O FIM AQUI TRATADO, O ESTADO DO CEARÁ, pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, inscrita no CNPJ sob o nº 22064583/0001-57, com sede nesta capital, na Avenida Washington Soares, 999, Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste – Portão D, aqui representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna ANTONIO SERGIO MONTENEGRO CAVALCANTE, Cédula de Identidade nº 557091 – SPSP-CE., inscrito no CPF(MF) sob o nº 091236603-68 e a EMPRESA AIR FRANCE, sociedade com sede social localizada em Roissy Charles de Gaulle, 95747 Cedex, 45 rue de Paris e endereço no Brasil na Avenida Chedid Jefet, 222, Bloco B, cj. 21, São Paulo/SP – CEP: 04551-065, CNPJ 33.013.988/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Manuel Marie Michel Flahault, argentino, passaporte nº 14CH14485, nascido em 24/08/1974 (procuração em anexo), têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DÍVIDA - A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, por este termo reconhece o dever de realizar o pagamento à credora AIR FRANCE, no montante de R\$ 353.078,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setenta e oito reais, referente aos 11 voos realizados e comprovados no período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, nos termos do art. 3º A Lei nº 17.844, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 16.580, de 19 de junho de 2018, em virtude Ato Concessivo de Subvenção Econômica, que tem como beneficiária a AIR FRANCE. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a execução da despesa referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 56100001.23.691.321.11473.03.33609200.1.00.00.040 PARAGRAFO UNICO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO – Fica estabelecido o Foro da Comarca de Fortaleza -Ce, para dirimir qualquer controvérsia advinda da aplicação das normas deste Termo, quando esgotadas as possibilidades administrativas. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – A publicidade do presente instrumento será exercida pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, mediante a publicação de extrato, do mesmo no Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo previsto na legislação. E, reconhecidas justas e acertadas tais disposições, este instrumento vai assinado pelas partes envolvidas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir seus legais efeitos. Fortaleza, 19 de julho de 2022. Visto: Pelo Estado do Ceará/SEDET Antônio Sergio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna/SEDET Pelo Credor Manuel Marie Michel Flahault AIR FRANCE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SEDET, em Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Paula Cavalcante

COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº625/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR JARIER DE OLIVEIRA MORENO, matrícula 016945 3 7, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Riscos do Meio Agropecuário, para responder pela Diretoria de Sanidade Animal – DISAN da ADAGRI, no período de 18/07/2022 a 23/07/2022. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 68.343,50; PROCESSO Nº: 06622232 / 2022 ADECE OBJETO: contratação da empresa especializada nos serviços de organização, indexação informatizada, gestão e guarda (custódia) dos arquivos intermediários e permanentes; JUSTIFICATIVA: atender a pesquisas de arquivo de documentos administrativos e técnicos permanentes da incorporada CODECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência; VALOR GLOBAL: R\$ 68.343,50 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016; CONTRATADA: MRH GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES – LTDA. CNPJ: 23.569.056/0001-67; DISPENSA: Fortaleza, 19 de julho de 2022. Luís Eduardo Fontenelle Barros -Diretor de Planejamento e Gestão da ADECE, respondendo RATIFICAÇÃO: Fortaleza, 19 de julho de 2022. Francisco José Rabelo do Amaral Diretor-Presidente da ADECE,

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 12/2022

PROCESSO Nº: 09493032 / 2021 ADECE OBJETO: procedimento de alienação de terreno localizado na Rua Projetada, S/N – entre as ruas Danilo Landim Leite e João Pereira – Loteamento Lagoa Seca, no distrito industrial do Cariri, no município de Juazeiro do Norte – CE, para a empresa SABÃO JUÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.770.484/0001-09; JUSTIFICATIVA: para ampliação das atividades industriais da empresa, conforme valores contidos na proposta e especificações contidas na justificativa técnica do setor demandante. VALOR GLOBAL: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REIAS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta alienação tem amparo no art. 28, §3º, II, a, da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: Compradora: SABÃO JUÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 18 de julho de 2022. Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor Presidente da ADECE; RATIFICAÇÃO: Não se aplica;

Francisco Anderson Oliveira Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos Nº04785090/2009 e 05971238/2009/VIPROC, RESOLVE DISPENSAR DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCO LOPES DA SILVA, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) Nº05704316, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a partir 16 de julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) FRANCISCO HALYSON FERREIRA GOMES, matrícula 47914612, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) MARIA VENANCIO LIMA, matrícula 30423518, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 73/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto Nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO 22000147855713 /K020 DAS-2	ACARAU 17/03/2022 a 18/03/2022	CRUZ 1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO 22000147855713 /K020 DAS-2	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	CRUZ 3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO 22000147855713 /K020 DAS-2	ACARAU 29/03/2022 a 31/03/2022	CRUZ 2,5	64,83	0,00	162,08
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO	ACARAU	MARCO			
22000130190610 /K020 DAS-1	21/03/2022 a 24/03/2022	3,5	77,10	0,00	269,85
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO	ACARAU	MARCO			
22000130190610 /K020 DAS-1	29/03/2022 a 31/03/2022	2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3	ACARAU 17/03/2022 a 18/03/2022	ITAREMA 1,5	77,10	0,00	115,65
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	ITAREMA 3,5	77,10	0,00	269,85
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2200011590951X /K020 DNS-3	ACARAU 28/03/2022 a 31/03/2022	ITAREMA 3,5	77,10	0,00	269,85
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020	ACARAU 11/03/2022 a 11/03/2022	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22000147964415 /K020	ACARAU 29/03/2022 a 01/04/2022	JIOCA DE JERICOACOARA 3,5	77,10	0,00	269,85
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3	ACARAU 16/03/2022 a 18/03/2022	BELA CRUZ 2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE DIAGNOSTICO 2022		VEICULO SEDUC			
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3	ACARAU 21/03/2022 a 23/03/2022	MARCO 2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE DIAGNOSTICO 2022		VEICULO SEDUC			
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22000148121411 /K020 DNS-3	ACARAU 28/03/2022 a 30/03/2022	MORRINHOS 2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE DIAGNOSTICO 2022		VEICULO SEDUC			
LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213 /K020 DAS-1	ACARAU 17/03/2022 a 18/03/2022	MORRINHOS 1,5	77,10	0,00	115,65
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213 /K020 DAS-1	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	MORRINHOS 3,5	77,10	0,00	269,85
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
LUCAS EDUARDO FERREIRA 22000130276213 /K020 DAS-1	ACARAU 29/03/2022 a 31/03/2022	MORRINHOS 2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111 /K020 DAS-1	ACARAU 17/03/2022 a 18/03/2022	BELA CRUZ 1,5	77,10	0,00	115,65
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111 /K020 DAS-1	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	BELA CRUZ 3,5	77,10	0,00	269,85
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111 /K020 DAS-1	ACARAU 28/03/2022 a 29/03/2022	BELA CRUZ 1,5	77,10	0,00	115,65
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
MARCIA ROBERTA SILVA DE AZEVEDO 22000148080111 /K020 DAS-1	ACARAU 30/03/2022 a 31/03/2022	BELA CRUZ 1,5	77,10	0,00	115,65
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO -		VEICULO SEDUC			
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017 /K020 DNS-3	ACARAU 16/03/2022 a 18/03/2022	BELA CRUZ 2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE DIAGNOSTICO 2022		VEICULO SEDUC			
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017 /K020 DNS-3	ACARAU 21/03/2022 a 23/03/2022	BELA CRUZ 2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE DIAGNOSTICO 2022		VEICULO SEDUC			
MARIA ERLANDIA MORAES 22000148024017 /K020 DNS-3	ACARAU 28/03/2022 a 30/03/2022	MORRINHOS 2,5	77,10	0,00	192,75
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE DIAGNOSTICO 2022		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2	ACARAU 17/03/2022 a 18/03/2022	CRUZ 1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	CRUZ 3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
MARIA SOCORRO BRANDAO EVERTON 22000147854415 /K020 DAS-2	ACARAU 29/03/2022 a 31/03/2022	CRUZ 2,5	64,83	0,00	162,08
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
NADJA MARIA FONTENELLE SANTOS 22000104424611 /D045 DAS-2	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	MARCO 3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
NADJA MARIA FONTENELLE SANTOS 22000104424611 /D045 DAS-2	ACARAU 28/03/2022 a 31/03/2022	MARCO 3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
PEDRO MENDES DA COSTA 22000112166117 /K020 DAS-2	ACARAU 11/03/2022 a 11/03/2022	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
PEDRO MENDES DA COSTA 22000112166117 /K020 DAS-2	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	JIOCA DE JERICOACOARA 3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
PEDRO MENDES DA COSTA 22000112166117 /K020 DAS-2	ACARAU 29/03/2022 a 30/03/2022	JIOCA DE JERICOACOARA 1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22000115909013 /K020 DAS-2	ACARAU 17/03/2022 a 18/03/2022	ITAREMA 1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22000115909013 /K020 DAS-2	ACARAU 21/03/2022 a 24/03/2022	ITAREMA 3,5	61,33	0,00	214,66
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS 22000115909013 /K020 DAS-2	ACARAU 28/03/2022 a 31/03/2022	ITAREMA 3,5	61,33	0,00	214,66
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
SUZANE FERNANDES CASTRO 22000130278216 /K020 DAS-2	ACARAU 17/03/2022 a 18/03/2022	ITAREMA 1,5	64,83	0,00	97,25



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
SUZANE FERNANDES CASTRO	ACARAU	BELA CRUZ			
22000130278216 /K020 DAS-2	21/03/2022 a 24/03/2022	3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
SUZANE FERNANDES CASTRO	ACARAU	BELA CRUZ			
22000130278216 /K020 DAS-2	28/03/2022 a 29/03/2022	1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
SUZANE FERNANDES CASTRO	ACARAU	BELA CRUZ			
22000130278216 /K020 DAS-2	30/03/2022 a 31/03/2022	1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
VANDELUCIA PINTO COSTA	ACARAU	MORRINHOS			
2200013034071X /K020 DAS-2	17/03/2022 a 18/03/2022	1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
VANDELUCIA PINTO COSTA	ACARAU	MORRINHOS			
2200013034071X /K020 DAS-2	21/03/2022 a 24/03/2022	3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
VANDELUCIA PINTO COSTA	ACARAU	MORRINHOS			
2200013034071X /K020 DAS-2	29/03/2022 a 31/03/2022	2,5	64,83	0,00	162,08
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	JUOCA DE JERICOACOARA			
22000130276019 /K020 DAS-2	15/03/2022 a 16/03/2022	1,5	64,83	0,00	97,25
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	ITAREMA			
22000130276019 /K020 DAS-2	17/03/2022 a 17/03/2022	0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	JUOCA DE JERICOACOARA			
22000130276019 /K020 DAS-2	21/03/2022 a 23/03/2022	2,5	64,83	0,00	162,08
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	ACARAU	ITAREMA			
22000130276019 /K020 DAS-2	29/03/2022 a 31/03/2022	2,5	64,83	0,00	162,08
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE 2022 DIAGNOSTICO		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 7.546,08

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 01 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN Nº199/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** da EEEP ANTÔNIO TARCÍSIO ARAGÃO relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da OLIMPÍADA NACIONAL DE HISTÓRIA DO BRASIL – ONHB concedendo-lhes passagens aéreas, auxílio financeiro e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º, anexo I e III, do Decreto Nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº199/2022, 07 DE JULHO DE 2022

NOME DO(A) ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO				
LUANA MELO SOUSA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
GABRIEL SOUZA PASSOS RODRIGUES	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
MARYA TEIXEIRA SOARES	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
								VALOR TOTAL DA PORTARIA	R\$ 9.050,43

*** **

PORTARIA COFIN Nº200/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE LUIZ FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de professor, lotado na EEEP ANTÔNIO TARCÍSIO ARAGÃO, desta Secretaria da Educação, matrícula Nº478873-1-3, a **viajar** à cidade de Campinas/SP, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos na OLIMPÍADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL -ONHB, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 757,52 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, no valor total de R\$ 2.228,99 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,00 (três mil, cento e cinquenta e três reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11, classe IV do anexo I e anexo III do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN Nº201/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** da EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da OLIMPÍADA NACIONAL DE HISTÓRIA DO BRASIL – ONHB concedendo-lhes passagens aéreas, auxílio financeiro e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º, anexo I e III, do Decreto Nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº201/2022, 07 DE JULHO DE 2022

NOME DO(A) ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
AMANDA LORANY MENEZES RODRIGUES	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
GABRIEL LUCAS DA SILVA MARTINS	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
JULIANE CAVALCANTE GOMES	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
CAMYLI DÁVINA SOARES DE SOUSA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
LETÍCIA NATIELY SILVA COSTA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
FRANCISCO ERIK SILVA DA COSTA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.228,99	R\$ 3.016,81
VALOR TOTAL DA PORTARIA								R\$ 18.100,86	

*** ** *

PORTARIA COFIN Nº202/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA ALMEIDA NETO**, ocupante do cargo de professor, lotado na EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, desta Secretaria da Educação, matrícula Nº197935386, a **viajar** à cidade de Campinas/SP, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos na OLIMPIADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL -ONHB, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 757,52 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, no valor total de R\$ 2.228,99 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.153,00 (três mil, cento e cinquenta e três reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11, classe IV do anexo I e anexo III do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA COFIN Nº203/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** da EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da OLIMPIADA NACIONAL DE HISTÓRIA DO BRASIL - ONHB concedendo-lhes passagens aéreas, auxílio financeiro e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º, anexo I e III, do Decreto Nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº203/2022, 07 DE JULHO DE 2022

NOME DO(A) ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
ANA CLARA ASSIS DE ARQUISA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.509,99	R\$ 3.297,81
EMILY BARROS DA SILVA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.509,99	R\$ 3.297,81
NIVIA DE OLIVEIRA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.509,99	R\$ 3.297,81
VALOR TOTAL DA PORTARIA								R\$ 9.893,43	

*** ** *

PORTARIA COFIN Nº204/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de professor, lotado na EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, desta Secretaria da Educação, matrícula Nº480057-1-3, a **viajar** à cidade de Campinas/SP, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos na OLIMPIADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL -ONHB, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 757,52 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, no valor total de R\$ 2.509,99 (dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.434,00 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11, classe IV do anexo I e anexo III do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA COFIN Nº205/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** da EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Campinas/SP com a finalidade de participar da OLIMPIADA NACIONAL DE HISTÓRIA DO BRASIL - ONHB concedendo-lhes passagens aéreas, auxílio financeiro e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º, anexo I e III, do Decreto Nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº205/2022, 07 DE JULHO DE 2022

NOME DO(A) ALUNO(A)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
EFRAIM DA SILVA RIBEIRO	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.560,99	R\$ 3.348,81
FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE OLIVEIRA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.560,99	R\$ 3.348,81
SOPHIA MOREIRA DA SILVA	19 A 22/08/2022	Fortaleza/ CAMPINAS-SP/ Fortaleza	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 2.560,99	R\$ 3.348,81
VALOR TOTAL DA PORTARIA								R\$ 10.046,43	

*** ** *



PORTARIA COFIN Nº206/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO MOREIRA**, ocupante do cargo de professor, lotado na EEEP ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, desta Secretaria da Educação, matrícula N°16915211, a **viajar** à cidade de Campinas/SP, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos na OLÍMPIADA NACIONAL EM HISTÓRIA DO BRASIL -ONHB, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$ 757,52 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, no valor total de R\$ 2.560,99 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º, 2º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º e 11, classe IV do anexo I e anexo III do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN Nº212/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo DNS-1 – Assessora Especial do Gabinete da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula N°133.252-1-9, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar, a Senhora Maria Oderlânia Torquato Leite, na entrega dos notebooks e computadores, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), perfazendo um total de R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts 8º, 10º e 11º; classe II, do anexo I e anexo III do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN Nº213/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo DNS-1 – Assessora Especial do Gabinete da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula N°133.252-1-9, a **viajar** à cidade de Crateús/CE, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, a fim de acompanhar a Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar, a Senhora Maria Oderlânia Torquato Leite, na entrega dos notebooks e computadores, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts 8º, 10º e 11º; classe II, do anexo I do Decreto N°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0574/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos N°00432960/2012-VIPROC,05596294/2012-VIPROC, 01390924/2015-VIPROC, 00439261/2015-VIPROC, 05480068/2016-VIPROC, 04839695/2014-VIPROC, 07451391/2016-VIPROC, 05385858/2017-VIPROC, 05531516/2012-VIPROC, 01142038/2013-VIPROC, 04839695/2014-VIPROC, 04926992/2016-VIPROC, 04325039/2014-VIPROC, 00439261/2015-VIPROC, 00122174/2017-VIPROC e 11232526/2021-VIPROC acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria N°0706/2015-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2015 e JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE as faltas ocorridas nos períodos de 12 de abril de 2012 a 21 de maio de 2012 e, 16 de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2016, do(a) servidor(a) **CELIA MARIA BERNARDO CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) N°13326517, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei N°9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA CC 3986/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto N°30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR SABRINA AGUIAR NERIS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Frecheirinha - EEM Antônio Custódio (Nível B), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JORGE DANILO PONTES LINHARES, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23 de Maio de 2022 a 21 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3987/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto N°32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA HELENEIDA PAULA DE OLIVEIRA**, a partir de 30 de Maio de 2022, para o exercício no(a) General Sampaio - EEEP Deputado Roberto Mesquita, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 31 de maio de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3988/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto N°32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR, ANA LUCIA NOBRE DA SILVEIRA**, a partir de 01 de Agosto de 2022, para o exercício no(a) Fortaleza - Centro de Educação Complementar, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 13 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 3991/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto N°30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANA BEATRIZ TORRES SERAFIM**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Baturité - Liceu de Baturité Domingos Sávio (Nível A), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA DE FATIMA PAIXAO SILVA, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04 de Maio de 2022 a 02 de Julho de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 3993/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS DE PAULO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Horizonte - EEM Walderi Machado de Almeida (nível B), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular EDIVANIA LOURENCO COSTA, em virtude de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE, no período de 20 de Junho de 2022 a 16 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº20220002- SEDUC**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA EEM GUSTAVO BARROSO, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE. A Exma. Secretária da Educação do Estado do Ceará, em substituição, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 01 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Nº12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto Nº7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto Nº8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei Nº12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, **DECLARA homologado** o certame e **adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 1.409.142,19 Fortaleza, 13 de julho de 2022. STELLA CAVALCANTE - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em substituição. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06230288/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº0001/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA MENEZES CRISTINO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0076-42, Município de Coreaú/CE, neste ato representada por sua Coordenadora Geral a Sra. Galba Faustino de Oliveira; III - ENDEREÇO: Coreaú/CE; IV - CONTRATADA: **OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº11.278.775/00001-40, neste ato representada pela Sra. Olindina Maria de Sousa Neta; V - ENDEREÇO: Coreaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de Nº0001/2022 publicado no DOE de 01/03/2022 e de acordo com o processo Nº06230288/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Coreaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da Escola de Ensino Médio Maria Menezes Cristino, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 16.312,47 (dezesseis mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos), que representa aproximadamente 24,90 % (vinte e quatro inteiros e noventa centésimos por cento), e será pago conforme contrato original.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Galba Faustino de Oliveira, CONTRATADA-Olindina Maria de Sousa Neta. TESTEMUNHAS 01-Aline Albuquerque Teles 02-Francisco Neudo dos Santos Júnior. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05720842/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho; III - ENDEREÇO: Caucaia/CE; IV - CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº00.289.070/0001-01, neste ato representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA; V - ENDEREÇO: Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022 publicado no DOE de 08/04/2022 p.72 e de acordo com o processo Nº05720842/2022, regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alteração da forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Estrela Torquato, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 15.781,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta e um reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 08 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA-AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-MAYANNE FERREIRA LIMA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06338100/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº002/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LIONS JANGADA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca Adriana Amaro de Lima; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LC COMERCIAL – LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº21.081.295/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos Saldanha Ferreira; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº001/2022 publicado no DOE de 30/03/2022 e de acordo com o processo Nº06338100/2022 e disposições do art. art. 65, I, alínea b, inciso II, alínea c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, da Escola EMTI LIONS JANGADA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Nº001/2022 que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 8.132,82 (Oito mil, cento trinta dois reais e oitenta dois centavos), que representa 6,05% (Seis inteiros e cinco centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Adriana Amaro de Lima, CONTRATADA-Luiz Carlos Saldanha Ferreira. TESTEMUNHAS 01-ELISANGELA SOUSA DE SALES 02-VALDENISIO ALMEIDA MOITA LEITE. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06428444/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA DO CONTRATO Nº001/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA, Município Assaré/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº30.657.733/0001-64, neste ato representada pela sua Diretora a Sra. Maria Valderez Arrais da Silva; III - ENDEREÇO: Assaré/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE**, CNPJ n.º 30.657.733/0001-64, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE; V - ENDEREÇO: Assaré/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2022, publicado no DOE de 09 de maio de 2022, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº01977342/2022, regulamentado no Art. 65, I da Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Assaré/CE; VIII - OBJETO: Em conformidade com a justificativa do Diretor/ Gestor da Escola, datada em 15/06/2022, para **corrigir a Cláusula Primeira do CONTRATO**, tendo em vista o equívoco do valor do item 24, que passará

a ter a seguinte redação: Onde se lê: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 ao 25 (todos os itens).” Leia-se: “CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 ao 23 e item 25.”; IX - VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 173.954,04 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte: 2.1. A SEDUC/CREDE emitirá a Nota de Empenho, fará a Liquidação e Pagamento, conforme previsto no art. 2º, §3º da Lei Complementar Nº137/2014. 2.2. A liquidação e o pagamento da despesa pela SEDUC dependerá do encaminhamento das notas fiscais pelas CREDE, SEFOR e Escolas, com o atesto de comprovação da realização da despesa, conforme prevê o art. 8º, §4º do Decreto Nº31.543/2014. O pagamento deverá ser efetuado após a publicação, em até 30 dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e Recibo, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo IV), devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria /Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo (a) Diretor(a) da Unidade Escolar. 2.4. Caso o prazo de vigência contratual exceda a 01 (um) ano, o preço poderá ser reajustado, utilizando a variação do índice econômico IGP- M/FGV.” Leia-se: “CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO O valor deste contrato é de R\$ 173.924,20 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte: 2.1. A SEDUC/CREDE emitirá a Nota de Empenho, fará a Liquidação e Pagamento, conforme previsto no art. 2º, §3º da Lei Complementar Nº137/2014. 2.2. A liquidação e o pagamento da despesa pela SEDUC dependerá do encaminhamento das notas fiscais pelas CREDE, SEFOR e Escolas, com o atesto de comprovação da realização da despesa, conforme prevê o art. 8º, §4º do Decreto Nº31.543/2014. 2.3. O pagamento deverá ser efetuado após a publicação, em até 30 dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e Recibo, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo IV), devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria /Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo (a) Diretor(a) da Unidade Escolar. 2.4. Caso o prazo de vigência contratual exceda a 01 (um) ano, o preço poderá ser reajustado, utilizando a variação do índice econômico IGP- M/FGV.”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.: XII - DATA: 28 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Valdeir Arrais da Silva, CONTRATADA-ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE. TESTEMUNHAS 01-ANTONIA FRANCISCA DA SILVA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06339042/2022

I - ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº04/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0211-22, Município Maracanaú/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob Nº21.872.925/0001-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Flávio Cavalcante Ferreira; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de Nº02/2021 publicado no DOE de 21/06/2021 e de acordo com o processo Nº06339042/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 02 de julho de 2022 até 28 de setembro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de junho 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Damiriam Ferreira dos Santos, CONTRATADA-Flávio Cavalcante Ferreira. TESTEMUNHAS 01-Márcio Félix da Silva 02-Gustavo Henrique Laurentino de Sousa. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05802210/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº006/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI LIA SIDOU inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0405-00, Município Aquiraz/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria das Dores de Freitas; III - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº01.044.414/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Francisco Agenor Gomes; V - ENDEREÇO: Aquiraz/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº01/2021 publicado no DOE de 06 de Agosto de 2021 e de acordo com o processo Nº05802210/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Aquiraz/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI LIA SIDOU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 02 de Agosto de 2022 até 30 de Setembro de 2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 136 (Cento e Trinta e Seis) dias, a partir de 18 de Maio de 2022 até 30 de Setembro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 17 de Maio de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria das Dores de Freitas, CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes. TESTEMUNHAS 01-RENATO LOBO DE CASTRO 02-STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06337023/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº03/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM CLÓVIS BEVILAQUA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0442-54, Município de Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a), Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob nº.22.016.516/0001-67, representada neste ato por, Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública Nº01/2021 publicado no DOE de 19/05/2021 e de acordo com o processo Nº06337023/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM CLÓVIS BEVILAQUA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 04 de julho de 2022 até 29 de abril de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 29 de Junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO, CONTRATADA-Renata de Abreu Bastos. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO TEOFILO PAIS DE ALENCAR 02-HANIEL SANTOS DA SILVA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06187323/2022

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº007/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI JENNY GOMES, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0480-80, Município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. Diretor Geral, Sr MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA**



AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGINAS - COOAGUIN, inscrita no CNPJ sob Nº36.017.644/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Paulo Sérgio Alves da Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº002/2020, PUBLICADO NO D.O.E. SÉRIE 3, ANO XII, Nº179, p. 24 e 25. DE 17 DE AGOSTO DE 2020 e de acordo com o processo Nº06187323/2022, e fundamentados nas disposições do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as condições; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EEMTI JENNY GOMES, da EEMTI JENNY GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17/08/2022 até 16/08/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de julho de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA, CONTRATADA-Paulo Sérgio Alves da Silva. TESTEMUNHAS 01-LAIS HELENA SAMPAIO DE ALMEIDA 02-FRANCISCO WELLINGTON JERONIMO COELHO. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05990726/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº02/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM SIMÃO ÂNGELO inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0573-13, Município de Penaforte/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. CICERO MORAIS DANTAS; III - ENDEREÇO: Penaforte/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO EDGLESIO VIDAL - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº20.665.473/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO EDGLESIO VIDAL; V - ENDEREÇO: Penaforte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo de execução de acordo com a Carta Convite de Nº01/2022 publicado no DOE de 28/03/2022 e de acordo com o processo Nº05990726/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Penaforte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a construção de duas salas de aula, da EEFM SIMÃO ÂNGELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. ; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.1 que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 30/06/2022 até 27/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de JUNHO de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CICERO MORAIS DANTAS, CONTRATADA-ANTONIO EDGLESIO VIDAL. TESTEMUNHAS 01-Monique Gomes de França 02-Pedro Janos Leite Gomes. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06092080/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SABINO NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0296-11, SÃO LUIS DO CURU/CE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. MANUEL FERREIRA FILHO; III - ENDEREÇO: SÃO LUIS DO CURU/CE.; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE ITAIPPOCA-COOPEAGRI ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ sob Nº29.270.418/0001-09, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA NASCIMENTO DE SOUSA; V - ENDEREÇO: SÃO LUIS DO CURU/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR de Nº01/2021 publicado no DOE de 15/07/2021 e de acordo com o processo Nº06092080/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: SÃO LUIS DO CURU/CE.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência de contrato do, que tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR na EEM SABINO NUNES DA SILVA, da CREDE 02, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na cláusula DÉCIMA SÉTIMA que trata DA VIGÊNCIA do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 21/08/2022 a 18/12/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 DE JUNHO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MANUEL FERREIRA FILHO, CONTRATADA-JOÃO BATISTA NASCIMENTO DE SOUSA. TESTEMUNHAS 01-SIMONE SILVA CASTRO 02-LAELIA MARGARETHE CIPRIANO FERREIRA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06499716/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0527-88, Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra MARIA NILCE DE FREITAS; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPCAN COOP.AGRIC.FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº35.714.256/0001-45, neste ato representada pelo (a) Sr. ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA MATIAS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de Nº03/2021 publicado no DOE de 20/07/2021 e de acordo com o processo Nº06499716/2022, e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo fornecer os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias a partir de 09 de Julho de 2022 até 15 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA NILCE DE FREITAS, CONTRATADA-ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA MATIAS. TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO J. DA SILVA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06898297/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº09/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM Maria Dolores Alcântara e Silva, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0403-48, Horizonte - CE, neste ato representada pelo Sr. Gildemário Lima Freire; III - ENDEREÇO: Horizonte - CE; IV - CONTRATADA: **REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº12.874.349/0001-31, representado neste ato pelo Sr. Ademar Marinho de Andrade Junior; V - ENDEREÇO: Horizonte - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº20210008 publicado no DOE de 08/12/2021 e de acordo com o processo Nº06898297/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Horizonte - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, BANHEIROS E REFEITÓRIO, em favor da EEFM Maria Dolores Alcântara e Silva, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/07/2022 até 02/11/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 04/03/2022 até 02/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas



e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Gildemário Lima Freire,CONTRATADA-Ademar Marinho de Andrade Junior. TESTEMUNHAS 01-EVELINE VITORIANO ALVES 02-RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06245641/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº0003/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0203-12, Município de Jaguaribara /CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Dion Gleison Oliveira Mariano; III - ENDEREÇO: Jaguaribara/CE; IV - CONTRATADA: **CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELIME**, inscrita no CNPJ sob Nº05.930.208/0001-23,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO; V - ENDEREÇO: Jaguaribara/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente SEGUNDO Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE: 0006/2021 publicado no DOE 22/09/2021, pág. 70 e de acordo com o processo Nº06245641/2022 e regulamentado pelo Art. 57, § 1º, inciso II, pela Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações, do Decreto Estadual N 28.089 de 1001/2006 e Lei Complementar 123, de 14/12/2006, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto; VII- FORO: Jaguaribara/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA, REFORMA ELETRICA DO PÁTIO COBERTO E SUBSTITUIÇÃO DOS QF'S E SEUS RESPECTIVOS RAMAIS para atendimento da Escola LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150(CENTO E CINQUENTA) dias, a partir de 19/07/2022 até 15/12/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (TRINTA) dias, a partir de 19/07/2022 até 17/08/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 28 de junho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Dion Gleison Oliveira Mariano,CONTRATADA-FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO. TESTEMUNHAS 01-Tiago de Lemos Domingos 02-Antônia Odienne Diógenes da Silva. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05065348/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº02/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0199-00,Município Iracema/CE,neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Jakson Barbosa Gama; III - ENDEREÇO: Iracema/CE; IV - CONTRATADA: **VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº38.042.705/0001-44,neste ato representada pelo seu representante a Sra. Driele Santos Silva; V - ENDEREÇO: Iracema/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº02/2021 publicado no DOE de 04/10/2021 e de acordo com o processo Nº05065348/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Iracema/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a MANUTENÇÃO DA CAIXA DÁGUA, CISTERNA, BANHEIROS, SALAS DE AULA E LABORATORIOS DA EXTENSÃO DE MATRÍCULA EEM PRUDENCIO PESSOA DE QUEIROZ, da EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem dias) dias, a partir de 01/06/2022 até 08/09/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Maio de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Jakson Barbosa Gama,CONTRATADA-Driele Santos Silva. TESTEMUNHAS 01-Samuel Freitas de Carvalho 02-Dalila de Queiroz Ferreira. Fortaleza. 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05911028/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº09/2022; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretária da Educação e a EEM Liceu do Conjunto Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0711-46,município Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu/ sua Diretor(a) Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ sob Nº21.128.101/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Antonio Flaviano Cid de Freitas; V - ENDE- REÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de Valor de acordo com a Chamada Pública Nº20220001 publicado no DOE Página 99 Serie 3 Ano XIV Nº072 de 01/04/2022 e de acordo com o processo Nº05911028/2022 e regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da EEM Liceu do Conjunto Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Sexta que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 956,09 (novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), que representa 7,61% (sete virgula sessenta e um por cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 DE JUNHO DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Socorro Nogueira de Paula,CONTRATADA-Antonio Flaviano Cid de Freitas. TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-JOÃO FABIO V. MACIEL. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06369731/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0600-20,Muni- cípio de Juazeiro do Norte/CE,neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.632.313/0001-03,neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº. 02/2022, Contrato nº. 05/2022 publicado no DOE de 12/04/2022 e de acordo com o processo Nº06369731/2022 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E MULTIMÉDIOS, da Escola EEMTI TIRADENTES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 27/07/2022 até 24/09/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s) E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Junho de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO,CONTRATADA-JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS 01-ANDRÉ MENDONÇA GRANGEIRO 02-ALCIONE BARROS MARIANO SILVA. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04300734/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO Nº0002/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola EEFM ANTONIO SALES inscrita no C.N.P.J sob o Nº07.954.514/0698-34, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO**, CNPJ: 21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 0002/2022, publicado no DOE de 13/04/2022 de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº04300734/2022 regulamentado na Lei Nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir o valor do Contrato nº0002/2022**, que tem objetivo a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AGF, em favor da EEFM ANTONIO SALES, de acordo com o Ato de Homologação do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº0001/2022 e a proposta da empresa.; IX - VALOR GLOBAL: Fica corrigido o caput da cláusula quarta do contrato, que trata o valor do Contrato n.º 0002/2022, de acordo com o Ato de Homologação do Edital da CHAMADA PÚBLICA n.º 0001/2022 e a proposta da empresa, em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 04/05/2022, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 4.125,16 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Leia-se: CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 4.125,46 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 de MAIO de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RAFAEL FERREIRA NOGUEIRA, CONTRATADA-RODRIGO ARAUJO SOUSA. TESTEMUNHAS 01-Isabela Madalena de Lima 02-Francisca Waldeglace Lobo. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04863658/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/Escola de Ensino Médio Fenelon Rodrigues Pinheiro, Município de Solonópole/Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0278-30, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Lucilda Pereira da Silva CONTRATADA: **BONFIM DE SOUZA SILVA FILHO CONTABILIDADE – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº07.646.175/0001-10, representado neste ato pelo Sr. Bonfim de Souza Silva Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens do edital: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº8.666/1993, Lei complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº05/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Solonópole/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e vinte) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.30.00 – 103645.. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Lucilda Pereira da Silva, CONTRATADA-Bonfim de Souza Silva Filho e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA LÚCIA DE ANDRADE PINHEIRO 02-SIMONE GOMES VIEIRA. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04846591/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA THOMÁSIA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Fortaleza-ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0490-51, neste ato representada por sua Coordenadora, Sr.(a), FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ CONTRATADA: **A.M SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº37.767.376/0001-36, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aline Mendes Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº08/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº08/2022 e Termo de Participação Nº08/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza-ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ, CONTRATADA-Aline Mendes Santos e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 11 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06376312/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, Município de ICÓ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514063984, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 04.248.030/0007-68, representado neste ato pelo(a) Sr.(o) FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua data da assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.02.33903000.10000.0.30.00 - 5509 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de JULHO de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO RENER DA SILVA, CONTRATADA-FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO e TESTEMUNHAS 01-RAFAELA DE SOUSA BARROS 02-MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES LOPES. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03531937/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, Município de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF 07.954.514/0433-63, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **E S F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº18.416.433/0001-98, representado neste ato pelo Sr. Elano Siqueira Fiuza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite Nº001/2022 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este



instrumento, independente de transcrição. Itens: (2, 4, 5, 7, 12, 13, 14, 16 e 20).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº001/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.028,20 (Quatro mil, vinte e oito reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.433.20115.03.33903000.27301.1.30.00 – 2338 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Yuri Harlen Vasconcelos,CONTRATADA-Elano Siqueira Fiuzza e TESTEMUNHAS 01-CLÁDIA SÓLANO DE OLIVEIRA MONTE 02-MARIA AUXILIADORA AGUIAR GAMA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04016769/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, Por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/Escola Estadual de Ensino Profissionalizante Joaquim Nogueira, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0478-65, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Elizabeth Chagas Gomes
CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº24.843.634/0001 -74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº20220011, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/13162 e Termo de Participação Nº20220011, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.763,50 (OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361.. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elizabeth Chagas Gomes,CONTRATADA-Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-RENATA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06043348/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0423-91, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) ANA CRISTINA DA COSTA
CONTRATADA: **CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº39.345.050/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS pertencente à jurisdição da SEFOR 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº024/2022 e Termo de Participação 2022/17374, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E ENTREGA: O prazo dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.899,00 (Dois Mil, Oitocentos e Nove Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 2344 . DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA CRISTINA DA COSTA,CONTRATADA-MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE e TESTEMUNHAS 01-CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03994180/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0468 – 93, neste ato representada por sua Diretora, Sra. MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA
CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº30.962.920/0001-51, representado neste ato pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVICO EVENTUAL DE BUFFET – FORNECIMENTO DE LANCHES** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOÃO PAULO II, pertencente à jurisdição da SEFOR 01, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº20220017, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº17/2022 e Termo de Participação Nº20220017 e (COEP) Nº2022/11745, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.826,94 (Um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 – 8755.. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA DO SOCORRO TAVARES DE SOUSA,CONTRATADA-LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS e TESTEMUNHAS 01-Ronaldo Batista de Albuquerque 02-Francisco Rafael Pereira Oliveira. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06369340/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0423-91, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr (a) ANA CRISTINA DA COSTA
CONTRATADA: **CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº39.345.050/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS pertencente à jurisdição da SEFOR 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº027/2022 e Termo de Participação 2022/18676, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.520,00 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 2344. DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA CRISTINA DA COSTA,CONTRATADA-MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE e TESTEMUNHAS 01-CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO MARIA A. RIBEIRO AZEVEDO. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01600338/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Vivina Monteiro, Município de Icó-CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0637-01, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Veridiana Maria Figueiredo CONTRATADA: **GABRIEL FERREIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº33.096.487/0001-07, representado neste ato pela Sr. Gabriel Ferreira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo de **Manutenção de Máquinas e Equipamentos Centrais de Ar**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens 01, 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº20210004, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Icó-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,00 (Três mil oitocentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.02.33903900.10000.0.30.00 741. DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Veridiana Maria Figueiredo, CONTRATADA-Gabriel Ferreira da Silva e TESTEMUNHAS 01-MACIEL FRANCISCO DA SILVA 02-FRANCISCO MARCOS CORREIA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.
Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05758483/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, Município de Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0055-18, neste ato representada por ato de designação a Sra. Coordenadora escolar MARIA LUZIRENE RODRIGUES DIAS CONTRATADA: **CLEILTON PAULA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº27.153.210/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Paua Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de **manutenção de bens imóveis** em favor da EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, e no termo de referência que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: Aquisição de serviços Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (AR CONDICIONADO) em favor da EEMTI João Alves Moreira, de acordo com o termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº11/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da publicação do DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.908,00 (Hum mil novecentos e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.434.20118.07.33903900.10000.0.30.00 - 7113. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA LUZIRENE RODRIGUES DIAS, CONTRATADA-Cleiton Paua Barros e TESTEMUNHAS 01-Antônia Clara Galvão da Silva 02-Lúcia Bernardino da Silva. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04180062/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, Município de Umari/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0653-32, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Roberto Valdery Teixeira Filho CONTRATADA: **JOÃO GONÇALVES TRIGUEIRO**, CPF Nº559.275.303-97. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Umari/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 - 3783 - MAPP 2209142020 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Roberto Valdery Teixeira Filho, CONTRATADA-JOÃO GONÇALVES TRIGUEIRO e TESTEMUNHAS 01-VIVIANE DE FREITAS BARROS 02-SAMUEL BELÉM FERNANDES. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01114212/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FARIAS BRITO, Município de São Benedito/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0347-04, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Gerardo Damasceno CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHAS DE SANTA LUZIA**, CNPJ Nº11.092.337/0001-92, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sebastiana Gomes do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20220002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº20220002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 13.961,13 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 7114 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Gerardo Damasceno, CONTRATADA-Sebastiana Gomes do Nascimento e TESTEMUNHAS 01-REGIANE MARQUES DE PAULO 02-CLEIDY BRITO LEAL. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05857708/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Professor Pedro Jaime, Município de Mombaça /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0676-29, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Lillian Cristina Mota de Alencar Lucena CONTRATADA: **GS DE OLIVEIRA PAPELARIA** inscrita no CNPJ sob nº43.893.690/0001-68, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Guthemberg Santana de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº 05/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Mombaça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 369,15 (trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.09.33903000.27301.1.30.00 - 3897 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena, CONTRATADA-Guthemberg Santana de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-MARIA DAS DORES FERREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05165415/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ELZA GOMES MARTINS, Município de Pedra Branca/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0336-43, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Neyziane Medeiros de Lima e Silva CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS**, CPF sob n.º 629.191.723-87. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e Nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº0001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 290 (Duzentos e Noventa) dias, contados a partir da data de sua Publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução do contrato será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, a partir da data de sua Publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.504,39 (Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 755 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Neyziane Medeiros de Lima e Silva, CONTRATADA-MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-ANTONIO RONYELLE DA SILVA 02-FRANCISCA PAULA LINS DUARTE. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05229200/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DE CAMPOS SALES, Município de Campos Sales/CE inscrita no CNPJ 07.954.514/0612-64, neste ato representado por seu Secretário geral, Sr CLÁUDIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA CONTRATADA: **MA PINHEIRO PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº02.342.254/0001-13, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCOS ALCÂNTARA PINHEIRO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - PORTARIA 47/2022**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 9.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, bem como com fundamento na Certidão de Publicação Nº2022/03172 e Edital de Convite Nº20220002, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Campos Sales/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.740,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 7026. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CLÁUDIO JOSÉ BARRETO DE SOUZA, CONTRATADA-MARCOS ALCÂNTARA PINHEIRO e TESTEMUNHAS 01-Antônio Gomes Sobrinho 02-Maria Valriene Honorato de Lima Rodrigues. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04948351/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO, Município Varjota-CE, inscrita no CNPJ/MF Nº07.954.514/0754-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral(a), Sr (a) Airlas Maria Melo Sales CONTRATADA: **RENATO OLIVEIRA BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº40.632.232/0001-87, representado neste ato pelo(a) Sr (a) Renato Oliveira Brandão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de manutenção e reforma predial** – serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas e prediais em imóveis, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na carta convite Nº02/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Varjota-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviços de manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 26.280,72 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.11.33903900.10000.0.30.00 - 10221. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Airlas Maria Melo Sales, CONTRATADA-Renato Oliveira Brandão e TESTEMUNHAS 01-JAILTON DE MESQUITA SOUSA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06156789/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, Icapuí - CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0329-14, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: **MRG DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº19.455.654/0001-38, representado neste ato pelo Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E OU ESPORTIVO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,5.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº06/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Icapuí - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 183,24 (cento e oitenta três reais e vinte e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.04.33903000.10000.0.30.00 - 3937. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA, CONTRATADA-Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo e TESTEMUNHAS 01-João Wilame da Silva 02-Aurilene Maria da Silva. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05877660/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514/0087-03, Município de MUCAMBO-CE, neste ato representada sua Diretora Sra. Antonia Natália Paiva Tudes CONTRATADA: **VERA BEZERRA FELIX**, inscrita no CNPJ sob Nº44.663.450/0001-30, representado neste ato pela Sra. Vera Bezerra Felix. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/0015, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº05/2022 e Termo de Participação Nº2022/0014, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: MUCAMBO-CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100



022.12.362.433.20111.11.339039.10000.0 – 639.. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonia Natália Paiva Tudes,CONTRATADA-Vera Bezerra Felix e TESTEMUNHAS 01-MARIA BETÂNIA FERREIRA LIMA 02-ANA MARIA COSTA AGUIAR DE CASTRO. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01720350/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF. HERMENEGILDO FIRMEZA, Município de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0704-17, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra MÁRCIA BEZERRA RÊGO CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº23.219.427/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de consultoria técnica e assessoramento em contabilidade**, em favor da EEFM Prof Hermenegildo Firmeza, sendo necessário que a documentação informada no anexo 2, seja gerada também no CNPJ 11.260.513/0001-58, da Unidade Executora desta mesma escola, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº13/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/14037 e Termo de Participação Nº13/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 91,00 (Noventa e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344 . DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MÁRCIA BEZERRA RÊGO,CONTRATADA-SANDRA DOMUNIK FERREIRA LIMA CARVALHO e TESTEMUNHAS 01-Antônio Euder Bezerra da Silva 02-Flávio Alves Vieira. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04544978/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M ABRAÃO BAQUIT, Município de Quixadá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0284-88, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS CONTRATADA: **GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA**, inscrita no CNPJ sob Nº42.221.638/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos** da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ABRAÃO BAQUIT pertencente à jurisdição da CREDE 12 - QUIXADÁ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com cotação eletrônica Nº11/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação em Diário Oficial PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a prestação do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período de 200 (duzentos) dias a partir da data de publicação em Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.30.00 - 10364. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS,CONTRATADA-GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA 02-JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02068656/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SENADOR FERNANDES TÁVORA, Município de Ereré/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0195-78, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Diretor Geral, Sr. Fábio Junior Freire Dias CONTRATADA: **MAIA SOUSA COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº45.145.202/0001 - 60, representado neste ato pelo(a) Sr. Mateus Chaves Maia Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios (Água)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº009/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Ereré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.33903000.10000.0.30.00 - 7107. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Fábio Junior Freire Dias,CONTRATADA-Mateus Chaves Maia Sousa e TESTEMUNHAS 01-MARIA NORMALICE PAULA DA SILVA 02-MARIA DE FATIMA LEITE DE ANDRADE. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06480225/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMTI WALDEMAR FALCÃO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob Nº07.954.514/0431-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Claudia Lioila de Alencar CONTRATADA: **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, CNPJ 40.910.360/0001-45, representado neste ato pelo Sr ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação da **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E DESALOJAMENTO DE POMBOS e LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA**. em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WALDEMAR FALCÃO pertencente à jurisdição da SEFOR 1. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/19075 e Termo de Participação 20220016, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 60 (Sessenta dias) dias após a publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E DESALOJAMENTO DE POMBOS e LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 60 (Sessenta dias), após a publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.10000.0 - 10294. . DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Claudia Lioila de Alencar,CONTRATADA-ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO e TESTEMUNHAS 01-ELIA LIMA PINHO 02-ANA CÉLIA CARTAXO ROLIM. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05706696/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CREDE - MARACANAÚ, Município de Maracanaú/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE CONTRATADA: **ARILIA FRIO SERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº38.180.754/0001-43, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ARILIA FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O



presente CONTRATO tem por objetivo Execução dos **serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** para atender as necessidades de manutenção da CREDE MARACANAÚ, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº14/2022 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/16312 e Termo de Participação Nº22/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maracanaú/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.985,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.122.211.20763.15.33903900.10000.0.20.00 - 10321. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE,CONTRATADA-ARILIA FERREIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-Maria Sônia Silva de Souza 02-Francisco José Oliveira da Silva. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06753175/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CREDE – MARACANAÚ, Município de Maracanaú/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE CONTRATADA: **ESF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº18.416.433/0001-98, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELANO SIQUEIRA FIUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo Execução dos **Serviços de Limpeza e Conservação** para atender as necessidades de manutenção da CREDE MARACANAÚ, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº23/2022 que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/19110 e Termo de Participação Nº20220023 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maracanaú/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.620,00 (Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.33903900 .10000.0.20.00 - 10321. DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE,CONTRATADA-ELANO SIQUEIRA FIUZA e TESTEMUNHAS 01-Maria Sônia Silva de Souza 02-Francisco José Oliveira da Silva. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06752705/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CREDE – MARACANAÚ, Município de Maracanaú/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE CONTRATADA: **ESF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº18.416.433/0001-98, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELANO SIQUEIRA FIUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo Execução dos **serviços de Festividades e Homenagens** para viabilizar as ações pedagógicas da CREDE Maracanaú, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº24/2022 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/19108 e Termo de Participação Nº20220024 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Maracanaú/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. . VALOR GLOBAL: R\$ 4.210,00 (Quatro Mil, Duzentos e Dez Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.33903900.10000.0.20.00 - 10321. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE,CONTRATADA-ELANO SIQUEIRA FIUZA e TESTEMUNHAS 01-Maria Sônia Silva de Souza 02-Francisco José Oliveira da Silva. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02351471/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA THOMÁSIA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0490-51 , neste ato representada por sua Coordenadora, Sr. (A) Francisca Moreira dos Santos de Queiroz CONTRATADA: **LUCAS TEIXEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº45.270.496/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lucas Teixeira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº09/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº06/2022 e Termo de Participação Nº06/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Moreira dos Santos de Queiroz,CONTRATADA-Lucas Teixeira da Silva e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04017242/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/Escola Estadual de Ensino Profissionalizante Joaquim Nogueira, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0478-65, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Elizabeth Chagas Gomes CONTRATADA: **F C ALVES DA SILVA EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob nº11.372.526/0001-19, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº20220010, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/13978 e Termo de Participação Nº20220010, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20 122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361 . DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elizabeth Chagas Gomes,-CONTRATADA-FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-RENATA AQUINO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01950746/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTONIO MOTA FILHO, Município de TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0276-78, neste ato representada por seu Diretor(a) Geral Sr.(a) FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA CONTRATADA: **CLEIDE GOMES MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº04.772.058/001-04, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLEIDE GOMES MARTINS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/**serviço de Manutenção e conservação de ares-condicionados** em favor da EEEP. Antonio Mota Filho, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens 1, 2, 3 e 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e, com fundamento na Carta Convite Nº2022/0004, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 11.610,00 (Onze mil seiscientos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.12.339039.10000.0.10336. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO ANDREAZO LOPES LIMA, CONTRATADA-CLEIDE GOMES MARTINS e TESTEMUNHAS 01-MONICA SILVIA GOMES DE SOUSA RIBEIRO 02-FRANCISCA JULIANA AZEVEDO DE SOUSA MELO. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02597497/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BALBINA VIANA ARRAIS, Município de BREJO SANTO/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0564-22, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **T.TAVARES FELINTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº32.526.468/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) THIGO TAVARES FELINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BALBINA VIANA ARRAIS pertencente à jurisdição da CREDE 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Licitação Nº2021/005, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a emissão da Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 90 (noventa) dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado. (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222100022.12.362.441.20122.01.33903900.10000.0.30.00 - 10270, MAPP: 2209162020. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA, CONTRATADA-THIGO TAVARES FELINTO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-MARY EVELLY SAMPAIO PINHEIRO. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06118895/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E TEMPO INTEGRAL VIRGILIO TAVORA, Município de BARBALHA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0581-23, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA TEREZA QUESADO DE CASTRO CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº232194270001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (ASSESSORIA CONTÁBIL) EM FAVOR DA EEMTI VIRGILIO TAVORA - BARBALHA/CE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/0011, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2022/17588 e Termo de Participação Nº2022/0004, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 261,13 (Duzentos e sessenta e um reais e treze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.01.33903900.10000.0.30.00 - 764 Mapp: 2209152020. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA TEREZA QUESADO DE CASTRO, CONTRATADA-Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS 01-LIDUINA DE SÁ BARRETO MENEZES 02-MARCOS RAMON ALVES DINIZ. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06480349/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, Município de Canindé/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0114-02, neste ato representada por sua diretora geral a Sr (a) RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob Nº24.843.634/0001-74, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (339039) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº20220011, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/18737 e Termo de Participação Nº20220011, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.10.33903900.10000.0.30.00 - 5460. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RENATA PINTO FERREIRA, CONTRATADA-SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS RIBEIRO 02-CARLOS HENRIQUE PAULA COSTA. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05634091/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M ABRAAO BAQUIT, Município de Quixadá/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0284, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS CONTRATADA: **FOCO ARQUITETURA E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob Nº35.326.192/0001-05, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CAIO CESAR BRITO DE SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL** da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ABRAAO BAQUIT pertencente à jurisdição da CREDE 12 - QUIXADÁ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 04/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação em Diário Oficial. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a prestação do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período de 200 (duzentos) dias a partir



da data de publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 14.399,26 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33 903900.10000.0.30.00 - 10364. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS,CONTRATADA-CAIO CESAR BRITO DE SOUZA e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA 02-JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04545664/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M ABRAAO BAQUIT,Município de Quixadá/CE,inscrita no CNPJ 07.954.514/0284-88, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS CONTRATADA: **GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA**, inscrita no CNPJ sob Nº42.221.638/0001-00 ,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **Serviços Gráficos e Editoriais** da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ABRAÃO BAQUIT pertencente à jurisdição da CREDE 12 - QUIXADÁ-CE . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com cotação eletrônica Nº16/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação em Diário Oficial. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a prestação do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período de 200 (duzentos) dias a partir da data de publicação em Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 590,00 (QUINHENTOS NOVENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.30.00 - 10364. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS,CONTRATADA-GESSICA OLIVEIRA NUNES PAIVA e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA 02-JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01424211/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado/CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS,Município de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ Nº07.954.514/0433-63,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ Nº21.196.487/0001-08,representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública Nº001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.943,37 (seis mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.433.20115.03.33903000.27 301.1.30.00 – 2338 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Yuri Harlen Vasconcelos CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS 01-ANA B. SALES DE AMORIM 02-ANA LÉA BASTOS LIMA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05957877/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.514.0392- 50,Município de Chaval/CE,neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Veras de Oliveira CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA- ME**, inscrita no CNPJ sob Nº28.975.806/0001-14,neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **Aquisição de Gás GLP 13kg** em favor da escola, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº20220007, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº07/2022 e Termo de Participação Nº20220007, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Chaval/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903000.10000.0.30.00 – 11889.. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antônio Veras de Oliveira,CONTRATADA-Karine da Costa Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Dijanir Silva Sobrinho 02-Luiz Henrique de Carvalho. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01644882/2022

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA E. E. M. GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA,Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0495-66,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. Otacilio de Sá Pereira Bessa CONTRATADA: **F M C DE OLIVEIRA PINTO**, inscrita no CNPJ 24.278.025/0001-10,representado neste ato pelo Francisca Milena Carneiro de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Serviços Gráficos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/011, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº0011/2022 e Termo de Participação 2022/03.06211, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.062,40 (Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.-2344 . DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Otacilio de Sá Pereira Bessa,CONTRATADA-Francisca Milena Carneiro de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-KARLA SILVANA DA SILVA BRAGA 02-MARIA NATÁLIA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05962978/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação do Estado /CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0.602-92,Juazeiro do Norte – CE,neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Diretor (a) Geral, FRANCISCO MOREIRA FIRMINO CONTRATADA: **ACE – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº11.977.190/0001-18,representado neste ato pelo(a) Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILI-**



DADE, ATENDIMENTO PARA O CEJA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, serviços referentes a dois CNPJ (do CEJA e da Unidade Executora), com realização de pesquisas fiscais ao longo do período e ao término do contrato para evidenciar pendências, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no termo de participação Nº03/2022 e anexo I deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº17162/2022 e Termo de Participação Nº03/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Juazeiro do Norte – CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. . VALOR GLOBAL: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 - 817. DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO MOREIRA FIRMINO, CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05350735/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE E.E.M.T.I CAIC MARIA ALVES CARIOCA, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0501-49, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr João Evangelista da Silva Dias CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob Nº20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - DETETIZACAO E DESCUPINIZACAO, SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - SERVICO DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DAS CISTERNAS, SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - SERVICO DE LIMPEZA DE FOSSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº09/2022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/16328 e Termo de Participação 20220009, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 10294. DATA DA ASSINATURA: 30 de JUNHO de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Evangelista da Silva Dias, CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI 02-RACHEL BARROS LIMA. Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06060331/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADAUTO LEITE, Município de Mauriti/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0566-94, neste ato representada por sua Diretor (a) Geral, Sr. (a) JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA CONTRATADA: **KALIANY LUCIANO LEITE**, inscrita no CNPJ sob Nº43.054.283/0001-67, representado neste ato pela Sra KALIANY LUCIANO LEITE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gás de cozinha** (GAS, LIQUEFETODEPETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTIÃO13.0QUILOGRAMAS - Obs.: MARCA: Ultragaz) em favor da escola de Ensino Fundamental e Médio Adauto Leite, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/17557 e Termo de Participação Nº2022/0001, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.433.20111.01.33903000.10000.0.30.00 - 10380. DATA DA ASSINATURA: 30 de JUNHO de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOSÉ MÁRCIO SEVERINO DE SOUSA, CONTRATADA-KALIANY LUCIANO LEITE e TESTEMUNHAS 01-MARIA DASDORES FURTADO 02-SILIANA FERREIRA SIQUEIRA. Fortaleza, 08 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05369347/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - CREDE 14 - Município de Milhã/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: **BATISTA E JEAN MERCEARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº10.499.085/0001-58, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SANDRIO JEAN PINHEIRO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de outros materiais de consumo** - ÁGUA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº04/2022 FORO: MILHÃ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.909,08 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339030 00.10000.0 5569. DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA - SANDRIO JEAN PINHEIRO e TESTEMUNHAS: 1 - MAGNEIVA HOLANDA PINHEIRO 2 - ANA KARLA PINHEIRO, Fortaleza 08 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04841042/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0495-66, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Otacílio de Sá Pereira Bessa CONTRATADA: **COOPAFORT – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA**, inscrito no CNPJ sob n.º 43.171.786/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Leandro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 34.382,36 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Otacílio de Sá Pereira Bessa, CONTRATADA-Leandro de Abreu Bastos e TESTEMUNHAS 01-KARLA SILVANA DA SILVA BRAGA 02-MARIA NATALIA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06718833/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0495-66, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Otacilio de Sá Pereira Bessa CONTRATADA: **COOPAAGRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Araujo sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei Nº11.947/2009, da Lei Nº8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do Contrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.110,04 (Cinco Mil Cento e Dez Reais e Quatro Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 10397 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Otacilio de Sá Pereira Bessa, CONTRATADA-Rodrigo Araujo sousa e TESTEMUNHAS 01-KARLA SILVA DA SILVA BRAGA 02-MARIA NATALIA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05375126/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0714-99, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº40.910.360/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/12330 e Termo de Participação Nº2022/022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO, CONTRATADA-ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO e TESTEMUNHAS 01-Marcos Antonio Lima Filho 02-Vera Lucia Teixeira Lemos. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05375363/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0714-99, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JESUS ALBINO VIEIRA GRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/022, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/12330 e Termo de Participação Nº2022/022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO, CONTRATADA-JESUS ALBINO VIEIRA GRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-Marcos Antonio Lima Filho 02-Vera Lucia Teixeira Lemos. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01770985/2022**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ WALTER, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0715-70, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marciana de Lima Soares CONTRATADA: **J TOMAZ COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº42.275.736/0001-12, representado neste ato pelo Sr. Jose Gomes Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL** em favor da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA JOSÉ WALTER, pertencente à jurisdição da CREDE Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/08342 e Termo de Participação 20220018, respaldados pelo Decreto Estadual Nº33.486 de 21 de fevereiro de 2020 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a realização dos serviços de manutenção predial, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E e obedecendo o cronograma pré-determinado no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 11.290,00 (onze mil e duzentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00-2344. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marciana de Lima Soares, CONTRATADA-Jose Gomes Tomaz e TESTEMUNHAS 01-MARIA SAMARA S. AMARAL DE OLIVEIRA 02-MARIA LUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES. Fortaleza, 18 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05915732/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, Município GRANJA/CE, inscrito no CNPJ 07.954.514/0761-05, neste ato representada por seu (a) Diretor(a) Geral Sr.(a) EDINASIO PAULO DO NASCIMENTO CONTRATADA: **OSMAR.P.ALBUQUERQUE FILHO - ME**, inscrita no CNPJ: 12.986.376/0001-04, representado neste ato pelo Sr.(a) OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** em favor da EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, pertencente à jurisdição da CREDE 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº14/2022, respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de setembro de 2006, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta dias) dias a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega da mercadoria, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior



a 360 (trezentos e sessenta dias) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.712,90 (SETE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.05.33903000.10000.0.30.00 - 722. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-EDINASIO PAULO DO NASCIMENTO,CONTRATADA-OSMAR PARENTE ALBUQUERQUE FILHO e TESTEMUNHAS 01-FERNANDO JONATHAN DE ARAUJO SILVA 02-RAUL FERREIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 06 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05592569/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, CREDE 3 Itarema/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0792-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor escolar o Sr. JOSÉ IVALDO BLEASBY FREIRES CONTRATADA: **M. GLEICIANE DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº21.834.603/0001-69, representado neste ato pela Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS)** em favor da EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ,conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual no 33.486/2020,bem como fundamento na CARTA CONVITE 10/2022 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 18.298,23 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.05.33903900.10000.0.30.00 - 5515. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022 SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVALDO BLEASBY FREIRES - CONTRATANTE, Maria Gleiciane de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: MARIA LUANA OLIVEIRA, 02- JOSÉ SILVANO OLIVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 06 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06414931/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO,Município de Crato/CE,inscrita no CNPJ 07.954.514/0624-06, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS CONTRATADA: **RILLA RENIEE LIMA BARROS**, inscrita no CNPJ sob Nº34.521.197/0001-26, representado neste ato pela Sra. Rilla Reniee Lima Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **Serviços Gráficos e Editoriais**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/0007, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/12236 e Termo de Participação Nº2022/0007, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 – 817.. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS,CONTRATADA-Rilla Reniee Lima Barros e TESTEMUNHAS 01-Lucas Nunes Cordeiro 02-Claudiana Maria de Sousa. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05140390/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PROFESSORA EUDES VERAS,Município de Fortaleza/CE,inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0477-84 ,neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº00.289.070/0001-01,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite Nº04/2022 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual no 31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº04/2022 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.361,20 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.43 3.20115.03.33903000.27301.1.30.00 - 2338. DATA DA ASSINATURA: 18 de JULHO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Samara Mapurunga dos Santos Sales,CONTRATADA-Augusto César Carvalho Maia e TESTEMUNHAS 01-JOSÉ ALMIR DA SILVA 02-CLEBIA SARAIVA AGUIAR. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05696143/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI Tabela José Ribeiro Guimarães,Município de Pentecoste/CE,inscrita no CNPJ 40.910.360/0001-45,neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. Maria Auzirene Alexandre de Moraes CONTRATADA: **LITORÂNEA COMERCIO E SERVIÇOS** , inscrita no CNPJ sob Nº01.540.305/0001-59,representado neste ato pelo Sr. Antonio Expedito da Penha. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **serviços de Gráficos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº20220004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/17317 e Termo de Participação Nº2022/0004, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Pentecoste/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.434.20118.06.33903900.10000.0.30.00 - 11897. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Auzirene Alexandre de Moraes,CONTRATADA-Antonio Expedito da Penha e TESTEMUNHAS 01-JULIANA SOARES BEZERRA 02-ODILIA LOPES DE VASCONCELOS. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05617669/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA, Município de Assaré-CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0720-37,neste ato representada por sua secretária Luciana Feitosa Targino CONTRATADA: **THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO**, inscrita no CNPJ sob Nº46.106.112/0001-22, representado neste ato pelo Sr. Thiago Oliveira Pinheiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a

aquisição de GÊNEROS ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº01/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Assarar-CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.01.33903000.10000.0.30.00 - 11902 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Luciana Feitosa Targino, CONTRATADA-Thiago Oliveira Pinheiro e TESTEMUNHAS 01-Antonia da Silva 02-Paulo Henrique Pereira de Lima. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02254620/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CEJA PROFESSORA EUDES VERAS – SEFOR 1, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0477-84, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales
CONTRATADA: **L4 CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº36.582.119/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUANA STEPHANY CALIXTO DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/0024, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/14207 e Termo de Participação Nº2022/0024, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344. DATA DA ASSINATURA: 18 de JULHO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Samara Mapurunga dos Santos Sales, CONTRATADA-LUANA STEPHANY CALIXTO DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-JOSE ALMIR DA SILVA 02-CLÉBIA SARAIVA AGUIAR. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05140617/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CEJA PROFESSORA EUDES VERAS – SEFOR 1, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0477-84, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales
CONTRATADA: **ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº40.910.360/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aricia Jurandy Oliveira Juvencio. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de limpeza e conservação** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação Nº2022/027, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2022/14759 e Termo de Participação Nº2022/027, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. . VALOR GLOBAL: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 2344 . DATA DA ASSINATURA: 18 de JULHO DE 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Samara Mapurunga dos Santos Sales, CONTRATADA-Aricia Jurandy Oliveira Juvencio e TESTEMUNHAS 01-JOSE ALMIR DA SILVA 02-CLEBIA SARAIVA AGUIAR. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03938468/2022**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0780-78, Município Crateús/CE, simplesmente Sra. Mara Ruth Soares de Matos
CONTRATADA: **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº73.419.673/0001-54, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonio Valcener Vieira Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, PÁTIO, BANHEIROS E COBERTA**, na ESCOLA INDÍGENA CARIRITABAJARA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº0003/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei Nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº137/2014 e seu Decreto Nº31.543/2014 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 200.036,84 (Duzentos mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.12.33903900.25100.1.00.00 - 123346.. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Mara Ruth Soares de Matos, CONTRATADA-Antonio Valcener Vieira Costa e TESTEMUNHAS 01-DIANA MARIA BARBOSA VENANCIO VIEIRA 02-FRANCISCA ELIENE ALVES RODRIGUES. Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02815435/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CREDE 1 – MARACANAÚ, EM FAVOR DA EEM MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA, CREDE 1 - CAUCAIA CE, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0824-23, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE
CONTRATADA: **F. W. C. CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob Nº09.339.397/0001-15, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA, ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO PARTE LÓGICA**, na EEM MARIA ZENÓBIA RODRIGUES BRAGA conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº05/2022, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei Nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Nº137/2014 e seu Decreto Nº31.543/2014 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 149.598,30 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais, e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433101470344905102510010000 - 122692. DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO CAVALCANTE - CONTRATANTE, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VINÍCIUS NOBERTO MARINHO, 02 - FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06291090/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0714-99, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO CONTRATADA: **MILTON C. L. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob Nº03.783.488/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Edital Nº2022/010, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei Nº8.666/1993 e Decreto Estadual Nº33.486/2020, bem como com fundamento na Certidão de Publicação Nº2022/18188 e Edital de Nº2022/010, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 22.749,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 10361. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO, CONTRATADA-MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-Marcos Antonio Lima Filho 02-Vera Lucia Teixeira Lemos. Fortaleza, 19 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 34/2022**

PROCESSO Nº: 06181856/2022 e 06044999 /2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: JUAREZ TÁVORA (Fortaleza) – grupo 01, MARVIN (Fortaleza) – grupo 02 e PROFESSOR OSMAR PLÁCIDO DA SILVA (Barro) – Grupo 03, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico. JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor da empresa L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ N.º 30.038.256/0001- 59), com endereço na Rua 02 do Loteamento Santa Terezinha, sem número, Bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, Cep: 60.870-844 - Grupo 01, GR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CNPJ N.º 10.531.394/0001- 68), com endereço na Rua Pereira Filgueiras, Nº670, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150 - Grupo 02 e SAMIR CAVALCANTE AUR (CNPJ N.º 18.261.811/0001- 01), com endereço na Rua João de Maria Linhares, Nº30, Bairro Cohabi, Sobral/CE, CEP: 60.052-460 – Grupo 03, objetivando a contratação das empresas mencionadas para prestar serviço de alimentação com o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: JUAREZ TÁVORA (Fortaleza) – grupo 01, MARVIN (Fortaleza) – grupo 02 e PROFESSOR OSMAR PLÁCIDO DA SILVA (Barro) – Grupo 03, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, conforme fls. 03-22 do processo n.º 06181856/2022 e 06044999/2022, em razão do caráter emergencial da contratação, como forma de garantir a prestação do serviço de alimentação aos alunos das EEEPs segundo justificativa de emergência, conforme fls. 445-447 dos autos, e enquanto não se conclui o Pregão Eletrônico n.º20210086, processo VIPROC 11618858/2021, atualmente em andamento na Central de Licitações da PGE. A razão da escolha do fornecedor em epígrafe, segundo justificativa, às fls. 443 dos autos, deve-se ao fato de se tratar de empresa que comprovou requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços, tendo sido avaliada pela SEDUC (Parecer Técnico acostado aos autos, às fls 433-439, onde restou comprovada as condições de execução técnica do objeto. A justificativa de preço para a contratação da empresa em tela, conforme fls 440-442, provém de sua proposta cujos preços apresentados para a execução do objeto a ser contratado se encontra em total compatibilidade com os praticados no mercado, além de ter apresentado o menor preço entre as demais empresas habilitadas, mostrando-se, assim, que é vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 2.230.740,00 (Dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:441; PA:20127; Fonte:00; Elemento de Despesa: 339039 22100022.1 2.362.441.20127.01.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20127.03.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV, c/c o art. 26 – caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações.180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutive. CONTRATADA: Contratada do Grupo 1:L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ N.º 30.038.256/0001- 59) Contratada do Grupo 2:GR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ N.º 10.531.394/0001- 68) Contratada do Grupo 3:SAMIR CAVALCANTE AUR (CNPJ N.º 18.261.811/0001- 01) DISPENSA: OLENA MARTA BEZERRA COSTA - COORDENADORA FINANCEIRA RATIFICAÇÃO: STELLA CAVALCANTE - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em substituição.

Érika Samira de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01639498/2022**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALEXANDRE ARAGÃO ABREU**, matrícula Nº22200179049212, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2022, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2022. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo Nº01639498/2022. Morada Nova, 31 de janeiro de 2022. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial Nº142 SÉRIE 3 ANO XIV, 12 DE JULHO DE 2022, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO PROCESSO DE VIPROC Nº05296323/2022, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA COSME ALVES DE LIMA - CNPJ Nº07.954.514/0646-03, JAGUARIBE/CE - 11ª CREDE e a empresa ROBERTO CESAR RIZZO, INSCRITA NO CNPJ Nº07.100.953/0001-70. **Onde se lê:** VIGÊNCIA RG Nº32.501.681-1, CPF Nº308.098.898-11, residente à Rua (AV) 8 de Novembro , Nº532, Bairro Centro, Município de Jaguaribe/CE, CEP 63475- 000, daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Nº8.666/1993, Lei Complementar Nº137/2014, Decreto Estadual Nº31.543/2014 e Lei Federal Nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite Nº2022/0006, O presente CONTRATO tem por objetivo a Aquisição de Serviço – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 **Leia-se:** VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento Fortaleza, 14 de julho de 2022. ATENCIOSAMENTE,

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº78/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA VIRGÍNIA GURGEL RÊGO**, que exerce a função de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula nº 497785.1.1, lotada na Célula de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - COFIT desta secretaria, a **viajar** à cidade de Bento Gonçalves - RS, no período de 11 a 16 de julho do corrente ano, a fim de participar da 70ª reunião do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, representando o Coordenador José de Sousa Pinheiro, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$ 1.353,14 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BENTO GONÇALVES/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.462,39 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total

de R\$ 4.004,78 (quatro mil e quatro reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº79/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 100608.1.8, lotado na Célula de Documentos Fiscais e Tributos Diretos - CEDOT desta secretaria, a **viajar** à cidade de Bento Gonçalves - RS, no período de 11 a 16 de julho do corrente ano, a fim de participar 70ª reunião do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, representando o Coordenador Marcelo Pereira de Andrade, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$ 1.353,14 (mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BENTO GONÇALVES/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.778,39 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.320,78 (cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de junho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº80/2022 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA Nº02/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza a servidora **FRANCISCA REGILANIA DE SOUSA TAVARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 3.A, matrícula 037664.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Brejo Santo - NUAT BREJO SANTO, desta secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - Ce, no período de 28 a 30 de junho do corrente ano, a fim de realizar Diligências Cadastrais, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza , 27 de junho de 2022.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº82/2022 - A COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA Nº05/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza o servidor **WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.D, matrícula 103965.1.4, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Itatira e Boa Viagem - Ce, no dia 07 de julho do corrente ano, a fim de realizar avaliação de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Maria Ines Vale Silva
COORDENADORA, RESPONDENDO

PORTARIA Nº85/2022 - A COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA Nº05/2022, em 03 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2022, autoriza o servidor **FRANCISCO LINETE CAVALCANTE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 3.A, matrícula 1036663.1.7, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim, Senador Pompeu e Boa Viagem - Ce, no dia 12 julho do corrente ano, a fim de realizar avaliação de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD e entrega de Documento de Arrecadação Estadual - DAE , concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A , do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2022.

Maria Ines Vale Silva
COORDENADORA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº278/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, do art. 105, com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **CLAUDIA LIMA DE MENEZES CLEMENTE**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4a Classe, Referência E, matrícula nº 106675-1-8, lotada nesta Secretaria, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 07.02.1994 a 06.02.1999. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº279/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, do art. 105, com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **ANGELICA MARIA ALVES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4a Classe, Referência E, matrícula nº 106058-1-4, lotada nesta Secretaria, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 16.11.1993 a 15.11.1998. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº280/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts. 80, inciso VII, do art. 105, com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº 11.745, de 30 de outubro de 1990 e art. 106 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **FRANCISCO JOSÉ MAC-ARTUR SANTOS SÁ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, 4a Classe, Referência E, matrícula nº 105810-1-X, lotado nesta Secretaria, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 23.09.1993 a 22.09.1998. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº281/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **SARIS PINTO MACHADO JUNIOR**, matrícula nº 105780-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, no período de 27.07.2022 a 29.07.2022, para participar da 215ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 14 de julho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº282/2022 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam **definidos** para o bimestre março e abril/2021, **os fatores de equalização** abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	0,97
Auditoria Fiscal 2	0,76
Auditoria Fiscal 3	0,73
Auditoria Fiscal 4	0,00
Auditoria Fiscal 5	0,46
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	1,09
CEXAT's – Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	1,09
Gerentes	1,90
SEDES – Atividades meio	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº283/2022 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam **definidos** para o bimestre maio e junho/2021, **os fatores de equalização** abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	0,84
Auditoria Fiscal 2	0,63
Auditoria Fiscal 3	0,53
Auditoria Fiscal 4	0,21
Auditoria Fiscal 5	0,54
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	1,02
CEXAT's – Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	1,00
Gerentes	1,73
SEDES – Atividades meio	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº284/2022 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam **definidos** para o bimestre julho e agosto/2021, **os fatores de equalização** abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	1,02
Auditoria Fiscal 2	0,89
Auditoria Fiscal 3	0,91
Auditoria Fiscal 4	0,56
Auditoria Fiscal 5	0,90
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	1,10
CEXAT's – Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	1,10
Gerentes	1,87
SEDES – Atividades meio	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº285/2022 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam **definidos** para o bimestre setembro e outubro/2021, **os fatores de equalização** abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	0,93
Auditoria Fiscal 2	0,90
Auditoria Fiscal 3	0,86
Auditoria Fiscal 4	0,54
Auditoria Fiscal 5	0,86
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	1,01
CEXAT's – Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	1
Gerentes	1,69
SEDES – Atividades meio	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº286/2022 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam **definidos** para o bimestre novembro e dezembro/2021, **os fatores de equalização** abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.



LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal 1	0,92
Auditoria Fiscal 2	0,85
Auditoria Fiscal 3	0,90
Auditoria Fiscal 4	0,73
Auditoria Fiscal 5	1,04
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	1,08
CEXAT's – Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	1,06
Gerentes	1,82
SEDES – Atividades meio	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº290/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **JOSE ALVES DE SOUSA FILHO**, Fiscal da Receita Estadual, 2a. Classe, Referência E, matrícula nº 005365-1-2, ocorrido em 14.04.2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati, em 18.04.2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº291/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o art. 52, I e VII da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta na Sindicância nº 07/2020 (TRAMITA nº 04525783/2020), RESOLVE **absolver** o servidor **MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS FONTENELLE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 105779-1-8, da acusação que lhe imputada, com conseqüente arquivamento do feito. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2022

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº295/2022.

INSTITUI E DISCIPLINA O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ E ESTABELECE MEDIDAS PARA A GESTÃO PARA RESULTADOS DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 153-A da Constituição do Estado do Ceará, que assegura autonomia administrativa, funcional e financeira à Administração Fazendária, conferindo ao Órgão competência própria para dirigir e organizar internamente as suas atividades; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do atendimento ao público, de uma maior integração das equipes de trabalho, do acompanhamento permanente e sistemático dos servidores em estágio probatório e das dificuldades enfrentadas durante a vigência do Regime de Teletrabalho estabelecido na Portaria nº 420/2021, que instituiu e disciplinou o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria da Fazenda – SEFAZ; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a adequações e revisões na Portaria 420/2021, de modo a ajustá-la às situações verificadas pela Administração durante o acompanhamento das atividades laborais realizadas sob o regime de teletrabalho parcial, objetivando o aumento da eficiência na Administração Fazendária, melhor produtividade e controle de resultados, racionalidade na gestão da máquina pública e bem-estar no trabalho; RESOLVE:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, na Secretaria da Fazenda, a possibilidade de execução de atividades à distância, sob a modalidade de teletrabalho, de forma parcial, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, mediante a efetiva mensuração de metas e resultados, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas nesta Portaria.

§1º A modalidade de teletrabalho parcial observará a jornada de trabalho disposta no artigo 36 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006.

§2º A adoção da modalidade de teletrabalho ocorrerá mediante prévia autorização do Secretário da Fazenda, com esteio no princípio constitucional da eficiência do serviço público.

§3º A implantação do regime de teletrabalho não pode prejudicar o atendimento ao público interno e externo, bem como as demais atividades para as quais a presença física na unidade seja estritamente necessária, a fim de manter o funcionamento e manutenção da unidade fazendária.

§4º As atividades contempladas pelo escopo do teletrabalho são aquelas cujas características de execução possibilitam a mensuração objetiva do desempenho do servidor e as de interesse estratégico da Secretaria da Fazenda, e que não prejudiquem o atendimento ao público externo.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, define-se:

I – Teletrabalho parcial: modalidade de prestação da jornada laboral em que o servidor público executa parte de suas atribuições funcionais, em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a periodicidade definida pelo gestor imediato, fora das dependências físicas da Secretaria da Fazenda, em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a execução das atribuições remotamente. As demais 20 horas da jornada de trabalho semanal deverá ocorrer de forma presencial, sendo obrigatório o controle de frequência institucionalizado quanto ao cumprimento da jornada laboral.

II – Requerimento ao Regime de Teletrabalho: manifestação do servidor em sistema/aplicativo informatizado definido pela SEFAZ, registrado pelo servidor com a utilização de usuário e senha próprios para formalizar e confirmar adesão à modalidade de teletrabalho parcial.

III - Termo de Compromisso: preenchimento de informações em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, com o devido registro pelo servidor com usuário e senha próprios, que sintetiza seus direitos e deveres e firma o seu compromisso no cumprimento das metas de desempenho nos termos desta portaria, com o seguinte texto:

“Declaro estar ciente das regras do regime de teletrabalho definidos pela Portaria nº 295/2022 e suas alterações.”

IV - Plano de Trabalho: Ações aprovadas pelo gestor imediato do servidor, a ser disponibilizado pelo servidor em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, que delimita a atividade, estima o quantitativo, as metas e a forma de mensuração efetiva de resultados para implementação do teletrabalho;

V - Período de Avaliação: cada período de (02) dois meses, tendo como premissa o cumprimento das metas acordadas e da jornada presencial;

VI - Relatórios de Gestão para Resultados: documento gerado e armazenado por sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ, que apresenta o desempenho e o alcance das metas, elencados no plano de trabalho, dos servidores públicos participantes.

Art. 3º As horas semanais em trabalho presencial, em consonância com o inciso I do art. 2º, serão cumpridas no intervalo de 07h (sete horas) a 18h (dezoito horas), sem fixação de dias ou turnos, desde que previamente acordado com o gestor imediato, devendo-se observar o período de 1 (uma) hora de intervalo intrajornada após a execução do trabalho ultrapassar 6 (seis) horas contínuas, não devendo esse período ser incluído no cômputo das 20 (vinte) horas semanais de atividade presencial no Órgão.”

Art. 4º A adoção do regime de teletrabalho, pelo servidor, é facultativa, e sua concessão é restrita às atividades que atendam fielmente às diretrizes desta Portaria,

§ 1º A concessão do Teletrabalho Parcial não se constitui direito subjetivo do servidor e nem dever jurídico do gestor público ou da Administração Fazendária.

§ 2º O servidor interessado em aderir a modalidade de teletrabalho parcial deverá manifestar-se em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado



pela SEFAZ, por meio de usuário e senha, realizando as seguintes ações:

I – Requerer participação preenchendo campo no sistema/aplicativo e confirmando para fins de registro do pedido e homologação do gestor imediato;
II – Comprometer-se em cumprir as regras desta Portaria, preenchendo campo no sistema/aplicativo, confirmando conhecimento das regras para fins de homologação do gestor imediato;

III – Elaborar plano de trabalho em conjunto com o gestor imediato, para fins de confirmação das ações e metas de trabalho para cada bimestre.

§ 3º As ações previstas nos incisos do § 2.º deste artigo estarão disponíveis e armazenadas para fins de acompanhamento e auditoria dos gestores correspondentes em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ.

§ 4º Caberá ao gestor imediato de cada unidade de lotação a apreciação e homologação do pedido de adoção do Teletrabalho Parcial pelo servidor interessado em aderir ao regime de teletrabalho parcial.

Art. 5º São princípios a serem observados na execução desta Portaria:

- I – eficiência com foco em resultados e expectativas claras;
- II – compromisso, transparência e responsabilidade;
- III - alinhamento estratégico;
- IV - planejamento;
- V – inovação;
- VI - comunicação constante;
- VII – regras de engajamento;
- VIII – foco no aprendizado e melhoria contínua dos resultados;
- IX - autonomia e confiança;
- X – liderança virtual;
- XI – integração do trabalho presencial e remoto;
- XII - gestão da cultura e do clima organizacional

Art. 6º No âmbito da SEFAZ, são objetivos do regime de teletrabalho:

I – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da produtividade, na eficiência e na efetividade dos serviços prestados à sociedade;
II – fornecer mecanismos para manter servidores motivados e comprometidos com os objetivos da Instituição, desenvolvendo seus trabalhos com qualidade;

III – possibilitar um ambiente de trabalho favorável a produções intelectuais complexas;

IV – adaptar a organização e os seus servidores às transformações na forma de executar o trabalho ocorridas em todo o mundo;

V – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

VI – economizar tempo e reduzir custos de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

VII – melhorar a qualidade de vida os servidores;

VIII – contribuir para melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e da redução do consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados pelo órgão.

Art. 7º São características básicas do perfil profissional adequado para o teletrabalho:

- I - autodisciplina;
- II - capacidade de trabalhar com menor interação com outros servidores;
- III - habilidade para conciliar trabalho, convívio familiar e atividades pessoais;
- IV - capacidade de organização do trabalho;
- V - habilidade de gerenciamento do tempo; e
- VI- responsabilidade no cumprimento das metas de trabalho.

TÍTULO II DOS DEVERES DOS SERVIDORES E GESTORES

Art. 8º. Constituem deveres no regime de teletrabalho:

I - Do Servidor

a) cumprir, no mínimo, as metas de desempenho estabelecidas no Plano de Trabalho, com a qualidade exigida pelo gestor imediato; e a jornada presencial mínima exigida;

b) atender a convocações do gestor imediato ou da gestão superior, para comparecimento às dependências da Sefaz, sempre que houver necessidade da unidade ou da Administração; não cabendo compensação deste horário com um período presencial;

c) manter e-mails e telefones de contato permanentemente atualizados, e nos casos destes, disponíveis para conexões imediatas dentro dos horários de expedientes;

d) manter o gestor imediato informado acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

e) reunir-se periodicamente com o gestor imediato para apresentar resultados parciais ou finais e/ou obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

f) acessar diariamente a Intranet, consultar e manter ativos, durante o horário regular do expediente, a sua caixa de correio eletrônico institucional e demais formas de comunicação da Sefaz, inclusive aplicativo de mensagens instantâneas, comunicação telefônica ou outro meio de tecnologia da informação, estando disponível para atender telefonemas e responder mensagens, exceto caso fortuito ou força maior;

g) retirar processos e demais documentos das dependências do Órgão, quando necessário, mediante registro em protocolo de recebimento, ficando sob a sua total responsabilidade, exceto caso fortuito ou força maior, a devolução íntegra do processo, ao término do trabalho ou quando solicitado pelo gestor imediato;

h) prover o transporte e zelar pela documentação e processos físicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, retirados das dependências da SEFAZ, que se encontrem sob a sua responsabilidade;

i) executar diretamente as suas atividades funcionais, vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para a realização dos trabalhos;

j) preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da Administração, em especial o sigilo fiscal, das informações contidas em processos e dos documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e de comunicação;

k) providenciar e manter, às suas expensas, as infraestruturas física e tecnológica de comunicação necessária à realização dos trabalhos fora das dependências das unidades administrativas da SEFAZ, mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;

l) comunicar ao seu gestor imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos.

II - Do Gestor

a) apreciar o requerimento ao regime de teletrabalho feito pelo servidor e em caso de concordância homologar com o servidor, em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ;

b) apreciar e em caso de concordância, homologar os resultados das entregas do servidor em regime de teletrabalho, em sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ, atestando aptidão acerca da adesão ao teletrabalho no bimestre subsequente.

c) acompanhar o trabalho dos servidores participantes do regime de teletrabalho;

d) monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

e) avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

§1º A autorização de servidor para o teletrabalho não o exime do cumprimento da legislação de natureza disciplinar e das condutas éticas.

§2º A SEFAZ não reembolsará qualquer despesa relacionada a mobiliários, equipamentos, telefone, internet, energia elétrica, insumos de informática, ou quaisquer outras necessárias à realização de teletrabalho.

TÍTULO III DA EXECUÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 9º A estipulação de metas de desempenho no âmbito da unidade e a elaboração de Plano de Trabalho são requisitos para a participação do servidor no regime de teletrabalho parcial, e para os servidores que não aderirem a tal regime, devendo estar associada à sistemática de produtividade de desempenho funcional, regulamentada pela Instrução Normativa nº 069/2021 e alterações posteriores, que trata da contratação e cumprimento de metas individuais e coletivas para remuneração variável dos servidores fazendários, sob o fundamento do inciso II do art. 17 do Decreto nº 27.439, de 03 de maio de 2004.



§1º. As metas de desempenho dos servidores nas atividades em teletrabalho parcial serão 20% (vinte por cento) superiores às metas totais e/ou atividades contratadas, previstas para os servidores não participantes do teletrabalho que executem as mesmas atividades, podendo contemplar atividades ou ações consideradas prioritárias pelo gestor da unidade.

§2º. As metas previstas no §1º terão a mesma definição, cadastro, mensuração, validação e sistemática operacional da Instrução Normativa 069/2021.

§3º O ingresso de servidor no regime de teletrabalho poderá ocorrer no primeiro dia de cada bimestre correspondente ao cadastro de metas previstos na IN nº 069/2021.

§4º A concessão é de caráter discricionário, sujeita à avaliação de oportunidade e conveniência da Administração.

§5º O regime previsto nesta Portaria não exige o servidor de ser convocado para treinamentos e capacitações presenciais, cabendo nessas situações a jornada ser atestada pela Célula de Desenvolvimento de Pessoas – CEDEP, e ainda prestar depoimentos, de maneira presencial, nos âmbitos administrativo ou judicial, quando a jornada presencial será atestada por qualquer documento que comprove sua presença.

§6º O servidor não participante do teletrabalho ficará obrigado ao cumprimento das metas de desempenho regulares, podendo cumprir a sua jornada de trabalho em regime presencial nos períodos compreendidos entre 07:00 (sete horas) e 18:00 h (dezoito horas), devendo-se observar o período de 1 (uma) hora de intervalo intrajornada.”

§7º O comparecimento presencial ao Órgão, em período superior ao estabelecido para carga horária presencial, não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.

Art. 10 O gestor imediato a que esteja vinculado o servidor interessado no regime de teletrabalho elaborará com o servidor um Plano de Trabalho, que consiste em ações a serem executadas pelo servidor, registradas em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, que delimita a atividade, estima o quantitativo, as metas e a forma de mensuração efetiva de resultados para implementação do teletrabalho, devendo contemplar:

I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor por período;

II – as metas a serem alcançadas;

III – a periodicidade em que o servidor deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades, o qual deverá ser necessariamente registrado;

IV - resultados esperados;

V – outras informações adicionais.

Art. 11. O Plano de Trabalho para a modalidade de teletrabalho, em formato de ações a serem executadas pelo servidor, registradas em sistema/aplicativo definido pela SEFAZ, que delimita a atividade, estima o quantitativo, com o cumprimento das metas devidamente atestadas pelo gestor imediato do servidor, substituirá a apuração do sistema de frequência do expediente correspondente ao horário do teletrabalho parcial.

Art. 12. Todos os servidores, independentemente de estarem ou não em regime de teletrabalho parcial, para cumprimento de sua jornada de trabalho presencial estão obrigados a registrar a frequência em sistema de biometria ou por outros controles de frequência institucionalizado caso necessário, sendo imprescindível o cadastro do servidor para a adoção do regime de teletrabalho.

§ 1º. A compensação deverá ser realizada dentro do mês da ocorrência do atraso. Caso no último dia útil do mês haja jornada a ser compensada, o servidor excepcionalmente poderá compensá-la até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.

§ 2º. Havendo jornada presencial não cumprida, o servidor terá seu desconto em folha efetivado no mês da ocorrência e nos limites legais vigentes, ressalvadas as justificativas homologados pelo gestor, que só poderá homologar as ausências previstas no art. 16 desta Portaria.

Art. 13. A manutenção do servidor no programa está vinculada ao alcance das metas estabelecidas para o período, incluindo a meta de capacitação e à concordância do gestor imediato manifestada em sistema/aplicativo informatizado, disponibilizado pela SEFAZ.

Parágrafo único. A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer à respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.

Art. 14. As reuniões gerenciais serão realizadas preferencialmente de modo presencial, devendo o gestor imediato convocar os servidores que estejam no regime de teletrabalho parcial.

Parágrafo único. Reuniões virtuais só poderão ser realizadas com autorização do gestor imediato

Art. 15. O acompanhamento das metas será feito pelos seguintes meios, dentre outros:

I - e-mail funcional;

II - telefone;

III - aplicativos de mensagens instantâneas definidas pelo gestor da unidade;

IV - videoconferência;

V - reuniões presenciais.

Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de conexão remota com a base de trabalho, o gestor da unidade deverá ser prontamente cientificado.

Art. 16. As metas contratadas serão redimensionadas pelo servidor com anuência do gestor no sistema/aplicativo disponibilizado pela SEFAZ, em razão de licenças e afastamentos legais, bem como por tarefas dissociadas da essencialidade das atividades do processo de teletrabalho, considerando-se a proporcionalidade do período de ausência, notadamente em razão de:

I – treinamentos e capacitações no interesse da Administração;

II - viagens a serviço;

III - férias;

IV - feriados e pontos facultativos;

V - licenças e afastamentos previstos em lei;

VI - o período em que o servidor exerceu o encargo de substituto do gestor da unidade, presencialmente no Órgão;

VII - redução imprevisível do volume de demanda da atividade que inviabilize o cumprimento da meta estabelecida.

Art. 17. O sistema/aplicativo informatizado disponibilizado pela SEFAZ, disponibilizará Relatório de Gestão para Resultados, contendo os resultados alcançados pela equipe em regime de teletrabalho.

Art. 18. O regime de teletrabalho é vedado ao servidor que:

I - esteja em estágio probatório;

II - tenha sofrido penalidade disciplinar ou sanções éticas, nos doze meses anteriores ao ingresso no regime de teletrabalho;

III - em exercício nos Postos Fiscais cujas atividades obedecem a regulamentação própria, no Plantão Fiscal quando em atividade de teleatendimento nos termos da Lei nº 16.876, de 10 de maio de 2019, nas Células de Execução Tributárias/CEXAT e Núcleos de Atendimentos/NUAT;

IV – ocupe cargo comissionado, garantindo-lhe a jornada flexível.

§ 1º O servidor que possua jornada de trabalho reduzida poderá participar do regime de teletrabalho parcial desde que cumpra a jornada presencial de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O servidor lotado no Plantão Fiscal que não desempenhe atividade de teleatendimento, poderá aderir ao regime de teletrabalho parcial considerando sua jornada regulamentar de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º O Coordenador da Coordenadoria de Atendimento e Execução (COATE) poderá, excepcionalmente, e em razão do desempenho das atividades, autorizar o regime de teletrabalho parcial para servidores lotados nas Células de Execução Tributárias/CEXAT e Núcleos de Atendimentos/NUAT.

§ 4º Os servidores ocupantes de cargos comissionados deverão registrar sua jornada em sistema de biometria, observada a garantia disposta no inciso IV do caput deste artigo.

Art. 19. O servidor será desligado da atividade em teletrabalho para a qual foi designado, nas seguintes hipóteses:

I - pelo decurso do prazo inicialmente autorizado, salvo se deferida uma nova autorização;

II - em virtude de mudança de lotação de servidor para a execução de atividade em outra unidade da Sefaz, oportunidade em que deve fazer novo pedido;

III – devido à baixa qualidade do trabalho;

IV – devido ao não atingimento da meta estipulada;

V - de ofício, por ato do Secretário Executivo da área a que o servidor estiver vinculado:

a) pelo descumprimento de quaisquer dos deveres previstos no artigo 8º, inciso I desta Portaria, sendo-lhe assegurado o direito de recurso;

b) pela superveniência das hipóteses de vedação estabelecidas nos incisos do artigo 18;

d) no interesse da Administração com foco na eficiência do serviço público.

VI – em decorrência do não cumprimento da jornada presencial de 20 (vinte) horas semanais, que deverão ser atestadas na forma do art. 12 desta

Portaria.



§ 1º O servidor desligado do teletrabalho deverá se apresentar ao seu respectivo gestor, nas dependências físicas de sua unidade de exercício, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento.

§ 2º No desligamento previsto no inciso IV, na alínea "a" do inciso V e no inciso VI deste artigo, o servidor ficará impedido de reingressar nessa modalidade no bimestre seguinte, podendo solicitar nova adesão ao gestor imediato para bimestre posterior ao seguinte, mediante comprovação de atendimento aos requisitos do referido artigo.

§ 3º O desligamento previsto no inciso VI será automático, não lhe sendo permitida a adesão para o bimestre posterior.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo se restringe à incompatibilidade do servidor ao regime de teletrabalho, não caracterizando qualquer tipo de infração disciplinar ou ética.

§ 5º O servidor em regime de teletrabalho que tiver sua situação jurídico-funcional alterada, incorrendo nas vedações previstas nos incisos do caput do artigo 18, deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções nas dependências da unidade administrativa a que estiver vinculado.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compete à área de gestão Tecnologia da Informação viabilizar o acesso remoto e controlado do servidor em regime de teletrabalho aos sistemas fazendários, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso, observada a adequação à infraestrutura atual, a economicidade e a segurança da informação.

Parágrafo único. Será disponibilizado painel gerencial com as informações diárias dos acessos dos servidores em teletrabalho parcial para fins de controle do cumprimento da jornada acordada com a gestão.

Art. 21. O Requerimento, Termo de compromisso e Plano de Trabalho previstos no art.2º poderão ser acessados pelo servidor e homologados pelo gestor imediato, com a devida utilização de usuário e senha, no sistema/aplicativo disponibilizado pela SEFAZ.

Art. 22. Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes do cumprimento da jornada integral de trabalho nas dependências da SEFAZ, para todos os fins, sem prejuízo de quaisquer vencimentos ou vantagens.

Art. 23. O Secretário da Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Portaria e deliberar acerca dos casos omissos.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogando a Portaria 420/2021. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de julho de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da Instrução Normativa nº 77/19; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 013/2022 (publicado no D.O.E. de 07 de julho de 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.659298-4	FRANCISCO JUNIOR GOMES DE SOUSA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat- Crateús, 18 de julho de 2022.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0019/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0016/2022 (publicado no D.O.E. de 30 de junho de 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.269920-2	ITALO DAGNO FEITOSA
02	06.556980-6	ANDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI
03	07.041396-7	W3 GALVÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 13 de julho de 2022.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0020/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0017/2022 (publicado no D.O.E. de 07 de julho de 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 18 de julho de 2022.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0020/2022, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº0017/2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.146972-6	JUNIOR MOTOPEÇAS LTDA
02	06.185032-2	J. Q. LOPES
03	06.194276-6	CÍCERO LANDIM DA CRUZ
04	06.208219-1	FLÁVIO LOPES DOS SANTOS
05	06.210218-4	MARCIEL LEITE DE SOUSA
06.	06.266997-4	PEDRO JULIANO PARENTE
07	06.347356-9	ETELVINO RODRIGUES DE BRITO
08	06.348332-7	F SENA MARTINS



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06.364291-3	J CÍCERO DOS SANTOS
10	06.365285-4	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS OLIVEIRA
11	06.377946-3	THIAGO DE SOUSA MELO
12	06.379590-6	C.M. DIAS
13	06.3801	JUARAÇÕES & INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
14	06.381002-6	JUCIANO CAMPOS DA SILVA
15	06.391954-0	ROGERIO DE SÁ BARRETO
16	06.396502-0	FRANCISCO EDMILSON OLIVEIRA BEZERRA
17	06.459779-2	EXTIMAC CONSULTORIA LTDA
18	06.518022-4	DAIANA FERREIRA DA SILVA
19	06.532602-4	PEDRO OLIVEIRA SOBREIRA SILVA
20	06.554364-5	VICENTE G. DA COSTA
21	06.559083-0	CÍCERO ALEXANDRE DA PAZ
22	06.568888-0	FRANCISCO DE A DA COSTA
23	06.588689-5	H S INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
24	06.701962-5	GENECI SILVA GOMES
25	06.726257-0	MUNIZ E COSTA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
26	06.952465-3	USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO E ÓLEO CARIRI LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0022/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0019/2022 (publicado no D.O.E. de 07 de julho de 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.379341-5	FERDINESSA COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 18 de julho de 2022.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0023/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0020/2022 (publicado no D.O.E. de 07 de julho de 2022). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.648432-4	ALBUQUERQUE PANIFICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 18 de julho de 2022.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 18 de julho de 2022.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº018/2022, DE 18 DE JUNHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.770660-6	LUCAS DA MOTA TEIXEIRA 06100042398
002	06.925656-0	R DE SOUSA BRAGA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 18 de julho de 2022.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.173121-8	ARTUR VITOR COSTA SANTOS
002	06.589250-3	CYNARA GOMES SARAIVA 31438296304
003	07.028445-8	EVERARDO MOREIRA DUARTE
004	07.009361-0	FABIANA PEREIRA SALES
005	07.036317-0	FRANCISCO DE JESUS VASCONCELOS
006	06.212202-9	FRANCISCO EDMAR BRAGA
007	06.508814-0	JOSE DMONTIER DIAS ARAGÃO 05821312353



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
008	06.692122-8	JULIANA BARROSO GOMES
009	06.118171-4	MARCIA MARIA TEIXEIRA PIRES
010	06.555020-0	MARIA DE FATIMA HOLANDA REBONATTO
011	06.635995-3	MARIA ZULIEIDE DE SOUSA ANTERO 19277059320
012	06.224420-5	NAYARA FERREIRA DE SOUSA
013	07.043851-0	PEDRO AMARAL DOS SANTOS
014	06.164591-5	ROBERTO MIGUEL MESQUITA DA SILVEIRA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista A IN 077/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Sobral, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 14 de julho de 2022.

José Nogueira Carlos

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06540505-6	MARIA CARLUCIA DE CASTILHO ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 14 de julho de 2022.

Ana Suely Goncalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067828000	ADLENILCE GOMES DA SILVA LTDA
002	070696047	ANTONIA ESCOLASTICA BESERRA DE SOUSA - ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 15 de julho de 2022.

Ana Suely Goncalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	070598401	ANDERSON JOSE DOS REIS BARBOSA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 15 de julho de 2022.

Ana Suely Goncalves de Oliveira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº043/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067704980	DALZIVAN XAVIER DE OLIVEIRA
002	067448062	GILMAR A. BORGES
003	067937764	J E DE LAVOR VIANA
004	065239881	J JAKSON VIEIRA ME
005	061831468	J. DA ROCHA SILVA
006	062132210	JOSE ADJACIR CAVALCANTE PONTES - ME
007	063291100	MARIA NAYONARA SOARES FEITOSA 02701818303
008	070574103	SEBASTIANA LIMA DA SILVA 02687677345
009	064460436	SILVANA GOMES MACHADO 00852367309

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº212/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 12 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº212/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.228.339-1	REMARO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 07 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.122.701-3	MAX.IA EDUCATION S.A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 01 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.133.578-9	MERCADO DO SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 04 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.282.426-0	DOURADOS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
02	07.009.768-2	EVANILDES CAMPOS LIMA LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº217/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 07 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº217/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.120.316-5	MARIA CRISTINA SILVA RIBEIRO 16908707881

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº218/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 06 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº218/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.467.413-4	TRANSPORTADORA ALFA EXPRESSO EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº219/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 04 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº219/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.401.843-1	CAJU CAR REBOQUE LTDA ME
02	06.986.083-1	L C TRANSPORTES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº220/2022

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 12 de julho de 2022.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº220/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.659.596-7	GLAMAR TRANSPORTES EIRELI

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2022

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, § 1º da lei 15614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte, 14 de julho de 2022.

Eduardo Lanzoni Nóbrega
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	03856930/0002-10	ACAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	202205128-5

*** **

EDITAL Nº01/2022 - COMUNICAÇÃO – SUSTENTAÇÃO ORAL – 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/CONAT

Atendendo ao pedido de SUSTENTAÇÃO ORAL das razões do recurso impetrado nos autos dos processos abaixo relacionados, **comunicamos que os julgamentos de 2ª Instância se realizarão conforme estabelecido** na tabela abaixo, às 8(oito) horas E 30 (trinta) minutos, no Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará (Av. Alberto Nepomuceno, 77 – 4º andar – Centro – Fortaleza/CE). Lembramos, outrossim, que estabelece o art. 66 da Lei nº 15.614/2014 que a parte comparecerá ao Contencioso Administrativo Tributário pessoalmente, ou representada por procurador legalmente constituído, ou através de advogado com mandato regularmente outorgado.

INTERESSADO	PROCESSO	AI	DATA	CÂMARA
AQUA BRAVO AQUICULTURA LTDA	1/2563/16	1/201613792	25/08/2022	2ª CÂMARA
AQUA BRAVO AQUICULTURA LTDA	1/2564/16	1/201613790	25/08/2022	2ª CÂMARA

Considerar-se-á efetivada a ciência à presente comunicação 15 dias após a sua publicação no Diário Oficial do Estado. Célula de Suporte ao Processo Administrativo Tributário do Contencioso Administrativo Tributário, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Silvana Rodrigues Moreira de Souza
SECRETÁRIA DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO/CONAT/CE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2021 (SACC: 1170103)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 050/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), abrangendo serviços de instalação, migração, customização e integração inicial, treinamento e suporte especializado; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 00508403/2022; Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subitem 9.1 da Cláusula Nona do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº050/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 1.950.989,52 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear o reajuste do contrato nº 050/2021, mediante regular processo administrativo, quando da disponibilidade dos índices de referência estabelecidos nos termos contratuais; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 050/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/07/2022 a 22/07/2023. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 050/2021 totalizará 24 (vinte quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 18/07/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e RAIMUNDO OSMAN LIMA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
Deborah Mithya Barros Alexandre

ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2021 (SACC 1194819)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 077/2021, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo de 13kg, 20kg e 45kg (só o líquido); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA**, CNPJ: 04.248.030/0001-72; V - ENDEREÇO: Rua Benício Diogenes, 1001, Centro, Jaguaribe - CE, CEP63.475-00, fone (88) 3522-2280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 04529154/2022. Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do Contrato nº077/2021**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do aditivo importa a quantia de R\$ 31.085,44 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I: O quilograma de 13 kg passa de R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos); O quilograma de 20 kg passa de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos); O quilograma de 45 kg passa de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos) para 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Os efeitos deste aditivo passa a vigorar a partir de 01/03/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 15 de julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.
Deborah Mithya Barros Alexandre

ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2022**

PROCESSO Nº: 01940295 / 2022 CEINF. OBJETO: **Prestação de Serviço de Voice over IP (VoIP)** com Call Center, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção e assistência técnica dos terminais de comunicação IP instalados na Secretaria da Fazenda e prestação de serviços relacionados ao serviço VoIP. JUSTIFICATIVA: A contratação visa a gestão e controle da utilização dos recursos de telefonia disponibilizados aos usuários, disponibilização de contas por usuários com tarifador de ligações em real, bem como na implementação da Rota de Menor Custo, para obtenção de custos menores por chamadas, além da diminuição com gastos de telefonia entre a sede e as demais unidades que dispõem da infraestrutura de rede de dados e que possam aderir a essa tecnologia, que inclusive pode ser implementada sobre software livre, conforme justificado nos autos, sugere-se então a sua contratação. VALOR GLOBAL: 2.758.717,90 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.211.20850.03.339140.10000.0.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. DISPENSA: Maria Inês Vale Silva, COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olímpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Maria Inês Vale Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 15.000,00; PROCESSO Nº: 04006771 / 2022 COAFI. OBJETO: **Aquisição de 200 livros – ICMS e Processo Fiscal**. JUSTIFICATIVA: Considerando que a Secex Receita conta, atualmente, com várias coordenações de alta necessidade de atualização normativa, como é o caso da Coordenação Tributária, Coordenação de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Contencioso Administrativo Tributário, Coordenação de Atendimento (que engloba as Células de Execução e Núcleos), Coordenação de Monitoramento e Fiscalização, entre outros. Tais coordenações, juntas, somam quase 800 servidores, cujas atividades estão diretamente relacionadas à aplicação da legislação do ICMS, motivo pelo qual faz-se necessário suprir as equipes com material atualizado e específico para tanto. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.03.33903000.1.00.00.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **EXPRESSÃO GRÁFICA & EDITORA** – CNPJ nº 23.715.659/0001-20. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Maria Inês Vale Silva, ORDENADORA DE DESPESA. RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olímpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Maria Inês Vale Silva
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 06974619/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº011/2022 SEFIN - IPAUMIRIM

VALOR POR FONTE: FONTE 00, RECURSOS ORDINÁRIOS: 0,00; CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **ESTABELECEER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PERMUTA DE INFORMAÇÕES** PARA A COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS POR ATO INTER VIVOS - ITBI, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR - IPVA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCD, DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS E OUTROS QUE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CTN, LEI Nº 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ARTIGO 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31/12/2022. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: INEXISTENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: INEXISTENTE. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2022. SIGNATÁRIOS : JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

Bertino Medeiros de Lucena Junior
ORIENTADOR DA CELULA DE RECURSOS LOGISTICOS

Publique-se.

*** **

NOTA TÉCNICA Nº02/2022/SEFAZ.

Fortaleza, 19 de julho de 2022.

ASSUNTO: COMPLEMENTA A NOTA TÉCNICA Nº01/2022/SEFAZ, PUBLICADA NO DOE EM 15 DE JULHO DE 2022, DE FORMA A EXPLICITAR A FORMA DE APURAÇÃO DO ICMS NOS CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA SEM MEDIÇÃO USUAL.

Em complemento à Nota Técnica n.º 01/2022/SEFAZ, que estabeleceu procedimentos e formas para a efetivação da Lei estadual n.º 18.154, de 12 de julho de 2022, a presente explicita a forma de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) no que se refere aos contratos de compra e venda de energia elétrica firmados por agentes comercializadores, geradores e distribuidores que não estejam vinculados a uma medição da energia objeto do contrato.

Para fins desta Nota Técnica, incluem-se, ainda, dentre os contratos não vinculados à medição de energia, aqueles destinados à contratação de energia elétrica que prevejam remuneração fixa ao agente gerador, independentemente do que foi por ele efetivamente gerado / despachado, inclusive os contratos por disponibilidade de energia elétrica.

Neste ambiente de contratação, a alíquota aplicável no mês de julho de 2022 será calculada pro rata dia, distinguindo-se o período de 1.º a 11 de julho de 2022 e 12 a 31 de julho do mesmo exercício, conforme o seguinte:

- a)no período de 1.º a 11 de julho: aplicar a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento);
- b)no período de 12 a 31 de julho: aplicar a alíquota de 18% (dezoito por cento).

Cabe ressaltar que deverá ser apurado e recolhido, ainda, e na forma da legislação, o adicional destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), quando for o caso.

À consideração superior.

Francisco Ferreira Chagas Júnior
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO - COTRI

DE ACORDO. À consideração da Exma. Secretária da Fazenda.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

APROVO A NOTA TÉCNICA. Publique-se. Cumpra-se.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

